Universidade Federal de Pernambuco Centro de Filosofia e Ciências Humanas Departamento de Antropologia e Museologia Programa de Pós-Graduação em Antropologia

ANA LUIZA FERREIRA CORREIA

O psicólogo jurídico frente à adoção homoafetiva: práticas, sentidos e possibilidades

ANA LUIZA FERREIRA CORREIA

O psicólogo jurídico frente à adoção homoafetiva: práticas, sentidos e possibilidades

Dissertação de mestrado apresentada ao Programa de Pós-Graduação em Antropologia da Universidade Federal de Pernambuco como parte dos requisitos necessários para a obtenção do título de mestre em Antropologia.

Orientação: Prof. Dr. Luís Felipe Rios do Nascimento

Catalogação na fonte Bibliotecária, Divonete Tenório Ferraz Gominho, CRB4-985

C824p Correia, Ana Luiza Ferreira

O psicólogo jurídico frente à adoção homoafeitva : práticas, sentidos e possibilidades / Ana Luiza Ferreira Correia. – Recife: O autor, 2011. 115 f..il.; 30cm.

Orientador: Prof. Dr. Luís Felipe Rios do Nascimento.

Dissertação (mestrado) – Universidade Federal de Pernambuco,
CFCH. Programa de Pós-graduação em Antropologia, 2011.

1. Antropologia. 2. Adoção por homossexuais. 3. Parentesco. 4. Adolescentes – Crianças. I. Nascimento, Luís Felipe Rios do. II. Titulo.

301 CDD (22.ed.)

UFPE (BCFCH2011-60)

ANA LUIZA FERREIRA CORREIA

"O PSICÓLOGO JURÍDICO FRENTE À ADOÇÃO HOMOAFETIVA: PRÁTICAS, SENTIDOS E POSSIBILIDADES".

Dissertação apresentada ao Programa de Pós-graduação em Antropologia da Universidade Federal de Pernambuco como requisito parcial para a obtenção do título de Mestre em Antropologia.

Aprovada em: 25/05/2011.

BANCA EXAMINADORA

Laws Felige I so la Darangenta
Prof. Dr. Luis Felipe Rios do Nascimento (Orientador/ Examinador Titular
Interno-UFPE)
Prof. Dr. Russell Parry Scott (Examinador Titular Interno- UFPE)
Prof ^a Dr ^a Maria Cristina Lopes de Almeida Amazonas (Examinadora Titular
Profa Dra Maria Cristina Lopes de Almeida Amazonas (Examinadora Titular

Externa - UNICAP).

DEDICATÓRIA

A **Thyago Henrique**, meu carinho mais doce Minha prioridade absoluta! Por oportunizar a construção da maternidade

Antes de ser <u>mãe</u>, eu tinha controle sobre a minha mente, Meus <u>pensamentos</u>, meu corpo e meus sentimentos.

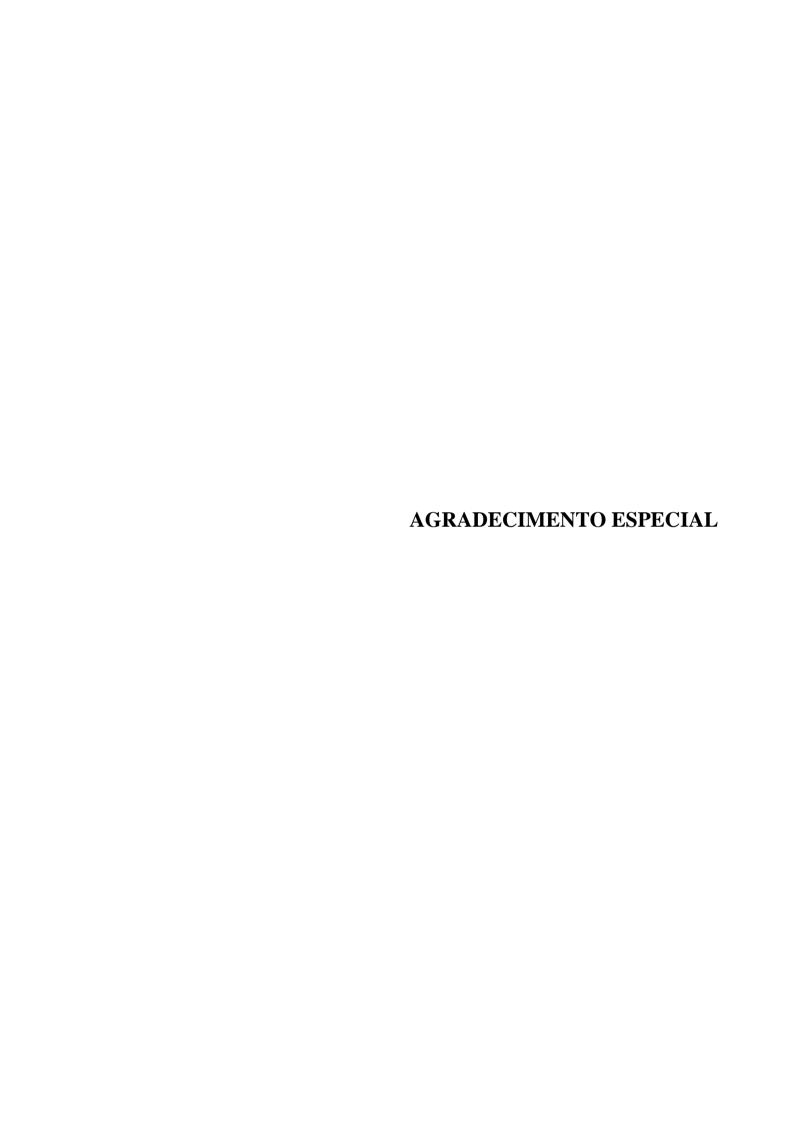
Antes de ser mãe, eu nunca segurei uma criança, só por não querer afastar meu corpo do dela. Eu nunca senti meu coração se despedaçar, quando não pude estancar uma dor. Nunca imaginei que uma coisinha tão pequenina, pudesse mudar tanto a minha vida e que pudesse amar alguém tanto assim.

Antes de ser mãe, eu não conhecia a sensação, de ter meu coração fora do meu próprio corpo.

E não imaginava que algo tão pequenino, pudesse fazer-me sentir tão importante.

Por tudo e, apesar de tudo, obrigada Deus, Obrigada meu Deus, por permitir-me ser Mãe!

Autor: Silvia Schmidt (Adaptado)



A meu pai e a minha mãe por serem tão fortes quando as circunstâncias pediam que fossem gigantes

Por me darem a maior prova de amor

Por suportar a distância

Por possibilitar que eu fizesse dos meus sonhos verdades!

Sou grata pela paciência e compreensão,

Apoio e todo investimento proporcionado

Sem esta cumplicidade esta caminhada seria ainda mais difícil.

Posso dizer que a prática diária do amor presente em nossas vidas

Me fortalece e me dá razões para existir, para viver, para me tornar uma pessoa melhor

Sempre e em todos os sentidos!

Obrigada, obrigada, obrigada!



A **DEUS**, por insistir em me fazer entender que Sua vontade nunca iria me levar aonde sua proteção não poderia me alcançar.

A **minha família**, por fazer parte da torcida e esperar o melhor de mim e para mim sempre. Ao "bisa" Vevéu, a Tia Eura, a Tia Mira, a Tia Gal, a Tia Luci, os meus sinceros agradecimentos.

Ao professor **Luis Felipe** por fazer parte desta história. Uma caminhada que começou ainda na graduação, quando fui solicitar orientação para a minha monografia. Não hesitou em dizer *não*, mas após ouvir minha proposta aceitou a empreitada e que bons frutos decorreram da parceria, não só acadêmicos, mas também pessoais. Meu muito obrigada pelo estímulo a ingressar num mestrado, por me apresentar a Antropologia, pelas observações pertinentes, pela leveza com que tem me guiado nesta etapa, pela palavra amiga e bem empregada, por me ouvir e acolher em momentos cruciais desta carreira, por me fazer acreditar em mim mesma, por confiar na minha postura e no meu discernimento. É infinito meu agradecimento, como infinito é seu brilho.

As professoras "Ladion" (Lady Selma Albernaz e Marion Quadros) por participarem da qualificação apresentando observações pertinentes ao trabalho.

Aos professores **Marion Quadros e Parry Scott** pelas sugestões dadas na oportunidade da pré-banca.

Aos professores **Parry Scott e Maria Cristina Amazonas** por participar da banca examinadora.

Aos **professores do PPGA** com quem tive oportunidade de participar das disciplinas: Renato Athias, Marion Quadros, Lady Selma Albernaz, Peter Schorder, Judith Hoffnagel, Salete Cavalcanti e Bartolomeu (Tito).

Aos **amigos da Graduação**, por sonhar junto o sonho da Psicologia, por partilhar momentos, dúvidas, risos e lágrimas, crescemos juntos e espero tê-los por longos anos. Em especial sou grata a Adriano, Amanda, Andressa, Érica, Juliana, Maria Tereza, Michele, Robson.

As **amigas de estágio**, que conheci no último ano da faculdade e são desde então, figuras presentes e valiosíssimas na minha vida. Cinthia e Bella, meu profundo agradecimento pelas orações, pelo ombro amigo, pela ansiedade e alegria compartilhadas e pela amizade construída e ressignificada a dia a dia.

A equipe da CEJA-PE que tão bem me acolheu durante os dois anos de estágio. Em especial a **Tereza Figueiredo**, pela supervisão cuidadosa, pelos ensinamentos constantes e profícuos, por me "adotar", por ser modelo de responsabilidade e compromisso com a profissão, serei eternamente grata.

Aos **colegas do programa**, turma 2009 e turma 2010, pelos momentos de aprendizagem compartilhados e pelas contribuições ao longo da jornada, seja com sugestões de leitura, seja na palavra amiga nos momentos oportunos.

Aos **amigos de longa data,** por entender que para estar junto não precisa estar perto e que a distância é apenas um conceito geográfico, filosófico, tântrico, ou seja lá ao que se refere, não se aplica a nós. Meu muito obrigado a Aline, Amanda, Andressa, Aninha, Edson, Érica, Georgiana, Glenda, Jeane, Rejane, Wnilma.

A **Tathyane e Tacinara**, pelas trocas acadêmicas. Conhecimento repartido é conhecimento multiplicado. Grata pelo incentivo ao projeto de mestrado e a leitura atenta e primorosa a esta dissertação.

A **Belzita**, secretária da Clínica Psicológica (UFPE), por cuidar de mim durante o estágio e mesmo depois da "alforria", é sempre bom estar com você.

As **interlocutoras**, pela disponibilidade e confiança nesta pesquisa.

A **CAPES** pelo apoio financeiro.

RESUMO

Esta dissertação propõe reflexões sobre homoparentalidade. Por tratar de uma leitura antropológica da construção de avaliações psicológicas relativas à adoção diante de requerentes que se declaram homossexuais, esta dissertação busca investigar de que maneira significados atribuídos ao exercício da paternidade/ maternidade, atravessados pela compreensão das relações de sexo/gênero, concorrem para a elaboração destes pareceres. Selecionamos os temas mais relevantes de dois campos clássicos de investigações antropológicas, que em muitos momentos se inter-relacionam: família e parentesco. Nesta oportunidade procuramos destacar os embates "teóricos" que se organizam na cena jurídica a partir da demanda por homossexuais em adotar crianças. Neste âmbito, vemos debates acadêmicos mais explicitamente se transferirem para o âmbito da regulação da vida social contemporânea, quando a Psicologia é chamada a opinar sobre a possibilidade de um requerente (homossexual) vir a adotar uma criança. Colaboraram com a pesquisa, sete psicólogas. Todas responderam a um roteiro de entrevista semi-estruturado e se posicionaram quanto a 03 histórias fictícias de autoria própria, com enredo verossímil, baseadas na experiência prévia da pesquisadora. As entrevistas ocorriam após a anuência dos magistrados e assinatura do Termo de Consentimento Livre e Esclarecido pelas interlocutoras, e duravam em média 02 horas. O argumento central defendido nesta dissertação é de que: frente à família homoafetiva, a avaliação psicológica se sustenta numa ordem biológica/heteronormativa para a constituição familiar, onde homens e mulheres possuem atribuições específicas. Esse argumento será sustentado com base nas análises dos discursos das informantes sobre: I) o realce dado à orientação (homo-) sexual; II) a atribuição de significados aos papéis de pai e de mãe; III) a apreensão de gênero na divisão sexual do trabalho parental. Os resultados apontam a necessidade de se ter mais de um adulto responsável pelos cuidados com a criança e que esses adultos tenham sexo diferentes. Neste contexto, dúvidas comecam a permear o sentido, quanto à transmissão do modelo feminino e masculino para as crianças filhas de pais homossexuais. A existência no meio familiar de um único sexo (masculino- dois homens ou feminino- duas mulheres) traz inquietações, na medida em que desmantelam a estrutura biológica da concepção familiar. Na visão das psicólogas, a constituição familiar faz parte de uma narrativa hegemônica onde as relações familiares são cunhadas na heterossexualidade. Além disso, a orientação sexual parece estar alinhada a legitimidade em exercer a paternidade e a maternidade. Em síntese, podemos pontuar que a adoção homoafetiva tem se mostrado instigante. Constatamos que pareceres desfavoráveis não é a regra frente a pedidos desta natureza, entretanto, a homossexualidade do pretendente ganha destaque na elaboração do laudo. Não percebemos uma recusa quanto à possibilidade de um homossexual adotar, mas as ressalvas não deixam de existir. Esse trabalho tem a possibilidade e a potencialidade de recolocar questões centrais à Antropologia como a família, gênero e parentesco.

Palavras-chave: Homoparentalidade. Relações de sexo/gênero. Parentesco. Adoção de crianças/adolescentes.

ABSTRACT

This dissertation proposes reflections about homoparenthood. Because this is an anthropologic reading of the constructions of psychological evaluations related to adoption from petitioners who declare themselves as homosexual, this dissertation seeks to investigate in what ways the meanings attributed to the exercise of fatherhood/motherhood, crossed by the sex/gender relations contribute to the elaboration of these opinions. We select the most relevant topics of two classical fields of anthropological research, which many times are interrelated: Family and relationship. On this occasion we tried to stress the clashes "theorists" who organize the legal scene from the demand by homosexuals to adopt children. In this context, we see more explicitly academic debates moving to the scope of regulation of contemporary social life, when psychology is called upon to opine on the possibility of an applicant (homosexuals) come to adopt a child. Seven psychologists collaborated to the research. Every one of them answered a semi-structured interview, they positioned themselves in relation to three fiction stories created by the researcher based on her own experience of researcher. The interviews happened after the seven psychologists gave permission by signing the Free and Informed Consent Form, and they lasted around two hours. The main argument defended in this dissertation is that in face of a homosexual family the psychological evaluation sustains itself in a biological/heteronormative order to the constitution of a family, where men and women have specific attributes. This argument will be supported by the analysis of the speech of the informants about: (1) the stress of the sexual (homo) orientation; (2) the assignment of meaning to the roles of the father and the mother; and (3) the understanding of gender in the sexual segregation of parental work. The results indicate the need to have more of an adult caregiver with children and those adults who have different sex. In this context, doubts start to surround the meaning related to the transmission of a feminine and masculine model to children of homosexual parents. The existence of only one gender in the family environment (masculine – two men or feminine – two women) brings concerns because it tears down the biological structure of the family concept. In the psychologists' point of view, the family constitution is a hegemonic narrative where the family relations are based in the heterosexuality. Besides that, the sexual orientation seems to be in line with the legitimacy of the exercise of the paternity and maternity. In summary, we can point that adoption by homosexual parents has shown to be inspiring. We found that unfavorable opinions are not the rule when facing petitions of this nature; however, the homosexual orientation of the petitioner is highlighted in the elaboration of reports. We did not notice rejections related to the possibility of an adoption by a homosexual, but there are exceptions. This work presents the possibility and the potentiality to bring back central questions to Anthropology such as family, gender, and relationship.

Keywords: homoparenthood, sex and gender relations, relationship, children and adolescents' adoption.

LISTA DE SIGLAS E ABREVIATURAS

ACP Abordagem Centrada na Pessoa

Art. Artigo

ECA Estatuto da Criança e do Adolescente

PPGA Programa de Pós-Graduação em Antropologia

STJ Superior Tribunal de Justiça

TCC Teoria Cognitivo-comportamental

TCLE Termo de Consentimento Livre e Esclarecido

UFPE Universidade Federal de Pernambuco

VIJ Vara da Infância e Juventude

SUMÁRIO

INTRODUZINDO A PESQUISA	16
Adoção homoafetiva e seus percalços.	21
CAPÍTULO 1	25
FAMÍLIA, PARENTESCO E ADOÇÃO: IMPLICAÇÕES DAS RELAÇÕES DE SEXO E GÊNERO	23
1.1 Família (s)	26
1.2 Parentesco e adoção	28
1.3 A parentalidade homossexual	34
1.4 Debates sobre a adoção por homossexuais na psicologia e no judiciário	38
CAPÍTULO 2	42
O PASSO A PASSO	42
2.1 Escolha e caracterização do campo	45
2.2 Caracterização das interlocutoras	48
2.3 Material de apoio: confecção e intencionalidades	50
2.4 A coleta das informações e a proposta de análise	61
2.5 Dificuldades encontradas no trajeto metodológico	65
CAPITULO 3	
O PSICÓLOGO JURÍDICO FRENTE À ADOÇÃO HOMOAFETIVA: PRÁTICAS SENTIDOS E	67
POSSIBILIDADES	
homossexualidade	69
3.1.1 O <i>desejo</i> do adotante	70
3.1.2 Sobre revelações: a saída do armário	73
3.1.3 Moralidade sexual: prostituição, permissividade, travestilidade e pedofilia	75
3.1.4 Se problema não é a homossexualidade, onde ele reside?	77
3.2 A biologia dos sexos, dos gêneros e da humanização das crianças	80
3.3 "A gente lida com possibilidades": O encontro entre a Psicologia e o	86
Direito	
ARREMATANDO AS DISCUSSÕES	91
REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS	101
NOTAS EXPLICATIVAS	109
APÊNDICES	111
APÊNDICE A – Roteiro de entrevista	112
APÊNDICE B- Termo de consentimento livre e esclarecido	114
APÊNDICE C- Carta de Anuência	115

INTRODUZINDO A PESQUISA

Este estudo se propõe a realizar uma leitura antropológica da construção de avaliações psicológicas relativas à adoção por homossexuais. Cientes de que essa tessitura ocorre entre a lei e sua aplicação, questionam-se os procedimentos tomados, na construção desse conhecimento único e singular, bem como as intervenções socioculturais na elaboração dos respectivos relatórios que serão utilizados para construir a "norma da lei" (FOUCAULT, 1986).

O instituto adotivo existe desde o século XVIII a.C. e era legislada pelo Código de Hamurabi, onde havia a obrigação do adotante em relação ao adotado e a sua vinculação jurídica à família biológica, podendo ser reclamada de volta em determinadas situações (ROLIM, 2006). Na Idade Antiga, o instituto da adoção visava atender, exclusivamente, aos interesses do adotante e era representado como possibilidade de continuação ou perpetuação da família àqueles que não tinham prole. Durante a Idade Média, por iniciativa da igreja católica a adoção desapareceu das legislações, já que visava o patrimônio deixado pelos que não tinham herdeiros (ROLIM, 2006; ABREU 2002).

A adoção nem sempre foi vista como uma forma de garantia do direito à cidadania da criança/adolescente que teve seu direito à convivência familiar e comunitária suprimido, como figura atualmente no ECA (BRASIL, 2005). Até o século XVII, a criança era vista como algo insignificante, com parca importância para a própria família, o abandono de crianças era algo trivial (ARIÈS,1981; MARTINS; SZYMANSKI, 2004; PAIVA, 2004).

No Brasil, antes do século XX, as adoções não eram regulamentadas por lei. Cultivava-se o hábito de acolher os "filhos de criação"¹, tanto por motivos religiosos – caridade cristã, quanto por motivos econômicos – já que essas crianças representavam mão de obra gratuita para as famílias "adotivas" (PAIVA, 2004).

Somente em 1928 surge a primeira legislação sobre adoção, que recebe disciplina sistematizada pelo código civil – lei 3071 de 1916. Este código tinha a intenção de solucionar os problemas das famílias sem filhos. Casais com prole não podiam adotar, a adoção era revogável e os vínculos do adotado com a família biológica eram mantidos. "A posse de filho adotado era regulamentada em cartório, por escritura" (FONSECA, 2002; PAIVA, 2004).

Em 1979, a legitimação adotiva foi extinta com o código de Menores (lei 6.697), mas instituiu-se duas modalidades de adoção: a) adoção plena – o adotando deveria ter no máximo 07 (sete) anos de idade, tinha os mesmos direitos que os filhos naturais, inclusive sucessórios, cessava-se a ligação com a família consangüínea, "introduzia a extensão dos vínculos de

_

¹ Prática existente até os dias atuais.

adoção às famílias dos adotantes" e tinha caráter irrevogável; b) adoção simples – comparável às adoções do Código Civil, regulamentava adoção de menores até 18 anos em situação irregular. Era revogável e os vínculos com a família consanguínea não eram rompidos. Os direitos sucessórios do adotando ficavam condicionados à existência ou não de filhos à época da adoção. (FONSECA, 2002; PAIVA, 2004; ROLIM, 2006).

Em 1988, com a Constituição da República Federativa do Brasil, os direitos dos filhos foram igualados sem distinção. Em 1990 entra em cena o Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), lei 8.069, que regulamentou os pressupostos estabelecidos pela constituição de 1988, e os princípios da Convenção Internacional dos Direitos da Criança (1989), dos quais o país se fez signatário².

Nesse contexto legislativo a adoção é a inserção da criança ou do adolescente em uma nova família³, de modo definitivo e com obtenção de vínculo jurídico próprio de filiação, cujos pais morreram, aderiram expressamente ao pedido, são desconhecidos ou mesmo não podem ou não querem assumir suas funções parentais, motivando que a autoridade judiciária, em processo regular, decrete-lhes a perda do poder familiar⁴, objetivando preservar o direito à convivência familiar (BRASIL, 2005).

A Lei determina dois procedimentos distintos para que esta modalidade de colocação em família substituta seja bem sucedida: o cadastro de pessoas interessadas em adotar⁵ e o estágio de convivência⁶. Em qualquer das situações faz-se necessária a intervenção da equipe interprofissional, que deverá atuar orientando, aconselhando e subsidiando a autoridade Judiciária, com elaboração de relatórios, laudos e pareceres.

O laudo psicossocial existe para cada campo como resultado de um trabalho técnico específico e se constitui também como uma realidade jurídica uma vez que se torna "prova"

⁵ O Estatuto da Criança e do Adolescente prevê situações nas quais é possível se adotar, sem que o adotante esteja previamente cadastrado como pretendente, nas adoções unilaterais, por exemplo. Mas, em regra, obrigatoriamente haverá o cadastramento prévio. (BRASIL, 2005).

² Recentemente, entrou em vigor aos 04 de novembro de 2009, o Substitutivo da Câmara dos Deputados ao Projeto de Lei do Senado nº 314, de 2004 (Projeto de Lei nº 6.222–B, de 2005, na Câmara dos Deputados) que dispõe sobre adoção, altera entre outras a Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente.

³ Esta nova família, chamada de 'família substituta', como o nome sugere, substitui a família natural na assistência, criação e educação da criança. Tem sempre caráter protetivo e é obrigada a revelar compatibilidade com a natureza da medida, além de oferecer ambiente familiar adequado. São três as modalidades de família substituta: a) guarda; b) tutela; e c) adoção (BRASIL, 2005). A Lei distingue, de forma clara, o conceito de família natural e família substituta, dando destaque à primeira, apreciando, com isso, os laços sangüíneos. A criança e o adolescente, sempre que possível, devem ser mantidos na família de origem, ainda que carente de recursos materiais.

⁴ Ver nota explicativa ao fim do trabalho.

⁶ Espaço de tempo em que a criança/adolescente, sob um termo de guarda e responsabilidade provisório, é entregue ao (s) postulante(s) e com ele(s) passa a conviver. Neste ínterim, a realização de estudo psicossocial visa verificar as vicissitudes do período de adaptação e a construção de vínculos afetivos (PAIVA, 2005).

dentro de um processo e se insere numa lógica jurídica. Ele se destina a prestar subsídios aos magistrados em alguma questão técnica com o intuito de trazer conhecimento competente da área (SHINE, STRONG, 2005; PAIVA, 2005)

Para a efetivação do cadastro, os requerentes são submetidos à avaliação psicossocial da equipe técnica a fim de que se possa averiguar a existência de um ambiente familiar adequado, de motivação legítima para o projeto adotivo, não revelar incompatibilidade com a natureza da medida (BRASIL, 2005). Consta nesta avaliação, a análise das motivações (manifestas ou latentes) e da história pessoal e familiar; das características e expectativas em torno da criança; da participação da família extensa, enquanto consentimento e possibilidade de ajuda nos cuidados e criação do adotado. A postura dos requerentes quanto à revelação para a criança de suas origens biológicas e da própria adoção (PAIVA, 2005; ROLIM, 2006; SOUZA, 2008). Alguns autores acrescentam os interesses e fantasias dos pleiteantes em torno da família biológica do futuro filho (PAIVA, 2005) e ainda, a expressão da sua maturidade, capacidade em estabelecer e manter vínculos interpessoais, etc (COSTA, 2006).

Weber (2006b) faz uma reflexão crítica a respeito dos critérios de seleção de pais adotivos e sobre o assunto pondera sobre a postura da equipe técnica ao realizar o estudo sócio-psicológico na adoção. A mesma referencia Dobrianskyj (1988, p. 42), e pontua que o técnico na tentativa de selecionar "bons pais",

sempre está lidando não somente com o conhecimento público (comportamentos abertos: relatos verbais, expressões faciais e corporais; condições materiais, atestado de idoneidade moral, atestado de bons antecedentes, contra-cheque etc.), mas também, e principalmente, está tentando compreender (e avaliar) os chamados comportamentos encobertos, privados - os sentimentos, as emoções, a subjetividade do ser humano. Será que a pessoa fala o que está sentindo ou aquilo que o técnico quer ouvir? Impossível saber em uma ou duas entrevistas (WEBER, 2006b, p. 38).

Rolim (2006) afirma ser importante a passagem pela avaliação psicossocial dos pretendentes a adoção, para que seja possível uma reflexão sobre o projeto adotivo, as motivações, as dores, recebendo as orientações necessárias, tendo a oportunidade de corrigir algumas possíveis visões distorcidas sobre a adoção, como o preconceito contra adoções tardias, inter-raciais, de grupos de irmãos, de crianças com necessidades especiais, dentre outras. A meta dessa avaliação é verificar se o futuro ou os futuros pais adotivos possuem disponibilidade afetiva para educar a criança pretendida, além de certificar-se de um ambiente familiar adequado.

Conforme Lei 12.010 de 2009, os requerentes à habilitação para adoção devem apresentar à instituição judiciária, petição em que conste qualificação completa, dados familiares, cópias autenticadas de certidão de nascimento ou casamento, ou afim, cópia do RG

e CPF, comprovante de renda e domicílio, atestado de sanidade física e mental, certidão de antecedentes criminais, além de certidão negativa de distribuição cível. Para a efetivação do cadastro, os requerentes são submetidos à avaliação psicossocial da equipe técnica. Após parecer desta, o dossiê é encaminhado ao Mistério Público, que pode emitir um parecer ou, antes disso, requerer uma audiência. Em seguida, a autoridade judiciária tomará a decisão de incluir ou não os candidatos no cadastro de pretendentes à adoção. A convocação para a adoção seguirá uma ordem cronológica e a disponibilidade de crianças e adolescentes (FIGUEIREDO, 2010).

Após efetivação do cadastro, quando convocado, o requerente passará pelo período de estágio de convivência com a criança/ adolescente. Esse prazo é estipulado pela autoridade judiciária e acompanhado pela equipe técnica que, ao final elaborará relatório com parecer pertinente que fundamentará a sentença judicial. A adoção será deferida quando atender a quatro regras: ambiente familiar adequado; não revelarem incompatibilidade com a natureza da medida; o pedido fundar-se em motivos legítimos e, principalmente, que a adoção represente real vantagem para a criança/adolescente. O indeferimento ao pedido de adoção poderá dar-se quando quaisquer destas diretrizes não estejam satisfeitas (BRASIL, 2005; FIGUEIREDO, 2010).

Importa trazer que com as mudanças trazidas com a supracitada reformulação na nova legislação, atualmente consta no Art. 42 que entre outros critérios, podem adotar os maiores de 18 (dezoito) anos, independentemente do estado civil. Mas, para adoção conjunta, é indispensável que os adotantes sejam casados civilmente ou mantenham união estável, comprovada a estabilidade da família. Como se percebe o ECA não traz de forma expressa a possibilidade da adoção por pessoa homoafetiva, mas também não a veda, uma vez que solteiros também podem pleitear a habilitação para a adoção.

Sobre o ingresso na família adotiva, a substituta, acrescentou-se na recente legislação:

§ 3º A inscrição de postulantes à adoção será precedida de um período de preparação psicossocial e jurídica, orientado pela equipe técnica da Justiça da Infância e da Juventude, preferencialmente com apoio dos técnicos responsáveis pela execução da política municipal de garantia do direito à convivência familiar.

Desta forma, busca-se assegurar que requerentes aptos a adoção possam efetivá-la, garantindo à criança e ao adolescente uma constituição familiar satisfatória.

Adoção homoafetiva e seus percalços

É importante ter em mente que o poder judiciário só vai julgar as situações que entraram em desacordo com o que é entendimento dentro dos padrões de uma "normalidade". Assim, temos que quando uma criança é impossibilitada de permanecer em seu meio familiar original (laços biogenéticos), o Estado é chamado para definir sua situação: condução a uma instituição de acolhimento, encaminhamento a uma família dentro da rede social daquela criança ou mesmo o encaminhamento para a adoção. Assim, temos que é quando a ordem natural (-izada) dos acontecimentos foge a regra do que é esperado socialmente (que a criança fruto da união entre um homem e a mulher possa ter suas necessidades por eles atendidas) que o Estado é chamado a agir.

Ora se em nome do melhor interesse da criança⁷, esta será encaminhada a uma família que possa melhor acolhê-la, pensava-se que a forma familiar seria aquela em que preexistissem um pai e uma mãe (ou pelo menos um deles) para aquela criança, (re-)criando a (ficção da) origem biológica.

De certa forma, a solicitação de uma pessoa com práticas homossexuais pela adoção não deveria criar embaraços para o poder judiciário, uma vez que a lei permite que uma pessoa sozinha pletei a adoção. Mas, o fato é que esta demanda, mesmo tomada individualmente, cria paradoxos e contradições para aqueles que são chamados a opinar pela capacidade do pleiteante em cuidar de uma criança.

A literatura especializada que analisa o fenômeno da adoção por homossexuais tem apontando um conjunto de vicissitudes que a demanda não prevista nas legislações e acordos internacionais tem trazido para a operação do direito. Estas valem ser retomadas, uma vez que será o objeto da nossa reflexão.

Os estudos mostram que uma das principais questões que acometem os técnicos é sobre a capacidade dos homossexuais cuidarem de crianças (UZIEL, 2007; CORREIA, 2008). Outra questão recorrente que permeia as posturas dos homossexuais em si, diz respeito ao estigma em relação às homossexualidades e como o fato de ser criada por pais/ mães homossexuais vai afetar a criança (DINIZ & BORGES, 2007; GARCÍA et al, 2007, UZIEL, 2007; ZAMBRANO, 2008). Paradoxalmente, a questão do dizer-se ou não homossexual, para

⁷ O princípio do melhor interesse da criança impera nas decisões do Supremo Tribunal de Justiça. Ver: http://www.stj.jus.br

O ECA já em seu art. 1º reza sobre a proteção integral à criança e ao adolescente.

os técnicos e para a sociedade é questão que merece atenção (PAIVA, 2007; GARCIA et al, 2007; CORREIA, 2008). Do mesmo modo, parece ser recorrente uma associação entre homossexualidade e pedofilia, e frequentemente o tema vai ser objeto de reflexão nos discursos dos técnicos (UZIEL, 2007; CORREIA, 2008; ZAMBRANO, 2008). Aprofundaremos a discussão com os autores sobre cada um desses blocos de questões posteriormente, uma vez que, como mostraremos, eles se atualizaram nas narrativas das psicólogas que entrevistamos.

Na perspectiva de melhor compreender essa proliferação discursiva que surge no âmbito do poder judiciário, esta pesquisa busca investigar de que maneira significados atribuídos ao exercício da paternidade/ maternidade, atravessados pela compreensão das relações de sexo/gênero, concorrem para a elaboração de pareceres psicológicos relativos a pleitos de habilitação para adoção por pessoas declaradamente homossexuais⁸. Vale dizer que no caso específico deste estudo estamos considerando apenas a ação para o cadastro de habilitação à adoção. Não estamos nos referindo aos outros tipos de adoções que passam pelo crivo do sistema judiciário, tal qual : a) adoção unilateral - ocorre em famílias que se formam a partir de um segundo casamento e um dos cônjuges já possui filhos de um relacionamento anterior. Esses filhos podem ser adotados pelo atual cônjuge da mãe ou do pai; ou b) adoção pronta - adoção em que o requerente convive com a criança em seu domicílio sem registrá-la como filha, passado alguns anos, pede a legalização da adoção (SOUZA, 2008).

A instituição judiciária demanda que os psicólogos e assistentes sociais realizem predominantemente avaliações, perícias, diagnósticos, laudos e pareceres para subsidiar o trabalho dos juízes. Talvez isso aconteça por duas razões: a primeira é que o campo jurídico está apoiado numa concepção ideológica da noção de verdade – a da verdade única, pois segundo o Direito a própria lei deve representar a expressão de uma verdade – e a segunda é que a atuação desses profissionais é concebida como dispondo de um caráter predominantemente avaliativo (PAIVA, 2005).

Ao se avaliar um postulante à adoção, o serviço técnico - psicólogos e assistentes sociais, baseando-se no Estatuto da Criança e do Adolescente, lei 8.069/89, que enfatiza as ações na justiça como devendo visar o melhor interesse da criança, é encarregado de observar a existência de um ambiente adequado, referindo-se ao seio familiar, numa tentativa de prever

٠

⁸ Ao se referir ao termo homossexual, a perspectiva é de estar lidando com uma categoria que possui uma história própria, a qual emergiu e só é compreensível dentro de contextos socioculturais específicos. (COSTA, 2006; RIOS, 2004, TARNOVSKI, 2002; WESTON, 2003; GARCÍA et al. 2007)

como seria a adaptação da criança na dinâmica familiar e como essa estaria refletida nas interações entre pais e filhos.

Diante disso, convém tomar conhecimento da maneira como os atributos da paternidade/ maternidade a cada sexo, a divisão do trabalho/ sexo, aspectos relacionados ao gênero e à sexualidade, chegam ao psicólogo que atua no judiciário frente a processos relativos à adoção (na medida em que subsidiam a decisão judicial, de quais postulantes estão aptos e se tornam habilitados a adotar e aqueles que tem o pedido indeferido), bem como o modo que eles se posicionam a respeito.

O argumento central defendido nesta dissertação é de que: frente à família homoafetiva, a avaliação psicológica se sustenta numa ordem biológica/heteronormativa para a constituição familiar, onde homens e mulheres possuem atribuições específicas.

Esse argumento será sustentado com base nas análises dos discursos das informantes sobre: *I)* o realce dado à orientação (homo-) sexual; *II)* a atribuição de significados aos papéis de pai e de mãe; *III)* a apreensão de gênero na divisão sexual do trabalho parental. Nesse contexto, de avaliação psicológica (que culmina na elaboração dos laudos/pareceres cunhados em ações de habilitação para adoção onde os requerentes se revelam homossexuais), a dissertação está organizada em três capítulos, descritos a seguir.

No capítulo 1, *Família*, *parentesco e adoção: implicações das relações de sexo e gênero*, selecionamos os temas mais relevantes de dois campos clássicos de investigações antropológicas, que em muitos momentos se inter-relacionam. Iniciamos historicizando a categoria família no ocidente, apresentado os processos que concorreram para a centralidade da família nuclear (heterossexual) como o modelo ideal; mas também apontando a diversidade de famílias que se organizam no cotidiano brasileiro.

Em seguida apresentamos algumas noções de parentesco, uma vez que o instituto da adoção se faz a partir de uma atribuição formal de parentesco (filiação não consangüínea) pelo Estado, que ao se instituir funda uma família – mesmo que monoparental; e no caso em apresso e como querem alguns: homoparental.

Nesta oportunidade procuramos destacar os embates "teóricos" que se organizam na cena jurídica a partir da demanda por homossexuais em adotar crianças. Neste âmbito, vemos debates acadêmicos mais explicitamente se transferirem para o âmbito da regulação da vida social contemporânea, quando a Psicologia é chamada a opinar sobre a possibilidade de um requerente (homossexual) vir a adotar uma criança.

No capítulo 2, *O passo a passo da pesquisa*, nós descrevemos o percurso de construção dessa dissertação. Ela se desloca desde a justificativa da pesquisa e escolha do

grupo investigado, passando pelos instrumentos de coleta de dados, até os procedimentos da análise do material conseguido. Nele também pontuamos considerações sobre o serviço em geral (lócus de atuação profissional das entrevistadas), como também as dificuldades encontradas durante todo trabalho de campo. Apresentamos sumariamente um perfil das interlocutoras entrevistadas.

O capítulo 3, *O psicólogo jurídico frente á adoção homoafetiva: práticas sentidos e possibilidades*, nós reservamos à análise das informações obtidas por meio de entrevistas concedidas. Ele foi dividido em dois sub-tópicos. No primeiro deles nós buscamos verificar como o pensamento das profissionais que elaboram laudos/pareceres, os quais subsidiarão a sentença judicial, incorpora as relações de gênero, constituição familiar, parentesco e cuidado parental em seu quadro interpretativo. No segundo, expomos questões sobre a prática do psicólogo jurídico, no que concerne a sua representatividade do Estado, bem como quanto às possibilidades e alcance de sua atuação. Em ambos momentos, levantamos as questões que se sobressaíram nos dados investigados, fazendo uma apreciação cuidadosa, trazendo sempre que pertinente as falas das interlocutoras, bem como os autores que respaldam a discussão.

CAPÍTULO 1 FAMÍLIA, PARENTESCO E ADOÇÃO: IMPLICAÇÕES DAS RELAÇÕES DE SEXO E GÊNERO Neste capítulo apresentamos algumas reflexões teóricas sobre família e parentesco de modo a situar teoricamente a pesquisa realizada. Selecionamos, em vista de nossos objetivos, os temas mais relevantes de dois campos clássicos de investigações antropológicas, que em muitos momentos se inter-relacionam, mas que possuem certa autonomia.

Assim, iniciamos historicizando a categoria família no ocidente, apresentado os processos que concorreram para a centralidade da família nuclear (heterossexual) como o modelo ideal; mas também apontando a diversidade de famílias que se organizam no cotidiano brasileiro.

Em seguida, apresentamos algumas noções de parentesco, uma vez que o instituto da adoção se faz a partir de uma atribuição formal de parentesco (filiação não consangüínea) pelo Estado, que ao se instituir funda uma família – mesmo que monoparental; e no caso em apresso e como querem alguns: homoparental.

A discussão, que se segue, diz dos embates "teóricos" que se organizam na cena jurídica a partir da demanda por homossexuais em adotar crianças. Neste âmbito, vemos debates acadêmicos mais explicitamente se transferirem para o âmbito da regulação da vida social contemporânea, quando a Psicologia é chamada a opinar sobre a possibilidade de um requerente (homossexual) vir a adotar uma criança.

1.1 Família(s)

Ariès (1981) em estudo realizado na Europa supõe que a concepção de família durante a Idade Média era a mesma de linhagem, em que um grupo de pessoas, constituído por laços de sangue, estendia a solidariedade a todos os descendentes de um mesmo ancestral; e que só a partir do século XIV desenvolveu-se o que vem sendo caracterizado como família moderna.

O autor pondera que a idéia fundamental dos historiadores do direito e da sociedade seria que os laços de sangue constituem não um grupo, mas dois: a família, comparável a nossa família conjugal moderna, e a linhagem (definição acima referendada). A família, ainda que não se estendendo a toda a linhagem, compreendia vários casais que residiam juntos numa mesma propriedade, a qual eles optaram não dividir. Eles mantinham um tipo de posse chamado *frereche*, *em qu*e agrupava-se ao redor dos pais, os filhos que não tinham bens próprios, os sobrinhos ou primos solteiros. Inclusive, postula que foi essa tendência à

manutenção da família na mesma propriedade que deu origem às teorias tradicionalistas do século XIX sobre a grande família patriarcal⁹.

A dissolução do Estado, no século X, obrigou os homens a se agruparem mais estreitamente, e tal fato possibilitou o desenvolvimento da solidariedade da linhagem e também a indivisão do patrimônio. Já no século XII, houve uma inversão da situação: as novas formas de economia monetária, a expansão da riqueza mobiliária, como também os progressos da autoridade do Príncipe e da segurança pública provocaram um estreitamento das solidariedades de linhagem e a abdicação das indivisões patrimoniais. Em decorrência, a família conjugal tornou-se novamente independente (ARIÈS,1981).

O valor atribuído à família foi tamanho que embora a esta instituição não se conferisse o valor suficiente antes do século XV, no século seguinte, sobretudo, o sentimento de família se desenvolve e ela passa a não apenas viver mais discretamente, mas é reconhecida como um valor e deslumbrada por todas as forças da emoção (ARIÈS, 1981).

Assim, a família nem sempre teve a forma que conhecemos hegemônica, como uma organização formada por pai, mãe e seus filhos conjuntos. Ariès (1981) a respeito do surgimento da família nuclear burguesa, datada no final do século XVII e início do século XVIII, revela que em paralelo houve uma valorização crescente do espaço privado da casa, com a valorização da figura da mãe sendo imprescindível ao bom desenvolvimento da criança.

Machado (2001) contempla o destaque da família patriarcal¹⁰, por diversas disciplinas, dentre elas a Antropologia na constituição social de um tipo de padrão familiar que ressoou em toda a sociedade colonial, além do período da Independência, da República

Releva mencionar que houve sim um período da história onde o patriarcado triunfou, porém nem sempre nem em todas as sociedades o patriarcado se expressou e se exerceu da mesma maneira. (DE BARBIERE, 1992; THERBORN, 2006).

.

⁹ Therborn (2006) refere que o patriarcado diz respeito ao poder, mas precisamente sobre o poder paterno (significado central do patriarcado). Como pais poderosos são também maridos, o autor argumenta ser lógico e prático estender a noção de patriarcado ao poder dos maridos. Sua obra examina suas várias prerrogativas legais e/ou reais: na tomada de decisão na família, como "chefe de família", no controle das atividades e da mobilidade de suas mulheres, na poliginia e nos duplos padrões sexuais. Além de analisar a discriminação existente contra as filhas e os sacrifícios especiais exigidos das mulheres por razões sexuais masculinas. Assim, a família patriarcal pode ser entendida como aquela onde o homem, chefe de família, exerce o poder em duas dimensões: na dominação do pai aos filhos e na dominação do marido à esposa, nessa ordem. "Em outras palavras, o patriarcado refere-se às relações familiares, de geração ou conjugais _ ou seja, de modo mais claro, às relações de geração e de gênero" (THERBORN, 2006, p.30).

¹⁰ No Brasil, a história da família abarca duas linhas de abordagem: a) uma que segue as linhas de um patrimônio patriarcal, e, b) uma que oferece dados da existência de elementos "não-patriarcais" e mais próximos da família conjugal que conhecemos, bem como de uma variedade de padrões familiares que se somam ao da família do senhor de engenho (ALMEIDA, 1987; MACHADO, 2001).

até a contemporaneidade, "senão para impor uma mesma forma de família, mas para instaurála como modelo referencial" (MACHADO, 2001, p. 15).

Corrêa (1982) e Machado (2001) chamam a atenção para não se perceber a família patriarcal no Brasil colônia como a única forma existente.

A família patriarcal pode ter existido, e seu papel ter sido extremamente importante, apenas não existiu sozinha, nem comandou do alto da sociedade brasileira. (...). O conceito de "família patriarcal", como tem sido utilizado até agora, achata as diferenças, comprimindo-as até caberem todas num mesmo molde que é então utilizado como ponto central de referência quando se fala de família no Brasil. (CORRÊA, 1982, p. 25)

Podemos apreender que a família não se constitui de forma singular. Ela não é estática e inflexível; nela perpassam normas, sentimentos que são partilhados pela sociedade culturalmente; se configura em condições socioeconômicas, históricas, culturais e ideológicas, transformando-se conforme a dinâmica social da época (SANTOS, 2002; SANTOS, 2004; MACHADO, 2001; MARTINS, SZYMANSKI, 2004; OUTHWAITE, BOTTOMORE, 1996; ROLIM, 2006; UZIEL, 2007; WESTON, 2003).

Ainda trazendo a discussão no Brasil, temos que considerada a base da sociedade, a família recebeu especial atenção do Estado e tem proteção garantida por ele. Em 1988, a Carta Magna consagrou novas formas de convívio, provocando revolução nas estruturas sociais, ao conferir juridicidade aos relacionamentos que existiam fora do casamento e não eram sacralizados pelo matrimônio (DIAS, 2000; DIAS, 2007).

Entendendo que não há apenas uma definição de família, considera-se a mesma como a organização de um grupo de pessoas compartilhando de um mesmo espaço físico e/ou emocional, de ajuda recíproca, numa relação de interdependência, em que as pessoas se ligam afetivamente. Sendo compreendida como um espaço onde ocorre a socialização de seus membros, ela se institui numa organização de apoio e proteção que visa fornecer limites seguros para cada elemento, funcionando como mediador entre o indivíduo e o mundo (CORREIA, 2008).

1.2 Parentesco e adoção

Os estudos a respeito das práticas e comportamentos familiares são caros à ciência antropológica, como o são os estudos sobre o parentesco e a literatura de gênero. Poderíamos

aludir Morgan, Radcliffe-Brown, Malinowski, Rivers... Entretanto, gostaríamos de destacar Lévi-Strauss em nossa discussão, tanto pelo reconhecimento de sua obra como também por ser ele a quem a antropóloga feminista Gayle Rubin (1993) traz ao diálogo, em sua análise crítica, concebendo sua teoria sobre a 'Circulação de mulheres' como um conceito que apreende certas relações sociais de sexo e de gênero¹¹, que a nosso ver interessa a este trabalho.

Em sua teoria da aliança, o autor afirma que para uma família existir é necessário que antes dela existam anteriormente duas outras famílias/ dois grupos, e os casamentos precisam ocorrer fora do seu próprio grupo. Considerada como uma interdição, a proibição do incesto afirma a preeminência do social sobre o natural, do coletivo sobre o individual (LÉVY-STRAUSS, 2008). Uma vez que o interdito do incesto preconiza que os grupos se abram a outros grupos e com estes estabeleçam relações, temos que a constituição familiar se dará por esta aliança e não pelo fundamento biológico.

Na Antropologia um sistema de parentesco não é uma lista de parentes biológicos, mas sim um sistema de categorias e status que frequentemente contradiz as relações genéticas reais. Sendo a paternidade/ maternidade uma relação eminentemente social. Ela já traz a ideia de que o parentesco não está só fundado no biológico e que o parentesco funda obrigações e direitos, mesmo que não sejam legais. Existe uma forte atribuição cultural, inclusive no que respeita ao que vai ser percebido como biológico ou não-biológico na apreensão do parentesco. Mesmo quando ele é ligado ao biológico ele vai ser simbólico. O biológico é um caminho para simbolizar o parentesco.

Fonseca (2004) retrata que a partir do momento que a Antropologia se voltou para a sua própria sociedade em seus estudos, passou mais que relativizar 'a família'

reconhecendo a enorme variabilidade de formas que esta assumia. Agora, desgarrando-se dos mapas genealógicos e procurando entender como seus informantes definiam os indivíduos mais importantes de seu universo social, os antropólogos tiveram de reconhecer que muitos povos não calculavam a proximidade ou distância social conforme os princípios da procriação sexuada tão valorizada na nossa sociedade. Da mesma forma que os ocidentais consideram o sêmen e o sangue do ato sexual como vetores de substância compartilhada entre pais e filhos, há povos que concebem o ato de amamentar, de compartilhar comida ou mesmo de produzir alimentos juntos como símbolos de conexão tão (senão mais) poderosos do que o ato sexual (FONSECA, 2004, p. 29).

-

¹¹ Sistemas de sexo/gênero (RUBIN,1998): conjuntos de práticas, representações, símbolos, normas e valores sociais que as sociedades elaboram a partir da diferença sexual anatômico-fisiológica e que dão sentido à satisfação dos impulsos sexuais, à reprodução da espécie humana e em geral ao relacionamento entre as pessoas

Reconhecendo que nos sistemas modernos, o parentesco não funciona como funcionava nas culturas pré-modernas, onde as relações de casamento e descendência organizam quase toda a vida social ou então constituem o mais importante e visível aparato institucional (BUTLER, 2003b), Rubin traz que nas sociedades complexas o parentesco pode significar simplesmente as relações sociais de ajuda, intimidade e ligação duradoura. É sobre essa noção de parentesco que apoiaremos nossa análise no capítulo reservado a esta elaboração.

Grande parte dos estudos da Antropologia clássica se debruçaram sobre os diferentes modos nos quais as culturas compunham e subdividiam as relações consanguíneas e por afinidade, e consideravam o vínculo de sangue como a base material subjacente ao conjunto de variações multiculturais na organização do parentesco (WESTON, 2003).

D. Schneider contribuiu para desmistificar a associação entre sangue e parentesco ao considerar que os laços biogenéticos são a maneira que o Ocidente tem para ordenar e dar sentido às relações sociais (WESTON, 2003; CADORET, 2003; BUTLER, 2003b). Fenômenos sociais como a baixa taxa de fecundidade, o crescente número de divórcios e, em especial as mudanças nas relações de gênero, contribuíram para o surgimento de novas configurações familiares; incrementando os debates na contemporaneidade (HEILBORN, 2004; ROLIM, 2006; SCOTT, 2005; UZIEL, 2007).

Nesse contexto, a reflexão sobre adoção tem sido fundamental para repensar as categorias clássicas utilizadas para discutir família e parentesco. Assim, Radcliffe-Brown (1982) fala que em algumas regiões da África há um costume no qual uma mulher casa-se com outra e assume perante os filhos de sua esposa, o papel de pai (pater).

Para os Swazi, a procriação é uma obrigação social dos adultos após o casamento. E traz o exemplo do que Evans-Pritchard chamou de "casamento-fantasma": quando um homem morre sem deixar filhos, mas deixa uma amante é dever de seu pai ou seu herdeiro dar um substituto do grupo de parentesco para procriar filhos para o morto (KUPER, 1982).

Forde (1982), referindo-se aos YAKÖ, traz no subcapítulo "A adopção dentro de uma matrilinhagem" adoções que envolvem transferências de um patriclã para outro, dentro da aldeia e também da adoção de pessoas vindas de outras aldeias. Primeiramente, ele relata que é fácil se observar na estrutura genealógica das patrilinhagens que a maioria de seus membros são descendentes de homens adotados dentro do grupo. A adoção não é marcada por nenhum rito "através do qual o status de um homem seja formal e abruptamente mudado, de uma subordinação aos seus anteriores parentes anulada em favor de seu novo status" (FORDE, 1982, p.402).

Os filhos adotivos são convidados a ficar com seus pais adotivos, que, por sua vez, almejam aumentar o número de seus casais descendentes. Os pais se comportam para com eles da mesma forma que se comportam com seus filhos biológicos: efetuam pagamentos de casamento, oferecem-se, quando necessário, como fiadores. Aos filhos adotivos é proibido o casamento com mulheres do patriclã do pai adotivo (motivo: incesto), no entanto, podem casar com as mulheres daquele clã em que nasceu seu pai (FORDE, 1982).

O fato de um homem aderir definitivamente ao patriclã de um pai adoptivo não confere, a ele o direito de procurar uma esposa para si no patriclã do seu pai biológico. Muitas associações e comprometimentos ligados ao status do parentesco durante a infância ainda mantêm a sua vigência. A adoção nunca é irrevogável. Um homem considera-se livre para retornar a sua família de origem, mas no momento em que o fizer os direitos e obrigações, como também as restrições rituais anulam-se dentro do patriclã em que foi adotado (FORDE, 1982)

O autor ainda expõe a adoção de crianças estrangeiras (chamadas *yafoli*) trazidas às aldeias como forma de pagamento por estrangeiros. A adoção dos *yafoli* contribui para o célere aumento da população. Vale dizer que era um sinal de riqueza daqueles que as possuíam. Obtinham-se mais moças que rapazes. E uma das razões é o desejo de crescer o prestígio e o número de parentes matrilineares. Além de serem uma companhia e servir de ajuda à mulher adotante, no trabalho do campo. A menina *ofoli* (termo singular) recebe o status de filha, mas o rapaz *ofoli* embora possa herdar o status do seu pai adotivo, está abaixo do filho verdadeiro.

Em nossa sociedade, os questionamentos levantados a respeito de quem são os pais de uma criança centram-se em pontos tais quais: aqueles que fornecem os genes, aquele que dá a luz, aquele que cria e educa, aquele que transmite seu nome e bens. (UZIEL, 2007; CADORET, 2003).

Podemos retornar ao que foi anteriormente dito e afirmar que os modos pelos quais pais e filhos se consideram mutuamente são culturalmente determinados, mais que biologicamente. Nesta linha de pensamento, Dos Santos (2006) escreve:

A filiação não sendo, forçosamente, biológica, mas fundamentalmente social, ela é um dado universal, embora mais ou menos significativo segundo as sociedades. Basicamente, o laço que liga a criança a um pai e a uma mãe pode resultar de arranjos biológicos: como da filiação natural, legítima ou ilegítima; derivar de procedimentos parcialmente biológicos: como os dependentes de técnicas biomédicas que podem excluir biologicamente um dos pais e reconhecê-lo socialmente; ou de uma ordem sem qualquer relação biológica: como a adopção (DOS SANTOS, 2006, p.80).

Podem existir, na realidade, laços consanguíneos sem o reconhecimento social e, consequentemente, sem relação parental:

(...) o parentesco não assenta automática e inteiramente sobre o biológico. Muito rapidamente se separa da realidade biológica para evidenciar uma construção social do parentesco. Em certos casos, não existe o mínimo laço de sangue no parentesco socialmente reconhecido: designadamente no caso dos filhos adoptivos, para dar um exemplo evidente (DOS SANTOS, 2006, p. 29).

Ou o inverso a relação parental sem o compartilhamento genético:

Existe a possibilidade de que nenhum dos pais tenha vínculo genético ou de substância qualquer com a criança, o vínculo se dando pelo planejamento do filho. A parentalidade volta-se para a intencionalidade, tendo por referente a intenção de paternidade em detrimento da existência de vínculos genéticos (LUNA, 2001, p. 401-402).

Fonseca (2005) menciona David Schneider que diz que a perspectiva de conferir a um homem o atributo de pai, por ter ele mantido relações sexuais com a mulher que deu à luz está arraigada na percepção ocidental de parentesco. As pesquisas etnográficas do autor (na sociedade americana) vão de encontro à tese de que "o parentesco tem como questão central a reprodução" e que a esta cabe como questão central a biologia; além de que os laços 'arraigados na biologia' são mais duradouros e íntimos do que aqueles meramente sociais. O referendado autor cita a dinâmica familiar de uma ilha oceânica YAP, onde o "pai" da criança, a paternidade era erguida pelas práticas sociais — convivência, trabalho, comensalidade. Por outro lado, a prática sexual — o genitor —era irrelevante. E isso não ocorre por conta de uma "ignorância" nativa que não está a par das causas e consequências sexuais, mas "trata-se simplesmente de que o tipo de conexão provocado pelas relações sexuais (...) não define nada particularmente importante sobre o pertencimento individual ou a organização social do grupo" (FONSECA, 2005, p.61).

Como bem coloca Bernardi (1978), na adoção um filho que não foi gerado torna-se consanguíneo social. Da mesma forma, as classes de pessoas que, por exemplo, o ego chama pelo nome de pai ou mãe e em relação às quais se comporta como se fossem o seu genitor(a). Interessa notar que ainda hoje quando falamos em família, os laços de sangue são referidos como sendo muitos fortes, legitimam o pertencimento ao grupo social mais amplo. Em consequência, as famílias "de sangue" são tomadas como naturais ou reais e a adotiva fica cercada por preconceitos, visto que não são vistas como família de verdade. Deste ponto de vista importa compreender como o relacionamento adotivo entre pais e filhos é concebido, na nossa sociedade ocidental e industrializada.

Assim, segundo Weston (2003) o conceito de parentesco fictício, caro a Antropologia Evolucionista, perdeu créditos a partir da compreensão de que todo parentesco é em certo sentido fictício, pois é antes uma construção de sentido e não algo que está dado, num sentido positivista. Assim, entende-se que os genes e o sangue são símbolos que constituem uma parte de um modelo cultural específico de demarcar e legitimar as relações entre as pessoas.

Scott (2005) nos diz que as relações entre as pessoas não se limitam às categorias: pai, mãe, filhos, parentes imediatos. E questiona: "onde cabe a definição tradicional de família por linhas de parentes consanguíneos e afins?". Concordando com o autor, creio que ela não esmaeceu, ainda existe, mas não pode ser vista como único modelo de família o que "termina por promover uma noção de maior individuação das pessoas, ampliando a compreensão da possibilidade de circulação entre um conjunto de redes" (p. 47).

Neste sentido, Anna Paula Uziel, baseando-se em Bourdieu comenta que:

As realidades sociais são ficções sociais reconhecidas coletivamente. Acorda-se que aquilo que se denomina família é uma família real. A família é um princípio de construção da realidade social e este princípio é socialmente construído, inculcado através da socialização, esta organizada sobre a divisão em famílias (UZIEL, 2004, p. 89).

Em razão da alteração dos papéis sociais parentais desempenhados nas diferentes culturas, compreende-se que parentalidade não é sinônimo de parentesco e filiação. Zambrano (2006) postula que o vínculo familiar que liga um adulto a uma criança pode ser estendido em quatro elementos: 1) o vínculo biológico (a procriação) seria dado pela concepção e origem genética; 2) o parentesco é o vínculo que une dois indivíduos em relação a uma genealogia, decidindo seu pertencimento a um grupo; 3) a filiação é o reconhecimento jurídico desse pertencimento de acordo com as leis sociais do grupo a que pertence; e por último 4) a parentalidade, como o exercício da função parental, que alude a cuidados com alimentação, educação, saúde, vestuário, etc.; que se tecem no dia-a-dia em torno do parentesco (ZAMBRANO, 2006).

A respeito da filiação, presente no modelo ocidental de família, temos uma combinação entre três elementos que a primeira vista parecem indissociáveis: o artefato biológico (dado pela relação de produção entre um homem e uma mulher); um artefato simbólico (cunhado na representação social que adquire a presença de um pai e uma mãe na criação da criança); e um artefato jurídico (enquanto há normas que regulam essas relações). Quando saímos da vivência da família nuclear estes atributos são desagregados. As famílias adotivas (heterossexuais) não ostentam o elemento biológico. As famílias monoparentais,

ainda que se prendam a este artefato, ressignificam o elemento simbólico, visto a ausência de um dos elementos parentais. E as famílias coparentais, formadas após uma segunda aliança conjugal, apenas mantém o elemento biológico, posto que simbolicamente poderíamos falar de dois pais e duas mães, e também o substrato jurídico não esta presente, pois não há lei que reconheça mais de uma figura materna ou paterna. Essas configurações familiares mantêm um ou outro dos elementos que atestam a filiação em nossa sociedade. Entretanto a família homoparental se marginaliza por não apresentar (em seu modo enraizado) nenhum destes atributos (LIBSON, 2007).

Vale à pena referir que em nossa legislação, o Estatuto da Criança e Adolescente (ECA), seguindo as diretrizes da Constituição Federal, não limita família a condição de existir dois sexos como um casal parental, mas basta a existência de um e sua prole, proporcionando reconhecimento e visibilidade para uma conjuntura fática.

Alargou-se o conceito de família, que, além da relação matrimonializada, passou a albergar tanto a união estável entre um homem e uma mulher como o vínculo de um dos pais com seus filhos. Para a configuração de uma entidade familiar, não mais se exige, como elemento constitutivo da família, a existência de um casal heterossexual, com capacidade reprodutiva, pois dela não dispõe a família monoparental (DIAS, 2000, p.55).

A configuração familiar onde um ou ambos os pais são homossexuais representa um elemento dentro do discurso mais amplo da família, ao invés de constituir uma variação cristalizada de uma forma mítica dominante do parentesco. Seus significados são elaborados de modo contínuo perpassados por situações cotidianas de conflito e risco, desde as celebrações familiares até os litígios pela custódia (WESTON, 2003). Sobre essa temática que une os conceitos da homossexualidade, família e parentalidade nos deteremos no tópico a seguir.

1.3 A parentalidade homossexual

A origem do termo homoparentalidade vem da tradução do termo francês "homoparentalité", cunhado pela Association des Parents et futurs parents Gays et Lesbiennes (APGL), na França em 1997. Ao criar este termo, o grupo visava dar nome à configuração familiar na qual situação na qual pelo menos um adulto que se autodesigna homossexual é (ou pretende ser) pai ou mãe de, no mínimo, uma criança. Importar ressalvar que antes na

nomeação deste termo a família já se apresentava atravessada pela homossexualidade, além disso, já se constituíam casais homossexuais com filhos (ZAMBRANO, 2006).

Um adendo importante é que o termo "família homoparental" é objeto de muitos questionamentos. Uziel (2007) expõe que ao utilizar o termo homoparentalidade, estamos definindo a família em razão da "orientação sexual" (homoerótica) dos pais/mães, o que merece cuidado semântico e metodológico.

Singly (2000) referendado em Zambrano¹² (2006) coloca que seu emprego é estratégico e justificável em razão da necessidade de colocar em destaque uma condição cada vez mais presente na sociedade atual. Ao dar nome a um tipo de família até então sem nome, sem referências, admite-se que a mesma adquira uma existência discursiva, indispensável para indicar uma realidade, possibilitando sua problematização (DE SINGLY, 2000, apud ZAMBRANO, 2006).

Quando nomeamos essa realidade fugimos à narrativa hegemônica de que as relações familiares são relações heterossexuais e juntamente deixamos de lado a ideia que paira no senso comum mais conservador de que os homossexuais não podem criar seus filhos, ou ainda que não são capazes de estabelecer laços de parentesco (WESTON, 2003; CADORET, 2003; ZAMBRANO 2008; TEIXEIRA FILHO, TOLEDO, GODINHO, 2007)

Interessa pontuar que a família nuclear burguesa é apenas uma forma da família se configurar e representou uma mudança em relação à família patriarcal: podemos referir que em relação a esta última a família nuclear deu um passo rumo à promoção de igualdade (ainda que presa à divisão do trabalho/ sexo onde às mulheres cabe funções emotivas, de cuidado e zelo para com o lar e os filhos, e ao homem cumpra seguir um papel funcional longe do lar, de trabalho e sustentação do lar), almejando um equilíbrio baseado na complementaridade das funções conjugais/parentais; uma vez que na constituição patriarcal é ao homem que cabe o poder de decisão irrevogável, inclusive com poder sobre a vida e a morte da cônjuge, que lhe é submissa, assim como o são seus filhos.

Na contemporaneidade outras perspectivas se abrem para novas configurações de família. A família homoparental é um exemplo ímpar, da busca pelo reconhecimento jurídico e legitimidade social¹³ de uma constituição que a muito figura entre as ruas, nas casas, nos costumes.

.

¹² Entretanto, de igual modo como foi considerado pela autora, o termo "homoparentalidade" estará abarcando todas as "identidades" dos pais, neste estudo.

¹³ Podemos tomar as jurisprudências e legalidades alcançadas, como o reconhecimento social, que torna possível o conceito da homoparentalidade ser aplicado ao contexto jurídico. Podemos destacar leis e direitos:

No modelo conjugal moderno, a grande maioria de responsabilidades paternas se concentra no casal de genitores. Porém, em muitas sociedades as funções paternas são divididas entre diversos "pais" e "mães" ¹⁴ (CADORET, 2003).

Segundo Fonseca (2008), muitos pesquisadores especializados no assunto afirmam que a homoparentalidade, em muitos aspectos, indifere de outros formatos de organização familiar. Não obstante, quando confrontamos estas configurações à discussão sobre "família nuclear", ou seja, o produto da procriação sexuada e da filiação biogenética, "essas 'novas' formas familiares colocam questionamentos a respeito do que entendemos como 'natural'". Devemos assim compreender que a construção do parentesco não pertence unicamente aos progenitores.

Como conclui Uziel (2007), a orientação sexual parece ser, quando homossexual, uma diretriz que vem de fora. É difícil no senso comum da sociedade ocidental contê-la como família. Duas pessoas com orientação homossexual nunca chegariam a formar uma família. E os motivos são: a impossibilidade de uma procriação conjunta (biologicamente inaceitável)¹⁵, a presença do pecado e da ilegitimidade.

Santos (2004) não nega a importância do biológico. Todavia, reflete sobre o momento em que são definidos os atributos de cada um no cuidado parental.

As funções maternas e paternas foram (e são) concebidas e mantidas com forte conotação das divisões de papéis sexuais e de gênero (...) a 'naturalização' dos papéis de cuidadora, de afetuosa à mãe e o papel de lei, autoridade e provedor ao pai são constructos reforçados e internalizados socialmente (SANTOS, 2004, p. 437).

Um adendo importante é que uma das objeções mais frequentes à criação de crianças por homossexuais tem a ver com a terminologia do parentesco: como a criança chamará a

I) Instrução normativa nº 25, de 07 de junho de 2000. Confere benefícios previdenciários ao companheiro (a) homossexual;

II) Lei federal nº 11.340, de 07 de agosto de 2006 (Lei Maria da Penha). Reconhece o direito fundamentais inerentes à pessoa humana independentemente de classe, raça, etnia, orientação sexual, renda cultura, nível educacional, idade e religião;

III) Lei estadual nº 8.225, de 12 de agosto de 2002. Institui o serviço Disque Defesa Homossexual de Combate à Violência Contra os homossexuais, lésbicas e travestis no Estado do Rio Grande do Norte:

IV) Lei municipal nº 16.780, de 28 de junho de 2002. Lei contra qualquer forma de discriminação com base na orientação sexual por parte de estabelecimentos públicos e privados na cidade de Recife;

V) Resolução do Conselho federal de Psicologia nº 01, de março de 1999. Estabelece normas de atuação para os psicólogos em relação à questão da orientação sexual (Cf. MEDRADO et al, 2007).

¹⁴ Em estudo realizado entre as crianças Gonjas que circulam entre os diversos atores sociais e as crianças criadas pelos próprios genitores não foi detectado diferenças significativas quanto o equilíbrio emocional e ao sucesso social (GOODY, 1982, apud FONSECA, 1998).

¹⁵ Hoje isso não se configura mais como uma verdade se consideramos as novas tecnologias reprodutivas, em que, por exemplo, o óvulo de uma mulher é transplantado em sua parceira homoafetiva e esta última, leva uma gestação adiante.

parceira da mãe? Como chamará o companheiro do pai? (UZIEL, 2007; WESTON, 2003). Vemos aí uma educação de crianças idealizadas no par homem/ mulher, pai/ mãe na qual as pessoas que cuidam da criança coincidem com o progenitor e a progenitora. As dificuldades em definir o lugar de pai e de mãe reflete dificuldades de um vocábulo que sinalize sua função e status (Cadoret, 2003).

Uziel (2007) referenda pesquisas dos anos 90 que podem servir para diminuir as fantasias que se assolam quando se pensa nos possíveis danos que poderiam infringir as crianças que convivem com pais homossexuais. Diz ainda, que não há uma disposição a que a parceira da mãe seja reconhecida na figura do pai, ela é vista como outra mãe, uma irmã mais velha. Descoutures e De Singly (2000, apud UZIEL, 2007) alertam que não se deve tentar alterar os personagens de um casal de mesmo sexo em pai e mãe, mas em pai e companheiro do pai, mãe e sua companheira.

Em seu estudo sobre companheiras de mães lésbicas, Herrera (2007) aponta que não existem papéis predefinidos ou um modelo a ser seguido pela parelha da mãe biológica. Como são duas mulheres a cuidar da criança não há a distribuição de tarefas sustentada na divisão do gênero. As relações entre elementos constitutivos da família vão se construindo e negociando ao longo do tempo, no dia a dia.

Continuamos a referir estudos que mostram uma variedade de formas as quais os filhos que convivem com cuidadores de mesmo sexo se referem a cada um da parelha e o entendimento de que os companheiros dos pais biológicos pretenderem ou não ser chamados também de pai/ mãe, ou preferirem serem chamados de tio/ tia, etc. (GARCÍA et al, 2007; UZIEL, 2007; SANTOS, 2004). Assim percebendo, a forma como as pessoas se amoldam aos papéis vivenciados são diferenciados e permeados por relações de gênero; que interferem nas classificações e definições da identidade sexual. Como bem coloca Tarnovski (2002):

A divisão entre a esfera pública e privada, como espaços masculino e feminino, do trabalho e da família, aliada à criação da sexualidade como dispositivo regulatório dos corpos, a inscrição corporal das diferenças de gênero, a instituição da heterossexualidade como padrão de normalidade e a sujeição da mulher à maternidade, tomados em conjunto, constituem algumas das fronteiras sociológicas e simbólicas que dão inteligibilidade para o surgimento e os problemas de uma "família gay/lésbica"(p. 25).

Simplificadamente, hoje são três as possibilidades de um/a homossexual ser pai/mãe: filhos de uma união heterossexual anterior, pela adoção ou através da tecnologia. (CADORET, 2003; UZIEL, 2007, DIAS, 2007); como é sobre esta última forma que trabalharemos, serão tecidos alguns comentários sobre o instituto da adoção.

1.4 Debates sobre a adoção por homossexuais na psicologia e no judiciário

Como apresentado na introdução deste trabalho, no Brasil a adoção é legalmente concebida como uma medida protetiva tomada em favor da infância e da juventude: é a oportunidade mais completa de dar um lar a uma criança sem família, garantido-lhe direitos constitucionais. Já os pretendentes encontram no projeto adotivo, o meio de exercer a maternidade/paternidade.

A respeito da adoção, Uziel (2007) pondera que será o Estado, por meio do Poder Judiciário e do Ministério Público, que possibilitará o estabelecimento e a destituição das relações de filiação e parentalidade.

O ECA destina ao judiciário todas as providencias e procedimentos referentes á adoção e, desse modo, prevê e torna obrigatória a existência de equipe interprofissional (em geral, composta de assistentes sociais e psicólogos) para atuar nas diversas etapas do processo (PAIVA, 2005, p. 173)

Neste contexto, numa sociedade como a brasileira, é válido apontar junto como Foucault (1988) que também o aparato jurídico opera a partir do biopoder (ou poder sobre a vida). Este é tecido a partir da relação entre as tecnologias biopolítica e disciplinar, em oposição ao poder soberano marcado pelo direito de vida e morte como privilégio absoluto. Um de seus desdobramentos é a relevância crescente da ação da norma em contraposição ao sistema jurídico da lei, que opera cada vez mais, como normas, integrando-se a aparelhos médicos, administrativos, etc., com funções, fundamentalmente, reguladoras (SANTANA, 2009).

As disciplinas são portadoras de um discurso que não pode ser o do direito; o discurso da disciplina é alheio ao da lei e da regra enquanto efeito da vontade soberana. As disciplinas veicularão um discurso que será o da regra, não da regra jurídica derivada da soberania, mas o da regra "natural", quer dizer da norma; definirão um código que não será o da lei, mas o da normalização (FOUCAULT, 1986, p. 189). Assim, no campo do judiciário e no que se refere à adoção, a lei precisa recorrer à ciência da Psicologia e do Serviço Social, para encontrar subsídios para afirmar que um requerente, ou um casal de requerentes, à adoção reúne condições para cuidar de uma criança. Essa intervenção dá-se tanto nos processos referentes à adoção, como nas ações de guarda suspensão da guarda, destituição do pátrio poder, suspensão do pátrio poder, regulamentação de visita etc (BRASIL, 2005).

Um debate que tem se colocado para o campo psi (Psicologia, Psiquiatria e Psicanálise) é se a família homoparental conseguiria formar sujeitos normais (Butler, 2003a).

Em entrevista cedida por Gayle Rubin a Judith Butler, estas falam a respeito da tendência existente de apreender a diferença sexual como coextensiva à própria linguagem, e também da impossibilidade de tomar posição na linguagem a não ser por gestos diferenciadores dos falantes circundantes, embora reconhecendo tratar-se Mãe/Pai como funções simbólicas; Rubin adverte o risco de se entender que a própria linguagem ou a inclinação para adquiri-la requer uma diferenciação sexual enquanto diferenciação principal.

Se os seres humanos fossem hermafroditas ou se reproduzissem de forma assexuada, imagino que ainda seriam capazes de falar. (...) Um dos problemas que tenho com Lacan é o fato de que seu sistema parece não dar espaço bastante para a estruturação social do simbólico (BUTLER, 2003b, p.166).

O debate caminha na perspectiva de que como a família homossexual é composta por pessoas do mesmo sexo, pensam alguns não haver distinção dos sexos. Em contraposição, teóricos de outra posição apontam que a união homossexual não apaga a diferença entre os sexos nem causa confusão em crianças que convivem com o casal. As referências estão na sociedade, inclusive, práticas psicológicas tem dado sua contribuição, apoiada em especial nos estudos antropológicos, frisando que se trata de uma função e não de uma pessoa em si. O que tem relevância não é o sexo, mas o que desempenha na formação da subjetividade do sujeito (UZIEL, 2007).

A este respeito, Butler pontua que

A crença é que a própria cultura exige que um homem e uma mulher gerem uma criança e que a criança tenha esse ponto de referência dual para sua própria iniciação na ordem simbólica, onde a ordem simbólica consiste num conjunto de regras que ordenam e apóiam nossos sentidos de realidade e de inteligibilidade cultural (BUTLER, 2003a, p.243).

Em consideração ao simbolismo que envolve o posicionamento de que o parentesco homossexual não é natural e que o mesmo constitui um risco à cultura, referindo-se a dupla origem da criança, advinda de um homem e uma mulher, Butler reflete que

... se começamos a entender que as culturas não são entidades ou unidades auto-evidentes, que as trocas entre elas, suas próprias maneiras de se delimitarem, distinguindo-se umas das outras, constituem suas ontologias provisórias e são, conseqüentemente, carregadas de poder, então somos levados a repensar todo o problema das trocas, não mais com o dom de mulheres, que supõem e produzem a auto-identidade do clã patrilinear, mas como um conjunto de práticas potencialmente imprevisíveis e contestadas de auto-definição, que não são redutíveis à heterossexualidade primária, fundadora de cultura (BUTLER, 2003a, p 250).

Para melhor circunstaciar este debate, vale retomar alguns apontamentos críticos de Gayle Rubin sobre as teorias de parentesco e engendramento de pessoas afeitas aos sistemas sociais. Rubin (1993) retoma a teoria do parentesco de Levi-Straus. A autora aponta como, além do tabu do incesto¹⁶ para que o parentesco se institua enquanto sistema que promova as trocas, mais dois tabus precisam acontecer - o tabu da homossexualidade¹⁷, assegurando que o desejo sexual seja dirigido a um sexo distinto do seu e garantindo, por tanto, a procriação. E também, o segundo tabu, diz da divisão sexual do trabalho, repartindo o que cabe ao homem e o que cabe à mulher realizar para a garantia da vida dos parceiros¹⁸. O três elementos vão promover uma divisão assimétrica dos sexos-gêneros, garantido a reciprocidade.

Neste contexto teórico, o parentesco surge como "a culturalização da sexualidade biológica no nível societal" que, para operar exige mecanismos de engendramento que promovam "a transformação da sexualidade biológica dos indivíduos, à medida em que eles são culturalizados". A autora faz, então, menção à psicanálise (de inspiração Lacaniana) como uma possibilidade analítica para pensar o engendramento pessoal do gênero, da opressão das mulheres e dos homossexuais. No entanto, e concebendo os processos fundados no sexo-gênero, e os próprios sistemas de produção e reprodução socioculturais, como contingentes e históricos, critica o marxismo, estruturalismo e psicanálise. Aponta que, se os três campos teóricos tem descrito muito bem como opera a opressão das mulheres, têm se furtado à criticar a opressão que o modo de operar o sistema de sexo-gênero estabelece; no olhar da autora, este construtos teóricos tem ajudado a, nos tempos atuais, reificar, desde o campo científico as ideologias e processos de dominação fundados no sexo-gênero.

Enfocando a questão da adoção por homossexuais, Butler (2003a) vai apontar como a psicanálise, em especial a de inspiração lacaniana, tem reforçado os aparatos heteronormativos¹⁹, ao situar a importância simbólica da binaridade dos sexos para a subjetivação das crianças. Diz a autora:

^{16 &}quot;... o tabu do incesto deveria ser melhor compreendido como um mecanismo para assegurar que estas trocas ocorressem entre as famílias e os grupos. Uma vez que a existência dos tabus do incesto é universal, mas_seus conteúdos de proibição são variáveis, eles não podem ser explicados como tendo o objetivo de prevenir a ocorrência de casais geneticamente incompatíveis. Ao contrário, o tabu do incesto coloca o objetivo social da exogamia e da aliança acima dos acontecimentos biológicos do sexo e da procriação. O tabu do incesto divide o universo da escolha sexual em categorias de parceiros sexuais permitidos e proibidos, impedindo uniões no interior de um grupo e estimulando a troca entre grupos, através do casamento" (RUBIN, 1998, p. 17).

^{17 &}quot;Uma proibição contra algumas uniões heterossexuais pressupõe um tabu contra uniões não heterossexuais" (RUBIN, 1998, p.24).

^{18 &}quot;A divisão sexual do trabalho pode, então, ser vista como um 'tabu': um tabu contra a semelhança (igualdade) entre os homens e mulheres dividindo os sexos em duas categorias mutuamente exclusivas..." (RUBIN, 1998, p. 22).

¹⁹ Heteronormatividade como um conceito em que a heterossexualidade constitui fator obrigatório para a instituição de relações sociais e vínculos amorosos (LIBSON, 2007). Sendo assim, o termo descreve situações nas quais variações da orientação heterossexual são marginalizadas, ignoradas ou perseguidas por crenças, práticas sociais e políticas.

Se a criança ingressa na cultura pelo processo de assumir uma posição simbólica, e se essas posições simbólicas são diferenciadas em virtude do complexo de Édipo, então a criança presumivelmente assumirá um gênero quando assumir uma posição em relação às posições dos pais que lhe são proibidos como objetos sexuais. O menino se tornará um menino ao reconhecer que não pode ter sua mãe, e que deve encontrar uma mulher para substituí-la; a menina se tornará uma menina ao reconhecer que não pode ter sua mãe, substitui essa perda pela identificação com a mãe e então reconhece que não pode ter o pai e o substitui por um objeto masculino (BUTLER, 2003a, p. 246-247).

A ascensão de fazer parte da cultura só é alcançada então, por meio da diferenciação de gênero, após a superação deste tabu (da homossexualidade) assumindo tanto a heterossexualidade normativa como uma identidade de gênero distinta (BUTLER, 2003a).

No contexto teórico psicanalítico, como os apresentados por Rubin e Butler temos então que a configuração familiar homoafetiva representa um elemento limite, ou nos termos de Butler _ de abjeção (PRINS; MEIJER, 2002), dentro do discurso mais amplo da família, ao invés de constituir uma variação da forma dominante do parentesco.

Estamos enfatizando essas construções teóricas de fundo psicanalítico, onde as relações entre sexos e gêneros são pensadas como capazes de afetar as crianças, justamente porque elas estão perpassando os saberes utilizados pela psicologia brasileira, e como mostraremos, ainda que fruto de re-descrições, vão se atualizar nos discursos das psicólogas que entrevistamos, para pensar a adoção por homossexuais.

Nessa linha, a pesquisa que aqui apresentamos, e sem querer jogar a criança junto com a água do banho – ou seja, negar as contribuições da psicanálise/psicologia para a reflexão sobre o sistema de sexo-gênero ou para criticar a opressão das mulheres e homossexuais – se inscreve no projeto proposto por Rubin (1993) de, através da Antropologia, se investigar o "inconsciente teórico" no qual opera o pensamento *psi*, quando utilizado no âmbito do sistema judiciário, e frente a demanda de pessoas identificadas pelas técnicas-psicólogas como homossexuais.

Buscamos, então, investigar a maneira como as psicólogas pensam os atributos de paternidade/maternidade na (boa) divisão do trabalho necessária para cuidar de uma criança, e como isso se conecta como aspectos relacionados ao sexo, ao gênero e à (homo)sexualidade dos candidatos à adoção (e suas famílias), no processo em que a ciência psicológica, enquanto construção cultural, é chamada a construir a "norma da lei".

CAPÍTULO 2 O PASSO A PASSO

Por acreditar que esta dissertação resulta de um olhar contextualmente situado acerca da adoção homoafetiva, percebeu-se válido que o presente capítulo expusesse uma descrição do percurso metodológico assumido.

O interesse pela temática da pesquisa realizada nasceu de uma experiência de estágio em uma Comissão Estadual Judiciária de Adoção (CEJA)²⁰, vivência focada na análise e emissão de parecer técnico com vista ao fornecimento de Laudo de Habilitação para adoção aos pretendentes domiciliados fora do território brasileiro. Ao participar da execução do Projeto "Prevenção à Institucionalização Prolongada"²¹, a então estagiária visitou alguns abrigos do Estado, passando a conhecer um pouco da realidade das crianças em regime de abrigamento.

Diante de tantas crianças institucionalizadas e tendo conhecimento de que vários casais homoafetivos almejavam formar uma família através da adoção de crianças, além de considerar os estudos que apontam para um heterossexismo frente aos homossexuais²² de forma generalizada na sociedade brasileira e, em especial, em Pernambuco (cf. CARRARA et al, 2007), comecei a questionar se haveria impasses no âmbito do judiciário que de algum modo dificultasse a união de ambos, crianças e pessoas com orientação homossexual no mesmo lar.

Primeiramente, a pesquisadora buscou conhecer a "A visão do estagiário de Psicologia Jurídica no setor de adoção: considerações a respeito da parentalidade e sexualidade na constituição familiar homoafetiva", inquietação que deu título à monografia ao final da graduação em Psicologia. Este estudo apontou uma carência de discussões no âmbito universitário sobre a prática da psicologia jurídica e temáticas relativas à sexualidade. E evidenciou fragilidades da atuação prática durante o estágio (extra-)curricular dos graduandos entrevistados, possibilitando parcas, embora estimadas reflexões e estratégias para lidar com questões referentes à sexualidade e homoparentalidade. Estas questões geravam inseguranças nos estudantes, que se reportavam aos supervisores de estágio para minimizar as dúvidas. A partir de então, pensou-se em tomar os próprios psicólogos como informantes na discussão.

²⁰ As CEJA's pertencem aos Tribunais de Justiça. Nesta comissão a pesquisadora realizou estágio em psicologia jurídica entre os anos 2007 e 2009.

-

O referido projeto, surgido em 2006 e em execução até os dias atuais pela CEJA-PE, visa minimizar o período de institucionalização das crianças/adolescentes, prezando por seus direitos, seja a partir do retorno à família de origem, seja através da inserção em família substituta, além de sensibilizar as autoridades competentes acerca da importância da celeridade dos processos de Adoção e de Destituição do Poder Familiar.

²²No presente trabalho, acompanhamos a posição de Weston (2003) em dar preferência ao termo heterossexismo, uma vez que se apreende a inadequação do termo homofobia em descrever a repressão contra os homossexuais, suas práticas, atitudes e comportamento. O termo heterossexismo reconhece tal repreensão como estando estruturada socialmente e se determina por várias causas, e não apenas uma condição patológica como no caso do termo homofobia.

Com o conhecimento de que são os psicólogos quem emitem parecer psicológico (favorável ou não) aos pleitos de adoção, parecer este que subsidia a decisão judicial, acreditamos ser importante que os mesmos estejam preparados em lidar com a nova ordem que se apresenta na sociedade: cidadãos de orientação sexual homoafetiva e que buscam um filho por meio da adoção. Deste modo, optamos por escutar tais profissionais, estrategicamente deixando de escutar os juízes e demais operadores de Direito, em prol de um recorte na pesquisa, considerando apenas a "etapa" da avaliação psicológica, sem abranger todo o trâmite processual da Ação de Adoção²³.

Esta etapa se mostra fundamental, pois ao levarmos em conta o viés da família psicologizada, onde se destaca o estudo psicológico (SANTANA, 2009) enquanto saber que impera a respeito do conhecimento do desenvolvimento da criança, em especial na família como lócus privilegiado de socialização; observamos que o Direito ao mesmo tempo em que abre espaço para que mais uma ciência adentre ao sistema judiciário, chamando a Psicologia para versar sobre um campo, o qual não domina, esta abertura fortalece seu poder, ao se vê assegurado pelo conhecimento técnico de um outro saber.

Embora Santos (2010) bem tencione a complementaridade de saberes jurídicos e psicossociais versus a submissão dos últimos aos poderes dos primeiros, importa inscrever o papel significativo das avaliações psicológicas nos estudos realizados no judiciário, inclusive o ECA traz em seu artigo 151²⁴ a competência de uma equipe interprofissional como um serviço auxiliar da Justiça na Vara da Infância e da Juventude, consistindo sua atuação na realização de avaliação psicossocial dos interessados a integrar o cadastro de adoção, identificando os aspectos fundamentais no que diz respeito à aspiração em adotarem; dentre eles, o motivo que leva um casal ou a uma pessoa a adotar é um aspecto primordial a ser considerado na avaliação²⁵ (PODER JUDICIÁRIO DE PERNAMBUCO, 2010; SOUZA, 2008; ROLIM, 2006).

Interessa perceber como, no campo do judiciário, a Lei precisa recorrer à ciência da Psicologia e do Serviço Social, para encontrar subsídios de que um requerente, ou um casal de

²³ Avaliação pelo Serviço Social, Ministério Público e Magistratura, e respectivamente deixando de escutar, assistentes sociais, promotores e juízes.

²⁴ "Artigo **151**. Compete à equipe interprofissional, dentre outras atribuições que lhe forem reservadas pela legislação local, fornecer subsídios por escrito, mediante laudos, ou verbalmente, na audiência, e bem assim desenvolver trabalhos de aconselhamento, orientação, encaminhamento, prevenção e outros, tudo sob a imediata subordinação à autoridade judiciária, assegurada a livre manifestação do ponto de vista técnico" (BRASIL, 2005).

²⁵ Esse trabalho da equipe interprofissional exige uma procura constante de aprimoramento e embasamento teórico, para melhor compreender questões ligadas ao desenvolvimento psicossocial da criança e suas decorrências, patologias individuais e familiares, esterilidade e/ou infertilidade, estrutura familiar. (PODER JUDICIÁRIO DE PERNAMBUCO, 2010).

requerentes à adoção reúnem condições para cuidar de uma criança. Essa intervenção dá-se tanto nos processos referentes à adoção, como nas ações de guarda suspensão da guarda, destituição do poder familiar, suspensão do pátrio poder, regulamentação de visita etc (BRASIL, 2005).

Segundo Foucault (1988), o poder sobre a vida, ou biopoder, é tecido a partir da relação entre as tecnologias biopolítica e disciplinar, em oposição ao poder soberano marcado pelo direito de vida e morte como privilégio absoluto. Um de seus desdobramentos é a relevância crescente da ação da norma em contraposição ao sistema jurídico da Lei. Esclarecendo as ideias do filósofo, Santana (2009) aponta que a Lei opera cada vez mais como normas, sendo incorporadas por aparelhos médicos, administrativos, entre outros, com funções fundamentalmente reguladoras.

Do conhecimento alcançado durante a experiência prática da pesquisadora no judiciário, somado a leituras recentes (SANTANA, 2009)²⁶, foi possível observar a relevância do laudo psicossocial no meio jurídico, uma vez que o magistrado parece acompanhar em suas decisões os pareceres dos técnicos judiciários (psicólogos e assistentes sociais). O peso do parecer técnico, mais especificamente o parecer psicológico, nos instiga a investigar de que maneira significados atribuídos ao exercício da paternidade/ maternidade, atravessados pela compreensão das relações de sexo/gênero, concorrem para a preparação destes pareceres, relativos a pleitos de habilitação para adoção por pessoas declaradamente homossexuais.

2.1 Escolha e caracterização do campo

Para a efetivação da pesquisa, foi eleito um Tribunal de Justiça da região nordeste do Brasil, e mais especificamente, fóruns que tratam de questões ligadas à Infância e Juventude, por neles atuar os psicólogos que lidavam com questões de adoção de crianças e adolescentes.

Selecionamos quatro comarcas e as chamaremos de Comarcas A, B, C e D. Embora não façamos menção a qual delas as interlocutoras entrevistadas pertencem, acreditamos que seria conveniente expor nesta parte da dissertação, a apresentação dos espaços do campo Judiciário onde a presente pesquisa foi efetivada.

_

²⁶ Santana (2009) observou que dos processos sentenciados nas Varas de Família (de uma comarca no nordeste brasileiro- entre os anos 2000 e 2007) 60% das decisões judiciais acompanham as sugestões do laudo técnico e daqueles que ainda não haviam sido sentenciados em 70% o magistrado seguia as orientações propostas por psicólogos e assistentes sociais.

Na comarca A, a equipe técnica é constituída por quatro psicólogas, duas assistentes sociais, uma pedagoga, uma técnica judiciária, uma secretária, dois estagiários de psicologia, dois estagiários de serviço social. Esse grupo atende somente às demandas da Vara da Infância e Juventude. A estrutura física para a realização das atividades pareceu adequada, com espaço específico para atendimento ao público (contando inclusive com brinquedos, que facilitam o atendimento de crianças); uma sala reservada para a realização das entrevistas com os postulantes à adoção e outros encontros pertinentes ao andamento dos processos; ainda um espaço destinado à realização das reuniões em equipe. Vale dizer, este órgão possui uma chefia geral, exercida por uma profissional de Psicologia.

A comarca B conta com uma equipe psicossocial formada por duas psicólogas e duas assistentes sociais, ficando estas profissionais com a função de atender as demandas de diferentes Varas dispostas no Fórum. A estrutura física para a realização das atividades também conta com uma sala reservada para a realização das entrevistas com os postulantes à adoção e outros espaços onde se realizam encontros pertinentes ao andamento dos processos e às reuniões em equipe.

Na comarca C, a equipe psicossocial era formada por três psicólogas, três assistentes sociais, uma estagiária de psicologia e uma estagiária de serviço social. Esta equipe estava lotada na Vara da Infância e Juventude do fórum, mas atendia a quaisquer processos que envolvessem crianças e adolescentes. No setor, havia uma sala reservada para as reuniões em equipe. As duas salas destinadas ao atendimento do público localizam-se em frente Ao setor de equipe técnica, sendo uma delas adaptadas com jogos e brinquedos, que facilitam o atendimento de crianças.

Na comarca D, havia o departamento da equipe interprofissional que era ligada à Vara da Infância e Juventude. Os serviços oferecidos diziam respeito a processos de adoção, habilitação, medida protetiva, tutela, decretação da perda do poder familiar). Todavia, por ser a única equipe de técnicos no fórum, o setor acaba acolhendo outros processos, quando solicitados pelo juiz, como processos da Vara da Família e da Vara Criminal. O setor era formado por uma psicóloga, duas assistentes sociais e uma pedagoga. Esta equipe contava com o apoio de dois estagiários (Psicologia e Serviço social). A estrutura física incluia apenas uma sala de atendimento, onde também eram feitas as reuniões de equipe. Não havia uma sala específica para crianças, mas as profissionais a adaptava disponibilizando alguns brinquedos, guardados em um armário, sendo, pois utilizados quando notoriamente necessários.

A escolha destas comarcas deu-se em razão da facilidade de acesso tanto geograficamente, quanto por afinidades pessoais. Expomos isso, pois sempre existiu nestas

comarcas um elo entre as pessoas entrevistadas e a pesquisadora: ou eram pessoas com quem se partilhava laços de amizade, ou eram profissionais com as quais foi mantido contato anterior, em algum momento durante o estágio no campo judiciário. Como tais profissionais apresentavam a pesquisadora a outros interlocutores, percebemos que tal particularidade facilitou os contatos iniciais de entrevista, uma vez que a pesquisadora não chegava à instituição como uma desconhecida, mas sim como uma "amiga", "colega de profissão" que, naquele ensejo, necessitava dialogar com as mesmas, para elaborar um estudo de fins acadêmicos.

Ao adentrar a instituição judiciária, a pesquisadora dirigia-se logo à equipe técnica. Conversando com as psicólogas, explicava sobre o projeto de pesquisa, objetivos e procedimentos. Somente após o consentimento prévio das interlocutoras, os juízes foram contactados, a fim de conseguir a anuência para a efetivação do trabalho.

Em relação a este contato com os magistrados, interessa trazer que o primeiro juiz ao qual a pesquisadora se apresentou, requereu uma solicitação formal (e não apenas verbal), inclusive, com o timbre utilizado no setor da equipe técnica. Após cumprida esta solicitação, o termo de anuência foi assinado. Este mesmo procedimento foi tomado para os outros magistrados.

Outra sugestão que foi expandida teve origem no encontro com o segundo juiz. Este me solicitou declaração por parte do Programa de Pós-graduação em Antropologia, além de cópia da carteira de identidade da pesquisadora. Em suma, foi apresentado aos magistrados: resumo da pesquisa, fotocópia da identidade, declaração de matrícula ao PPGA/UFPE, solicitação formal do pleito (autorização para a pesquisa).

Vale dizer que, em todos os espaços, as profissionais se prontificaram a me auxiliar no percurso em busca da autorização por parte dos juízes. Ou elas iam com a pesquisadora à sala dos juízes e a apresentava aos mesmos, ou, quando acontecia dos juízes não estarem no fórum, elas se ofereciam para entregar os documentos aos mesmos.

Posteriormente, a pesquisadora telefonava para a assessoria do magistrado e, então, era marcado um encontro, no qual se verbalizava o intento da pesquisa, a proposta metodológica, além da garantia de sigilo e anonimato. Todos os juízes condicionaram sua autorização à concordância por parte das psicólogas em conceder as entrevistas. A caracterização dessas profissionais, bem como o percurso do contato com as mesmas serão expostos a seguir.

2.2 Caracterização das interlocutoras

No trajeto metodológico, entramos em contato com oito psicólogas atuando no judiciário. Destas, apenas uma não participou desta pesquisa devido à sobrecarga de trabalho. Outras duas não foram convidadas a participar, dada a proximidade acadêmica com a pesquisadora, pois partilham anseios e inquietações a respeito de pontos da temática trabalhada neste estudo (eram passíveis encontros entre as mesmas em reuniões acadêmicas para discussão de assuntos de interesse mútuo o que, inviabilizaria a participação como interlocutoras).

Assim participaram desta pesquisa sete psicólogas: Ísis, Olga, Regina, Normandí, Natalícia, Silvia e Carmem. Todas assinaram o termo de consentimento livre e esclarecido (Apêndice- B), havendo por parte de uma delas a concessão da entrevista apenas após a autorização por parte do juiz. Quanto às outras interlocutoras, as entrevistas ocorreram simultaneamente à tramitação da documentação entregue aos magistrados.

De partida, sublinha-se que estes nomes são fictícios e algumas das informações disponibilizadas pelas mesmas foram excluídas deste trabalho, com a finalidade de atender ao anonimato e preservar o sigilo²⁷. Também, que o perfil delas será apresentado obedecendo à ordem dos conteúdos apreciados na primeira e na segunda parte do roteiro de entrevista (dados de identificação e trajetória profissional), para que o leitor possa localizar marcadores sociais que possibilitem uma clareza na leitura das discussões propostas no capítulo sobre a análise e discussão dos resultados.

Podemos relatar que a idade das interlocutoras se encontrava na faixa etária dos 28 aos 55 anos de vida. O discurso do transcorrer das entrevistas não verificou influencia explícita referente à idade das interlocutoras.

Das razões que impulsionaram as questões impetradas no roteiro de entrevista, presumimos que dados como a religião²⁸ a qual a profissional se orientava, poderia influenciar na prática laboral, uma vez que a religião (principalmente a Cristã, em nossa sociedade),

²⁷ Para assegurar o anonimato, quando referimos os dados pessoais das interlocutoras, achamos pertinente não ligar o nome das profissionais às características apresentadas. Assim, optamos por generalizar esses dados trazendo a quantidade de interlocutoras a que dizia respeito àquelas informações ao invés de citar o nome das mesmas, quando percebemos que uma declaração poderia sinalizar ou mesmo identificar a profissional.

²⁸ Quando questionadas, as informantes disseram que a religião não influenciava em suas práticas, inclusive relatando que era preciso manter uma neutralidade sobre esse aspecto. Podemos mesmo pensar que as informantes estão seguindo a orientação de não envolver questões religiosas no ambiente de trabalho, atendendo a uma questão de ética profissional.

exerce forte influência na tomada de decisões de seus seguidores e também as máximas religiosas da união entre um homem e uma mulher, sacramentada pelo matrimônio vem levantando reflexões sobre a legitimação dos casais homossexuais e sobre a capacidade destes em criar e educar crianças, além dos possíveis danos causados às crianças que convivem nesta configuração familiar. Não foram percebidas diferenças significativas quanto à orientação religiosa das colaboradoras e os posicionamentos tomados nas entrevistas. Quanto à religião, apenas Natalícia se disse agnóstica, as demais afirmaram ser católicas ou espíritas.

Em relação à Universidade em que se graduaram apenas Natalícia e Regina se formaram em instituições particulares. Já quanto ao tempo de formação em Psicologia (TF) e o tempo de experiência profissional no setor (TS), nós expressamos ambos em intervalos de anos, de modo a assegurar o anonimato das interlocutoras.

Em relação a já terem atuado frente a pleiteantes homoafetivos, vale dizer que, duas entrevistadas relataram ter atendido apenas um casal de homens, declaradamente homossexuais, pleiteantes à adoção; outras duas informantes falaram sobre casos gerais que ocorreram no setor, não destacando a participação nos atendimentos.

Em relação à abordagem que ancoravam a prática de cada uma delas, obtivemos que a maioria delas se orientavam pela Psicanálise: Olga, Normandí e Carmen. Isis pauta sua atuação na teoria cognitiva-comportamental (TCC), Regina é orientada pela abordagem centrada na pessoa (ACP) e Natalícia se apóia na Gestalt-terapia. Apenas Silvia diz não seguir uma linha específica, apesar de sua formação ser analítica.

Daquelas que realizaram quaisquer cursos de aprimoramento (cinco interlocutoras), apenas uma focou para a área de atuação no judiciário, as realizações das outras interlocutoras se referem a um aprofundamento na abordagem seguida (duas interlocutoras) ou na área de atuação do outro emprego que exercem concomitantemente ao serviço no tribunal de justiça (duas interlocutoras). Registramos que três profissionais trabalhavam em outras instituições: hospitais e faculdades.

Importa destacar que a proposta deste trabalho não foi montar um estudo de casos, mas sim apreender o posicionamento geral dos profissionais de psicologia jurídica a respeito da homoparentalidade adotiva. Assim, apresentamos abaixo o perfil geral das interlocutoras trazendo dados característicos das mesmas.

Interlocutoras	Universidade	Tempo de Formação (TF)	Abordagem	Religião	Tempo no setor (TS)
Isis	Pública	TF < 10a*	TCC	Católica	TS≤ 01a
Olga	Pública	10a ≤ TF ≤20a	Psicanálise	Espírita	TS ≥ 03a
Regina	Privada	TF < 10a	ACP	Espírita	01a < TS < 03a
Normandí	Pública	TF < 10a	Psicanálise	Espírita	01a < TS < 03a
Natalícia	Privada	10a ≤ TF ≤20a	Gestalt	Agnóstica	01a < TS < 03a
Silvia	Pública	TF > 20a	Eclética	Espírita	01a < TS < 03a
Carmen	Pública	TF > 20a	Psicanálise	Católica	TS ≥ 03a

TABELA 01 – Perfil das Psicólogas entrevistadas.

Em seguida, apresentaremos o material de apoio utilizado na coleta das informações, com vistas a atender o objetivo já referido deste estudo. Detalharemos o procedimento da confecção do roteiro de entrevista e das histórias fictícias, bem como a intencionalidade de ambos serão tratados no próximo subtópico deste capítulo.

2.3 Material de apoio: confecção e intencionalidades

Norteando os passos da pesquisa, estava o objetivo geral que era investigar de que maneira significados atribuídos à sexualidade e às relações de Gênero concorrem para a elaboração de pareceres psicológicos relativos a pedidos de adoção por pessoas que se declaram homossexuais.

Com a escolha do método qualitativo, por acreditar que este melhor servia aos meus intentos, optei por utilizar no primeiro momento um roteiro de entrevista semi-estruturado (Apêndice-A) e, num segundo momento, três histórias fictícias.

O roteiro de entrevista foi constituído de três partes: dados pessoais, trajetória profissional e as questões norteadoras do estudo. Buscamos não empregar perguntas fechadas, mas que tivessem abertura para que as interlocutoras versassem mais abertamente sobre sua atuação, explanando as razões e os caminhos intentados em cada percurso. As questões

^{* &#}x27;a' refere-se a ano (s).

diziam respeito à rotina laboral do setor da equipe técnica, especificamente, quanto aos processos de adoção, quais eram as observações feitas aos requerentes da ação, qual o entendimento sobre ambiente adequado ao desenvolvimento da criança, e sobre o exercício da paternidade/maternidade. Como também inquirir sobre as possibilidades de posturas frente ao requerente que se declara homossexual.

Não foram observados os atendimentos das profissionais com os requerentes à adoção, pois além dessas práticas ocorrerem em segredo de justiça, avaliamos que a observação das entrevistas psicológicas poderia prejudicar os atores sociais envolvidos. Entendemos que a presença da pesquisadora no ambiente do atendimento, não seria condizente a uma postura ética visto que influenciaria o desenrolar do encontro entre os pleiteantes à adoção e à equipe técnica do judiciário. A presença de uma terceira pessoa no ambiente poderia ser desencadeadora de ansiedades e entraves nos requerentes e/ou profissionais o que poderia vir a alterar a condução da entrevista.

Também optamos por não analisar os pareceres de casos concretos de pedidos de habilitação para a adoção por pretendentes declaradamente homossexuais, apenas para traçar um recorte na pesquisa.

Sendo assim, após trabalhar o roteiro de entrevista, acrescentamos histórias fictícias. Agimos assim, porque da experiência da pesquisadora no judiciário, tínhamos a expectativa de que haveriam poucos pretendentes à adoção declarados homossexuais. Somando-se aos poucos casos reais de homossexuais declarados pleiteando habilitação para a adoção, fundamentamos a escolha do material elaborado no posicionamento de Rios (2004) de que tomar narrativas ficcionais plausíveis, da literatura ou cunhadas pelo próprio pesquisador com base em sua experiência de campo, pode configurar-se um bom instrumental para aprofundar uma discussão teórica, preferimos adotar esse caminho na coleta de dados.

Para citar Bruner (1990), compreendemos que os significados culturais guiam nossos atos individuais e o enquadramento cultural das nossas ações força-nos a ser narradores. Segundo o autor, a narrativa é empregada como moeda de troca entre o indivíduo e o mundo social, lidando com o material da ação e da intencionalidade humana, estabelecendo uma mediação entre o mundo canônico da cultura e o mundo mais idiossincrático das crenças, desejos e esperanças. Apresenta-se como modo privilegiado de organizar a experiência; a narrativa permite a ultrapassagem da realidade factual histórica, mescla-se com a imaginação e oferece os meios necessários para manejar os afastamentos em relação aos cânones da cultura. Essa foi a maneira encontrada para que as interlocutoras melhor se posicionassem em suas discussões.

A narrativa era um caminho que disponibilizávamos para que as interlocutoras expressassem possíveis posturas tomadas em suas práticas profissionais no judiciário, quando diante de um homossexual declarado, avançando no que diz respeito ao roteiro semi-estruturado da entrevista que versava sobre pontos mais gerais da atuação profissional, perante a elaboração de relatórios/pareceres psicológicos sobre requerentes à adoção.

Ao mesmo tempo, acreditamos que haveria dificuldades em os magistrados liberar os relatórios contidos nos processos de habilitação para adoção. Tal suposição foi confirmada quando três dos juízes com quem mantive contato expressaram verbalmente que a autorização da minha pesquisa em suas respectivas comarcas era dada, uma vez que eu não pretendia lidar com processos concretos. Como era um estudo sobre a prática e postura das profissionais, caberia as mesmas a palavra final a respeito de participar ou não das entrevistas.

Não estamos querendo dizer que há uma impossibilidade em se realizar análise documental com processos judiciários²⁹. Entretanto, por se tratar de um mestrado com apenas 06 meses reservado para o trabalho de campo, acreditamos que algumas dificuldades (poderia levar mais tempo para a concessão da anuência, com a necessidade de mais encontros com os magistrados, ou simplesmente a concessão poderia não ser dada) se apresentariam no decorrer da pesquisa, o que postergaria a finalização do estudo.

Levando em conta a pertinência do uso das histórias fictícias na monografia, as mesmas foram vistas apropriadas ao que se propôs investigar nesta dissertação. O fato de trabalhar casos fictícios, trazendo para as informantes histórias que contemplavam aspectos e questões já dadas pela pesquisadora, colocava essas informantes em um contexto de experienciação protegida, em que elas teriam que responder (e responderam), de modo semelhante ao que responderiam em uma situação real (onde pretendentes a adotar legalmente uma criança se deslocariam até um fórum, entrariam com um pleito de habilitação para a adoção e participariam de entrevistas investigativas com a equipe técnica).

Ao nos centrar nas narrativas fictícias, era criada uma interpelação que fazia com que as colaboradoras saíssem do campo do conhecimento idealizado e se encaminhassem a uma ordem muito próxima da experiência, com isso acreditávamos poder alcançar no discurso a postura das entrevistadas (com a elaboração final do parecer psicológico), quando se deparassem com requerentes homossexuais que se dirigissem ao setor técnico com a intenção de adotar. A hipótese era que essas narrativas melhor possibilitassem aos participantes se posicionar em suas argumentações.

-

²⁹ Estudos já contemplaram esse material de pesquisa. Ver UZIEL (2002); ZAMBRANO (2008), SANTANA (2009), SANTOS (2010).

Compreendemos que as narrativas têm limitações, da mesma forma que também estariam presentes se fossem trabalhados os casos concretos de ações de adoção ou fosse selecionado um outro método de coleta de dados. Este foi um risco que assumimos diante uma escolha metodológica que se apresentava valiosa e limitante.

Cada uma das histórias foi criada pela própria pesquisadora, baseadas em sua experiência prévia, na elaboração de relatórios/pareceres psicológicos de pleiteantes à adoção.

Como existia a noção de que ao corpo técnico interessa conhecer sobre os requerentes e também sobre sua família, vida social e afetiva³⁰, tomou-se por parâmetro esse conhecimento na confecção de cada história, trazendo elementos relativos ao projeto adotivo, à história de vida pregressa dos requerentes, à história de vida atual, trajetória profissional, às características da(s) criança(s) pretendida(s), ao posicionamento da família extensa quanto ao projeto adotivo. Criou-se, então, narrativas que contemplavam esses seguimentos. Por exemplo, como já sabia de antemão, que nas entrevistas investigativas a equipe técnica indagava sobre a profissão dos requerentes, trazia a profissão das personagens; ou então, como sabia que era importante atentar para os laços afetivos dentro do meio familiar, trazia referências dos relacionamentos dos personagens-requerentes com os membros da família.

Cada história foi dividida em subpartes com a intenção de que as psicólogas pudessem discutir pausadamente sobre os pontos. Faremos a exposição da divisão das narrativas, bem como dos aspectos instigados em cada uma das subpartes.

Na narrativa I, trazemos a história de um casal homoafetivo constituído por homens. Ela foi subdividida em quatro partes e está apresentada abaixo, juntamente com as respectivas finalidades:

HISTÓRIA I- Parte A:

Pedro (26 anos) é professor de História e dirige-se ao setor de adoção para se cadastrar. O requerente é de família constituída de pais e três irmãos, sendo ele o filho caçula. Seu pai é economista e sua mãe não tem vínculo empregatício e, além das atividades domésticas, dedica-se a atividades voluntárias em centros hospitalares, na cidade onde mora. Refere boas recordações da infância e da adolescência. São períodos lembrados por brincadeiras e estudos. Na adolescência, refere que continuou ligado aos estudos, mas que questões ligadas a sua sexualidade foi alvo de preocupação para ele e para os pais. Conta, que apesar de ter se envolvido com garotas, nunca se sentiu entregue por completo na relação amorosa. E que foi apenas aos 17 anos, quando se apaixonou por um rapaz, sentiu estar vivendo um grande amor. A aceitação de sua orientação sexual deu-se assim que percebeu, que aquele era o jeito que tinha de expressar seus sentimentos e viver

demandas.

³⁰ Perguntando aos requerentes sobre a existência de irmãos, relacionamento com o pai, a mãe, os irmãos, vida laboral, relacionamentos amorosos, existência de filhos biológicos, como se deu o percurso do projeto de filiação, de quem foi a iniciativa (no caso de serem casais), como a família extensa reagiu ao posicionamento, como é a criança que eles gostariam de adotar, quais as expectativas que tem para aquela criança, entre outras

feliz. Entretanto, a aceitação dos pais e demais familiares, não se deu de imediato, gerando discussões e intrigas só resolvidas após muito diálogo.

Nesta subseção, constava a história pregressa e atual do requerente Pedro, inclusive, retratando sua homossexualidade. A intenção era verificar, nesse primeiro momento da história de vida de Pedro, se sua orientação sexual, inicialmente "alvo de preocupação para ele e para os pais", embora aceita posteriormente, geraria questionamentos por parte do corpo técnico, para além das interrogações postas a um requerente heterossexual.

História I-Parte B: Conta que seus pais são separados há 14 anos e que embora, inicialmente tenha sido problemática, pois não aceitava, na época que um casamento de 19 anos chega-se ao fim, hoje compreende que foi a melhor decisão tomada por ambos. Hoje, eles mantêm um relacionamento cordial. Seu pai continua sozinho e a mãe casou-se novamente, mas não teve outros filhos. Na fase adulta, teve alguns relacionamentos, mas nenhum duradouro, hoje convivendo maritalmente há 05 anos com Augusto, um autônomo de 30 anos (trabalha com revendas de forma autônoma), eles não vêem a hora de exercer a paternidade. Dividem um apartamento com 2 quartos, sala e cozinha. O quarto que servia como despensa, atualmente já está repleto de brinquedos, uma beliche, televisão etc. A família de Augusto também tem ciência de sua orientação sexual e apesar de no início não aceitarem a relação, hoje 05 anos depois, não há mais desentendimentos, a discriminação de outrora cedeu lugar ao apoio e respeito pelo jovem casal.

Na parte B, continuamos retratando sobre Pedro e expomos um dado gerador de perturbações emocionais no seio de uma família, o divórcio dos pais. Com este episódio, pretendia acionar pontos referentes ao modo de Pedro lidar com frustrações (algo bastante visado pelos psicólogos), também em relação a sua maneira de estabelecer relação afetiva com ambos os genitores. Acrescento por hora seu laço de afeto com Augusto, trazendo dados de um relacionamento estável: "convivendo maritalmente há 05 anos", "Dividem um apartamento". O intuito aqui era caracterizar o relacionamento do casal como duradouro, na tentativa de fugir dos "clichês" de que homossexuais não se prendem a uma relação séria e estável.

Referimos ainda à vontade que ambos tinham de serem pais. Inclusive, concretizamos o desejo do casal por filhos, na medida em que exploramos já haver uma estruturação em seu domicílio para receber as crianças, sinalizando que a decisão da adoção já foi amadurecida por ambos. Nesse momento do texto fictício, a finalidade era identificar se as psicólogas fariam qualquer levantamento que sinalizassem de forma preconceituosa a vivência do casal.

Ao final, retomamos a problemática na família de Augusto em aceitar sua orientação sexual, ainda que trazendo os desentendimentos e discriminações como problemas já superados. A finalidade era a mesma já expressa na primeira subparte com a família de Pedro.

História I- Parte C: Apesar da empolgação de ambos, Augusto está preocupado, pois durante muito tempo sobreviveu com o dinheiro que ganhava nos programas que fazia à noite, ocasião que conheceu Pedro.

A parte C revela um fato passado de Augusto: sobrevivência em Programas com serviços sexuais. A intenção era recolher dados que pudessem sinalizar ou não uma moralidade trazida ao seio da família. Embora expressasse verbalmente que essa atividade não se fizesse mais presente, a hipótese era de que essa problemática ofereceria meios de questionar sobre a capacidade de Augusto em exercer a parentalidade. E daria condições para que pontos relacionados à sexualidade de ambos surgissem.

História I- Parte D: Rodeados por sobrinhos, primos e pelas crianças da vizinhança, Pedro e Augusto decidem ter seus próprios filhos; querem adotar 02 crianças até os 02 anos, de cor e sexo indiferente. Em relação ao seu projeto de adoção, ambas as famílias expressaram aceitação.

A parte D traz o perfil da criança desejada e a aceitação familiar pelo projeto adotivo. Os aspectos da criança pretendida e posicionamento da família do casal frente ao projeto de filiação são tópicos importantes, levantados da literatura especializada e a pretensão era a de salientar esse ponto em Pedro e Augusto, compreendendo como o pensamento das entrevistadas vislumbravam tais situações.

Também falamos sobre o contato dos requerentes com crianças das famílias deles, ao trazer à tona a experiência prévia dos requerentes no cuidado de crianças, realçando a possibilidade deles serem capazes de cuidar de seus próprios filhos. A intenção nesse subtópico foi perceber se interrogações a respeito de sexualidade e gênero também surgiriam neste momento e se o fato de cuidarem de crianças suscitaria indícios de uma prática pedófila (comportamento atrelado aos homossexuais no senso comum), ou apenas que eles acumulavam conhecimentos sobre as necessidades básicas de uma criança, disponibilizavam-se a estar com elas, entre outras pontuações.

Em suma, o que se velava nessa história era se um casal de homens que apresentava no momento da suposta entrevista com os técnicos, uma história de conflitos (a aceitação da orientação sexual e a prostituição), mas um projeto adotivo refletido e partilhado por ambos, com um lar aparentemente acolhedor à chegada de duas crianças, estariam aptos a adotar crianças. Ou se o fato de serem dois homens, numa sociedade em que os cuidados com as

crianças são relegados a mulheres (SARTI, 2005), acrescentando o fato de Augusto ter sido durante vários anos um profissional do sexo gerariam quaisquer desconfortos, e/ ou incongruências na elaboração do fictício parecer, com questionamentos quanto à configuração familiar e à temática do sexo/gênero.

Em relação a história II, apresentamos de início a personagem Joana, uma mulher que se revelou inicialmente travesti durante uma entrevista com a equipe técnica do serviço de adoção, mas depois se afirmou transexual. Essa história foi dividida em três partes, conforme apresentada abaixo, com as respectivas intenções:

História II- Parte A: Joana tem 37 anos. Advinda de família constituída de pais já falecidos e três irmãos, sendo ela a segunda da prole. Seu pai era eletricista e sua mãe, funcionária pública. Da infância e da adolescência, tem boas recordações. Nascida no interior do Estado, veio para capital aos 14 anos, para trabalhar como babá em uma casa de família. Sem abrir mão dos estudos, aos 24 anos, prestou vestibular para pedagogia e, hoje, é pedagoga em uma escola municipal, onde trabalha com crianças.. Relata não vê a hora de ter um filho, pois adoraria ser mãe. Disse não dispor de recurso financeiro suficiente para investir numa reprodução clinicamente assistida, fazer tratamento hormonal etc. e, portanto, ver na adoção o único caminho para se tornar mãe de um bebê de até 01 ano, branco, sexo masculino.

Nesta primeira parte do relato, consta a história pregressa e atual de Joana, focandose sua vida profissional. Foi detalhado sua experiência precoce como cuidadora de crianças,
na condição de babá, repercutindo em seu trabalho pedagógico no espaço público. Tinha-se o
intento de oferecer às profissionais subsídios de que Joana já tinha experiência anterior e atual
com crianças, inclusive nos primeiros cuidados, o que poderia ser um fator favorável a sua
habilitação. Trazemos também o fato de Joana vislumbrar na adoção o único caminho para
exercer a maternidade. Aqui, a ansiedade de Joana por ser mãe poderia gerar inquietações nas
interlocutoras, ao influenciar uma avaliação de que o projeto adotivo não foi suficientemente
elaborado, ou que uma reprodução clínica não poderia ser descartada. Neste momento,
pretendia-se observar quais as orientações seriam dadas à Joana.

Tal como na história anterior, citamos o perfil da criança pretendida, mas o objetivo aqui foi adiantar o posicionamento das informantes quanto ao fato de Joana ser solteira, morar sozinha e pretender cuidar de um bebê de "até 01 ano de idade". Buscava-se entender se haveria recomendações, no sentido de aconselharem uma criança mais velha ou não, ainda se surgiriam questões quanto aos cuidados da criança, quando a futura mamãe se ausentasse do lar, entre outros aspectos. Vale salientar, a evidência de tais conteúdos neste momento da narrativa foi pensada estrategicamente, como será esclarecido na discussão da montagem do trecho narrativo que segue.

História II- Parte B: Diante do preconceito envolvido com a questão da homossexualidade, Joana não revela sua orientação sexual, já que teme que seu pedido seja negado. Em meio à visita domiciliar, realizada pela equipe técnica, Joana não mais consegue "esconder" sua condição e faz uma revelação: Joana na verdade chama-se JOÃO é travesti desde os 20 anos.

Na parte B, o foco é a revelação da travestilidade. O objetivo deste episódio foi identificar como o corpo técnico analisaria a omissão inicial; ainda que o relato expusesse uma justificativa, no sentido da omissão estar associada a uma defesa da protagonista frente à discriminação social, com a fantasia de ter seu pedido negado pela Justiça, por igual motivo. Buscou-se averiguar se as informantes aceitariam a justificativa, ou se apontariam a necessidade de uma escuta psicológica sobre o modo como o requerente-personagem lidava com sua condição de travesti e com seus laços de afeto, além de observar a reação da família sobre o fato. O mesmo trecho narrativo permitiria compreender que aspectos relacionados ao gênero e à sexualidade emergiriam diante da confissão, quando da identificação ou não de mudanças nas orientações técnicas e posturas tomadas na primeira parte, sobre o perfil da criança pretendida e capacidade de João construir a parentalidade.

História II- Parte C: A partir dos cinco anos de vida, ele descobriu sua homossexualidade e vivenciou o preconceito de uma cidade pequena de interior. Por efeito, passou a ter dificuldades em demonstrar seus afetos em público, temia ser rechaçado por colegas, familiares, ou mesmo por desconhecidos. Sempre pode contar com o apoio de sua mãe, em contrapartida, seu pai e seus irmãos revelavam desagrado com a notícia da orientação sexual dele. O requerente afirma que esse desgosto não durou muito tempo, ao alegar que o amor que sentiam reciprocamente era maior que o preconceito. Não abandonou os estudos, embora sofresse preconceitos por onde estudava. Aos 14 anos, uma ideia passou a ser frequente: queria fazer uma cirurgia (a de mudança de sexo). Embora a família apoiasse sua decisão, não dispunha de recursos para tal. Então, João começou a trabalhar cedo para ajudar a família, mais ainda, para realizar a cirurgia. Primeiro, foi ajudante de pedreiro; depois, auxiliar administrativo em uma microempresa. Aos 20 anos, fez a cirurgia e passou a ser chamada de Joana. Desde então, está feliz com o resultado. Relata ter trabalhado em seguida, como educadora de uma creche para crianças de 04 a 12 anos, época em que iniciou sua vida acadêmica (24 anos). Refere que, nem sempre, comenta sobre sua transexualidade e que, muitas vezes, isso passa despercebido pela grande maioria das pessoas. Os colegas da faculdade e os colegas de trabalho sabem de sua condição e não há referências negativas a este respeito. Os pais, os irmãos e os amigos mostram-se favoráveis ao projeto adotivo. Verbalizou que, desde criança, já tinha o desejo de adotar e construir sua família, entretanto, só depois de adulto, quando passou a ter estabilidade financeira, procurou os meios legais para realizar esse sonho.

Nesta última subparte (C), supondo que a revelação geraria novas questões a serem levantadas sobre a história de vida de Joana, foram enunciados aspectos de sua vida pregressa, divulgando os preconceitos sofridos dentro e fora de casa, com o posterior apoio da família. O fato da personagem ter superado os preconceitos sofridos poderia ser um dado positivo, pois caso Joana viesse a adotar uma criança, era plausível que novamente sofresse preconceitos.

Assim, seria interessante perceber como as interlocutoras viam a capacidade de Joana em lidar com tal situação, e inclusive na preparação da criança para igualmente ser capaz de enfrentar dignamente estas dificuldades sociais.

Nesta seção, vem à tona mais uma revelação: a transexualidade, trazendo um breve histórico sobre a decisão e realização da cirurgia, apoio familiar e de amigos. A pretensão era investigar as normas que norteavam o posicionamento das interlocutoras, também se alguma mudança ocorreria quanto às orientações já dadas e posturas tomadas, seja enquanto Joana era apenas uma mulher heterossexual, solteira e em busca da adoção; seja após a afirmação da travestilidade.

Ao ser exposto que Joana "nem sempre comenta sobre sua travestilidade e que muitas vezes, isso passa despercebido pela grande maioria das pessoas", o objetivo foi minimizar o peso das características femininas/masculinas exclusivas das mulheres e dos homens, respectivamente. Foi uma tentativa de desvencilhar a caricatura das travesti/transexual como facilmente perceptíveis em quaisquer lugares, por quaisquer pessoas. Buscava-se com este trecho narrativo estimular as informantes a vislumbrarem em Joana a imagem de uma mulher diante delas, para somente depois se depararem com a surpresa da travestilidade. A ideia foi provocar um conflito conceitual, levando em conta a caricatura já mencionada. No mais, tal circunstância narrativa instigaria as interlocutoras a refletir sobre a aceitação social desta adoção, com foco na possibilidade da criança ser vítima de preconceitos nas ruas, ser zombada na escola, ou em outros espaços sociais.

Em resumo, achamos pertinente criar uma história que contemplasse a travestilidade e a transexualidade, em razão deste público ser bastante discriminado e permear o pensamento do senso comum, de que elas vivem uma ambiguidade dos sexos e se deparam com a não aceitação de si mesma. Interessava saber se esta particularidade, se os significados atribuídos à travestilidade e às relações de gênero influenciaria na tomada de decisão das psicólogas na elaboração do laudo/parecer psicológico.

Outro ponto contemplado na construção das histórias fictícias foi a revelação da transexualidade ter surgido apenas no final da entrevista psicológica. Trouxemos essa temática, tendo em vista o mito de que as pessoas que se submetem à cirurgia de troca de sexo sofrem de problemas psíquicos, ao experimentar uma dificuldade de autoaceitação, o que poderia influenciar suas relações socioafetivas (ZAMBRANO, 2006). A opção dos dois tempos de mascaramento prévio e posterior revelação, de mulher a travesti, para depois, de travesti a transexual, constou com o propósito de perceber se a omissão inicial de uma temática ligada à sexualidade influenciaria nos posicionamentos tomados pelas profissionais.

A terceira história fictícia se passa com duas mulheres, ambas advindas de um casamento heterossexual e com filhos. A narrativa também subdividiu-se em 3 partes, as quais expomos abaixo, com as respectivas aspirações.

História III- Parte A: Inês tem 25 anos e é filha única. Seu pai, professor universitário, e sua mãe, enfermeira, forneceram-lhe uma base sólida para sua estrutura emocional. Com uma infância tranquila e de boas lembranças, Inês fala da fase da adolescência como a época em que se reconheceu homossexual, mas nunca a assumiu. Casada por três anos, tem um filho de 1 ano e 8 meses. Recentemente assumiu sua orientação homossexual.Inês vive atualmente uma relação estável com Marília, de 38 anos, advinda de uma família de seis irmãos, sendo ela a mais velha. Com uma infância conturbada, marcada pelas constantes brigas de seus pais (seu pai era um alcoolista), Marília refere que ela e seus irmãos sempre estiveram ao lado da mãe. Afirma que nunca se sentiu atraída por homens, mesmo que tenha ingressado no matrimônio. Casou-se para que as pessoas não desconfiassem de sua homossexualidade. Somente quando conheceu Inês, conseguiu assumir seu interesse sexual por mulheres, apesar de não conseguir ainda revelar para a sociedade. De seu relacionamento heterossexual de 10 anos, teve duas crianças: Marcela, 07 anos e Cíntia, 03 anos. Hoje, após anunciar sua orientação sexual, Inês diz ter recebido o apoio familiar e de amigos.

A primeira parte desta história versa sobre a vida de Inês e Marília: relação amorosa anterior, histórico familiar e declaração da orientação sexual homoafetiva. A subparte forneceu subsídios da vida pregressa de ambas as personagens, para que fosse possível às informantes levantar quaisquer outros questionamentos que elas julgassem necessários a respeito do contexto da narrativa. Dados pontuais - como casamento heterossexual e o tempo em que assumiu sua condição homossexual - poderiam suscitar interpretações a respeito dos significados atribuídos à sexualidade. Ou ainda, os dados suscitariam reflexões a respeito da prática de cuidado dos filhos e a maneira como estes reagiam frente à notícia.

História III- Parte B: Inês e Marília mantinham há mais de 05 anos seu relacionamento extraconjugal. Diante dos mal entendidos, discussões e traições, ambas se decidiram pela separação e passaram recentemente a morar juntas com as filhas de Marília. Inês briga judicialmente pela guarda de seu filho, seu divórcio foi litigioso e a custa de muito gasto: físico, financeiro e emocional. Recém-formada em ciências sociais e com um emprego em uma loja para artigos infantis, Inês depende hoje de todo apoio que recebe de sua companheira Marília (empresária). Com tanta preocupação pela guarda da criança, a família extensa de Inês não concorda com seu relacionamento, pois crê que nenhum juiz deferirá a guarda de uma criança a uma pessoa que vive com outra mulher.

Nesta segunda seção, são elencados outros pontos chaves: relacionamento extraconjugal, instabilidade financeira de Inês, desacordo de sua família extensa com o projeto adotivo e o processo judicial de guarda dos filhos. Todos os pontos têm a intenção de levar as interlocutoras a expressarem seus conceitos e posturas perante o projeto adotivo das protagonistas desta história, ainda aspectos de alcance macrossocial relativo ao exercício da parentalidade. Em outras palavras, que ideia de família as interlocutoras fariam desse

contexto? Afinal, a traição no matrimônio é uma antinorma social, marcada por julgamentos depreciativos, principalmente quando "o caso amoroso" ocorre com uma pessoa do mesmo sexo. Nesse sentido, qual seria o posicionamento das entrevistadas quando a família extensa não apóia o projeto adotivo? O que pensam a respeito da experiência anterior das personagens com o cuidado de seus filhos? Seria algo favorável em seu pedido de habilitação para a adoção? A organização do trecho B buscou dar condições para as interlocutoras verbalizarem esses assuntos.

História III- Parte C: A fim de compensar tanta frustração e preocupação, Inês e Marília decidem selar seu laço de amor, tendo um filho juntas, através da adoção. Essa seria uma maneira de mostrarem ao mundo a solidez de seu relacionamento e que duas mulheres poderiam muito bem viver sozinhas e terem filhos em comum. As duas filhas de Marília já conhecem a decisão e anseiam pela chegada do(a) novo(a) irmãozinho(a). Sabendo que só podem fazer o pedido individualmente, elas têm duvidas sobre quem fará o cadastro, pois há um impasse: Inês com sua briga judicial e Marília com a guarda de duas crianças, isso as poderia colocar em posição longínqua na fila de espera dos pretendentes à adoção. Quanto as características da criança, elas pretendiam por apenas uma de sexo e cor indiferentes, com até quatro anos, com reservas quanto à saúde física e mental.

Nesta última parte (C), são citadas as dúvidas quanto ao cadastro de adoção, no intuito de ser identificado o conteúdo das orientações psicológicas, também se os conceitos atribuídos à família, bem como às relações de gênero interfeririam em suas decisões. O perfil da criança aspirada, tal como nas histórias anteriores, é exposto como recurso para as informantes se posicionarem sobre a pertinência das características da criança com o perfil do casal: qual o tipo de criança que elas indicariam para pretendentes de orientação sexual homoafetiva e com qual motivação? Desvendar esta motivação serviria para esclarecer os posicionamentos e decisões das interlocutoras a respeito da homoparentalidade adotiva.

A intenção com a terceira história de Inês e Marília era facilitar a comparação dos dados que fossem obtidos nas duas primeiras histórias. Tanto os personagens, quanto o ambiente familiar em relação à orientação sexual e ao projeto adotivo foram diferenciados, provocando uma observação ampla da homoparentalidade. A primeira situação referiu-se a dois homens; a segunda, a uma travesti; a terceira, a duas mulheres. Quanto ao apoio familiar perante a orientação sexual dos personagens-pretendentes e ao projeto de filiação adotiva, a terceira história revela uma dinâmica conturbada por questões judiciais e a não-aceitação da família. Este mesmo cenário revelava uma motivação adotiva discordante do previsto no Estatuto da Criança e do Adolescente, em A**rtigo 43:** "a adoção será deferida quando apresentar reais vantagens para o adotando e fundar-se em motivos legítimos" (BRASIL, 2005).

Marília e Inês apresentavam a fantasia de que a criança adotiva fosse uma saída para que os conflitos familiares a respeito do laço homoafetivo fossem sanados, adjudicando à criança a tarefa de compensar as frustrações da história de amor que ambas viviam. Já as duas primeiras histórias já traziam a justificativa de terem afeto para oferecer a uma criança, a partir de um desejo em exercer a parentalidade, dispondo a mesma um espaço familiar solícito a suas necessidades de desenvolvimento psicossocial.

A apresentação dos diferentes laços homoafetivos pretendia observar se a figura feminina evocaria nas interlocutoras o mito da maternidade, de que os cuidados maternos são exclusivos ao papel social da mulher, conforme aponta BADINTER (1985). Se assim ocorresse, críticas prevaleceriam referente à competência de Pedro e Augusto a cuidar de uma criança, independente de se tratar de um casal homoafetivo.

Em suma, as três histórias fictícias foram construídas como material de apoio às entrevistas semi-estruturadas. Não apenas foram pensadas como facilitadoras da relação de entrevista, mas principalmente, enquanto recurso de investigação adequado para se detectar as concepções das interlocutoras a respeito da homoparentalidade adotiva, por efeito, sinalizar a realidade da prática de trabalho no serviço de adoção, diante de pretendentes que assumem a orientação sexual homoafetiva.

Acreditamos que o posicionamento das interlocutoras a respeito desta temática, mediado pelas histórias fictícias, possibilitou que as profissionais trouxessem algum dado "real" de suas experiências no trabalho. Assim, ao responder a história dos requerentes-personagens elas verbalizavam, por exemplo, "sobre isso a gente sempre pergunta", "isso é importante de ser investigado", ou seja, sem nem se darem conta, saíram da ficção e se reportaram às suas práticas laborais. Convém reforçar que mais interessante que saber se o parecer psicológico cunhado ficticiamente pelas profissionais seria favorável ou desfavorável, era apreender que caminhos eram tomados pelas interlocutoras, e também em que sustentavam suas argumentações.

2.4 A coleta das informações e a proposta de análise

Iniciamos este subtópico noticiando que antes de cada entrevista, a pesquisadora retomava as explicações já dadas para as interlocutoras sobre a pesquisa no momento em que

obteve delas o consentimento³¹ verbal de que participariam do estudo (quando as interlocutoras foram esclarecidas dos objetivos, procedimentos e contexto da pesquisa).

Era comum que algumas colaboradoras já se antecedessem a falar de sua parca experiência em ações judiciais em que homossexuais se assumiram como tais. Inclusive, estas julgaram de início que não poderiam participar do estudo, devido essa falta de experiência sobre o assunto. Todavia sua receptividade foi reconquistada com algumas explicações adicionais. Levando em conta a hipótese de que poucos homossexuais declarados intentaram um pleito à adoção, as informantes souberam que o interesse maior da pesquisa era vislumbrar como os profissionais que atuavam na área judiciária da adoção lidavam com a problemática vigente. O foco era perceber as concepções dos profissionais e suas ponderações técnicas; não seria critério de inclusão as interlocutoras já terem vivido situações de trabalho em que requerentes a adoção se declararam homossexuais.

Garantida a receptividade das informantes, os encontros duraram em média duas horas, e ocorreram no local de trabalho das mesmas. Regina, Carmen, Natalícia, Normandí, optaram por conceder a entrevista no horário de expediente. Já com Silvia e Olga o encontro ocorreu em turno oposto ao horário de serviço. Apenas com Isis ficou acordado que os encontros ocorreriam em um ambiente que não o do trabalho e em turno oposto.

As entrevistas sucederam-se em apenas um ou em dois encontros³². Essa distinção na coleta dos dados ocorreu pela disponibilidade de tempo das profissionais e também como uma estratégia adotada para que a pesquisadora pudesse ouvir a entrevista e retornar alguma questão em aberto do primeiro contato. Não houve desistência em relação ao uso das informações prestadas, apenas Silvia solicitou que se desligasse o gravador durante a entrevista, para que ela pudesse trazer ao diálogo questões de foro íntimo.

Na oportunidade das entrevistas, foram trabalhados tanto o roteiro pré-elaborado, quanto as histórias fictícias. Em relação ao primeiro instrumento de pesquisa, este foi trabalhado sempre antes das supracitadas histórias.

Quanto à introdução das histórias, as interlocutoras foram relembradas³³ de que: a) as narrativas serviriam apenas como material de apoio, com o objetivo de facilitar seus posicionamentos e argumentações; b) seriam lidas por partes, para que as informantes

-

³¹ A assinatura do Termo de Consentimento Livre e Esclarecido (Apêndice – B) deu-se ao final das entrevistas. O mesmo foi assinado em duas vias, uma para a interlocutora e outra para a pesquisadora.

³² Acreditamos que essa diferença na coleta de dados não provocou diferenças significativas nas informações colhidas.

³³ Importa esclarecer, estas informações já tinham sido dadas antes, no momento em que as profissionais foram contatadas para assinatura do Termo de Consentimento.

pudessem fazer referências e reflexões sobre o que ora se apresentasse; c) havia abertura para que contemplassem em seu discurso algo presente nos dados narrados ou enunciar outro assunto que faltou ser contemplado na história, mas que numa situação real elas estariam observando, avaliando. Neste caso, a pesquisadora respondia aos questionamentos das interlocutoras com os dados já disponíveis em outras subpartes da história ou criava respostas que atendessem às indagações proferidas.

Mesmo com o segundo esclarecimento (explicação 'b' do parágrafo anterior), algumas informantes optaram por ouvir toda a narrativa, para somente em seguida trazer pontuações e tomar um posicionamento. Olga optou por ouvir a terceira história por inteiro e Normandí fez essa escolha na primeira história. Acreditamos que diferenças significativas não foram detectadas perante as informações colhidas.

Para a condução das entrevistas, escolhemos a estratégia da saturação (FONTANELLA; RICAS; TURATO, 2008). A mesma defende que entrevistas chegam ao fim, quando o pesquisador percebe a repetição das informações recebidas. Por isso, a pesquisadora esteve atenta no curso de cada entrevista à qualidade das ponderações apresentadas pelas interlocutoras. À medida que os dados da terceira história pareciam uma repetição dos assuntos já trazidos por outras interlocutoras anteriormente, não sendo mais levantado nenhum dado novo, a pesquisadora passava a estabelecer o fechamento do encontro.

No total, a narrativa III foi trabalhada com três interlocutoras e, embora não seja meticulosamente trabalhadas como as anteriores, constará na análise na medida em que se apresenta conveniente, para reforçar alguma assertiva que esta estará sendo argumentada, ou mesmo para traçar algum diferencial no discurso das colaboradoras. As histórias I e II foram trabalhadas com seis das entrevistadas. Apenas com uma interlocutora não me ative aos casos fictícios (motivo: saturação) trabalhando apenas o roteiro de entrevista.

À medida que se concluíam os encontros, eram realizadas as transcrições das entrevistas, de maneira a facilitar a rememoração da pesquisadora, quando algum ruído externo atrapalhava o áudio.

Após concluir a fase de coleta e transcrição dos dados, escolhemos fazer uma análise temática dos dados. Primeiramente, realizamos uma leitura exaustiva do material colhido. Em seguida, separamos as respostas dadas ao roteiro de entrevista das respostas dadas às histórias fictícias. Interessava perceber nesta primeira leitura se os posicionamentos e reflexões das informantes permaneciam os mesmos, quando em resposta aos casos gerais levantados na

entrevista semi-estruturada, ou se alguma mudança ou realce emergiam nas ponderações sobre a ficção.

Segundo Minayo (1999) fazer análise temática consiste na descoberta de núcleos de sentido que constituem uma comunicação cuja presença ou freqüência signifiquem algo para o objetivo analítico em questão. Seguindo este raciocínio, foram pontuados os tópicos gerais abordados em toda a entrevista, como questões ligadas à parentalidade e ao desenvolvimento infantil em um lar partilhado com pessoas homoafetiva.

Como se nota, esta etapa já não mais considerou se os dados resultavam do roteiro de entrevistas ou das histórias fictícias. Eles então foram separados em blocos, apenas como estratégia didática, optando-se por separar o conteúdo de acordo com as temáticas que circundavam a problemática da pesquisa. De tal modo, no capítulo da análise dos dados, sempre que a explicitação for conveniente, quando as respostas das informantes se referirem às narrativas fictícias, o número da história e a subparte da mesma será mencionado, e quando as respostas pertencerem ao roteiro de entrevista, esta fonte também será exposta.

Através dos trechos temáticos, estabelecidos conforme os aspectos salientados acima, a tarefa de análise foi identificar as regularidades e irregularidades internas no discurso de cada interlocutora. As regularidades foram observadas nas respostas que se repetiam ao item questionado, tanto no momento da entrevista semi-estruturada como também no momento em que se apelava às histórias fictícias. Já as irregularidades, foram observadas nos pontos de contradição da fala durante os dois momentos mencionados anteriormente. Após serem estudados os materiais referentes a cada informante, houve uma comparação entre os discursos de todas elas, seguindo com a delimitação das convergências e divergências discursivas entre elas.

Esta última etapa de "análise do discurso" foi necessária para que se formassem relações entre a fala das entrevistadas e o conteúdo levantado na bibliografia revisada, o que de fato viabilizou os argumentos e reflexões trazidos no capítulo terceiro desta dissertação, o qual será apresentado tão logo seja pontuada uma exposição a respeito das dificuldades advindas da proposta metodológica, o que será feito a seguir.

2.5Dificuldades encontradas no trajeto metodológico

Ainda neste capítulo de explanação do método, compreendemos como válido abrir uma nota sobre os problemas surgidos no desenvolvimento desta pesquisa. Esses pormenores poderão facilitar ao leitor aproximar-se ao máximo da realidade do estudo, percebendo-o como uma construção, em que pesquisadora e interlocutoras foram atores sociais engajados em um contexto específico e cientificamente orientado. Então, seguem descrições desde as dificuldades enfrentadas na condução das entrevistas, pelas necessidades circunstanciais de tomada de posturas até a análise das transcrições.

Observou-se no começo da construção dos dados a influencia negativa do histórico curricular da pesquisadora. O fato de já ter sido estagiária³⁴ de uma Comissão Estadual Judiciária de Adoção (CEJA), parecia causar nas entrevistadas a ideia de estarem sendo testadas por quem de antemão conhecia as vicissitudes das práticas que contextualizavam. Mesmo tendo relatado que não se tratava de uma proposta avaliativa, uma vez que a pesquisa não buscava identificar o que estava certo ou errado na prática da equipe técnica, não podemos descartar que as interlocutoras assim pudessem pensar, em razão da pesquisadora já ter participado do quadro de funcionários de um tribunal de justiça.

Já no contato com as interlocutoras, retratamos episódio em que uma interlocutora recusou que a entrevista fosse audiogravada. Isso exigiu da pesquisadora não apenas manuscrever o discurso da informante no ato da entrevista, bem como realizar certo esforço mnemônico para acrescentar alguns outros detalhes de sua narrativa. A preocupação foi trazer os posicionamentos desta interlocutora da forma mais fidedigna possível.

Vale pontuar também que parte do áudio de duas entrevistas foi perdido por questões técnicas e a recuperação do trecho foi impossibilitado em uma delas, visto que já fazia

³⁴ Uma das atividades realizadas neste estágio era a Análise e Parecer Técnico para o fornecimento de Laudo de Habilitação aos pretendentes domiciliados fora do Brasil. No caso das Comissões Estaduais, que tratam de adoções internacionais, tanto o estudo social, quanto o psicológico, já vem juntados ao processo, cabendo à equipe técnica verificar se os critérios psicossociais pretendidos pela própria equipe foram atendidos nos estudos já realizados pelos profissionais do país em que os requerentes são domiciliados. Eram observados pontos como: a) história de vida dos candidatos; b) relacionamentos com pais, irmãos, amigos, comunidade...; c) condições atuais de vida; d) motivação para adoção perspectivas para o futuro; e, e) parecer sobre o pedido dos candidatos; eram contemplados para que pudéssemos sustentar nosso parecer.

Além disso, quando na Comarca de origem da criança não havia equipe técnica para a execução do acompanhamento durante o Estágio de Convivência, o juiz por vezes, solicitava que o corpo interprofissional da CEJA em que a pesquisadora estava lotada executasse tal trabalho. Diante da determinação do Secretário Executivo da comissão, realizava-se visitas domiciliares com vistas a observar a adaptação da criança/adolescente ao ambiente familiar e a construção de vínculos afetivos. Em seguida, elaborava-se um relatório psicossocial com a emissão de parecer.

algumas semanas do encontro e a pesquisadora apenas conseguiu recuperar dados pontuais fornecidos pela interlocutora. Julgamos não ser pertinente, neste caso, refazer a entrevista, pois como a perda do áudio ocorreu na parte das histórias fictícias, inferimos que o contato prévio da colaboradora com o "material" pudesse interferir nas respostas contaminando-as.

Outro assunto que infligiu foi que a familiaridade da pesquisadora com o assunto da adoção, por exemplo, em relação ao roteiro das entrevistas psicológicas para com os requerentes. Por um lado, a familiaridade foi favorável, pois fez a pesquisadora traçar com fundamento técnico os episódios das histórias fictícias e compreender com facilidade a linguagem verbal das informantes. Importa ainda relembrar que a mesma familiaridade serviu de "senha de acesso", acelerando o contato da pesquisadora com as psicólogas e os juízes.

Por outro lado, o referido saber foi visto como tendencioso em algumas circunstâncias. Somente durante a análise das transcrições, a pesquisadora deu-se conta de seu conhecimento prévio ter sido passível de suprimir necessidades reais em aprimorar questões levantadas pelas colaboradoras. Às vezes, as informantes exploravam determinados pontos do instituto da adoção e a pesquisadora não aprofundava os questionamentos, por supor já compreender o que estava sendo sinalizado.

Contudo, o aprendizado central adveio da tomada de consciência dos limites da neutralidade científica, com repercussão no exercício denso e continuado de transformar o familiar em estranho, tarefa inclusive fecunda à análise dos dados. Afinal, este conhecimento anterior da literatura contribuiu diretamente na elaboração do roteiro de entrevista e até mesmo na interpretação das informações colhidas.

Após detalhado o passo a passo da pesquisa, passaremos a analisar, no próximo capítulo, as informações conseguidas por meio do discurso das interlocutoras, verificando como o pensamento das profissionais que elaboram laudos/pareceres psicológicos, incorpora as relações de gênero, constituição familiar, parentesco e cuidado parental em seu quadro interpretativo.

CAPÍTULO 3

O PSICÓLOGO JURÍDICO FRENTE À ADOÇÃO HOMOAFETIVA: PRÁTICAS SENTIDOS E POSSIBILIDADES

Como já foi suscitado, os processos de habilitação para adoção no judiciário requerem uma avaliação psicológica. O profissional da área deve ao cabo de sua investigação elaborar um relatório com seu parecer técnico e encaminhá-lo ao magistrado que se utilizará do mesmo para deferir a aptidão ou não dos candidatos à adoção. Diante disso, nosso objetivo era tomar conhecimento da maneira como os significados atribuídos à paternidade/ maternidade, os aspectos relacionados ao gênero e à sexualidade chegavam ao psicólogo e influenciavam na avaliação do pleito, especificamente quando os requerentes se declaravam homossexuais.

Para atender a este fim, elaboramos um roteiro de entrevista (Apêndice – A) e três histórias fictícias. Cada parte do roteiro e das histórias almejava acionar nas informantes elementos julgados pertinentes para a análise futura. Vale dizer, que as informantes ao se posicionar frente às narrativas, complementavam o contexto das histórias, principalmente indagando sobre a relação familiar dos requerentes-personagens, sobre o percurso do projeto adotivo (quem tomou a iniciativa, como amadureceram a ideia, quais as expectativas quanto à criança), sobre o desejo apresentado por eles quanto à paternidade e a maternidade, sobre o posicionamento da família extensa. Estes questionamentos eram frisados no momento que respondiam à entrevista semiestruturada e convergem com os procedimentos apresentados na literatura, sobre a atuação psicológica nas ações de habilitação para adoção. Entretanto, foi observado que outros questionamentos surgiam com o advento das histórias, após a declaração da homossexualidade pelos requerentes fictícios, de modo que a indistinção declarada das interlocutoras de que a avaliação se daria da mesma forma que aconteceria ao pleiteante heterossexual, nem sempre foi mantida, como poderemos apreender adiante.

Assim, neste capítulo apresentamos discussão e análise que sustentam o argumento de que frente à demanda por filiação de uma pessoa identificada como homossexual, a avaliação psicológica se sustenta numa ordem biológica/heteronormativa para a constituição familiar, onde homens e mulheres possuem atribuições específicas.

Diante deste contexto, procuramos fazer um apanhado geral sobre a atuação destas profissionais no que diz respeito às ações de adoção, refletindo sobre as reservas encontradas diante a declaração da homossexualidade; a atribuição dos significados aos papéis de pai e de mãe no contexto da família, e como isso é compreendido na família homoafetiva; tentaremos também apreender como a percepção de gênero atua na divisão sexual do trabalho parental, discutindo como no discurso das informantes homem e mulher tem atribuições específicas ao seu sexo.

Ressaltamos que os relatos das entrevistadas não obedecem a uma ordem definida. Como optamos por separar o conteúdo para análise, de acordo com as temáticas que circundavam a problemática da pesquisa, cotejamos os dados colhidos durante o roteiro de entrevista e os obtidos pela entrada das histórias fictícias, o que permite a visualização de nuances que se particularizam nestes dois momentos seqüenciais de recolhimento de informações.

Por fim, para efeitos didáticos apresentaremos a análise a partir de dois grandes recortes analíticos: o primeiro focado em senões mais amplos, que podem ser utilizados para indeferir um pleito por adoção. A análise mostrou que eles se conectam com uma categoria mais ampla, DESEJO, mas vão assumindo nuanças específicas ao longo da argumentação. O segundo eixo, diz do estatuto do SEXO na subjetivação de uma criança. Lembremos que é sobre a capacidade de cuidar e inscrever de forma positiva uma criança guardada pelo Estado que as psicólogas iram se posicionar.

Em seguida expomos questões sobre a prática do psicólogo jurídico, no que concerne a sua representatividade do Estado, bem como quanto às *possibilidades e alcance de sua atuação*.

3.1 A entrevista investigativa: em busca dos senões para a construção do parecer psicológico frente à homossexualidade

Um primeiro ponto a ser destacado sobre o fazer psicológico nos casos de demanda por adoção por homossexuais diz de uma incessante busca por senões, por algo que, na "entrevista investigativa³⁵" (sic.), possa desabonar o pleiteante do projeto adotivo. Relembrando que para a colocação em família substituta, tal qual é o caso da adoção, à equipe técnica compete averiguar a existência de um ambiente familiar adequado, e a compatibilidade com a natureza da medida. Além disso, a de se observar se a ação (de adoção) representa reais vantagens para a criança e se a mesma funda-se em motivos legítimos (BRASIL, 2005).

³⁵ Entrevistas investigativas é um termo nativo. Ele foi colhido pela pesquisadora durante entrevistas com algumas interlocutoras e também na oportunidade de um congresso internacional em que a mesma participou.

Neste contexto, o motivo que leva uma pessoa/ um casal a adotar é elemento primordial a ser considerado na avaliação psicossocial, figurando como principal indicador para permitir ou não a adoção (PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE PERNAMBUCO, 2010). Temos em nossos dados, que o *desejo* do adotante figura como elemento explícito a ser rebuscado. E ao lado dele, outros elementos vão aparecer e matizar o próprio desejo pela adoção: a assunção da homossexualidade; a imoralidade sexual e o modo como o pleiteante lida com o estigma à homossexualidade. Tomaremos cada uma dessas categorias explorando seus meandros e suas interrelações.

3.1.1 O desejo do adotante

Durante os encontros, as interlocutoras fizeram referência ao roteiro de entrevista utilizado por elas no contexto de avaliação psicológica. Estas entrevistas (de estrutura semi-aberta) contemplam, segundo elas, aspectos referentes à história de vida e à dinâmica familiar do requerente, por exemplo. Dentre os aspectos mencionados, dignos de observação durante a prática investigativa, a motivação do (s) requerente (s), foi o mais destacado:

Principalmente, a motivação em adotar (Natalícia).

E referindo-se a esta motivação, quando perguntadas sobre o que seria observado num requerente que se dirigisse ao setor com intenção de adotar, as informantes focaram suas respostas basicamente 'no desejo dos requerentes', 'no lugar de desejo da criança', 'o investimento afetivo para com a criança'. Observamos que não foi tocado o assunto da orientação sexual, tampouco das práticas sexuais dos pleiteantes, postura que não se mantém com a introdução dos casos fictícios, aspecto a ser trabalhado em breve.

Já neste momento parece oportuno partilhar a nossa interpretação do que seria a noção de *desejo* para as informantes, uma vez que este substantivo emerge com freqüência no discurso psicológico. Acreditamos da leitura que fizemos das entrevistas colhidas que quando as psicólogas se referem ao desejo/ lugar de desejo da criança elas estão se referindo ao espaço reservado para a criança, seja referindo a (1) disponibilidade de investimento afetivo, que pode ser percebido nas expectativas quanto à criança e seu futuro, nas expectativas de lhe dar carinho; e a (2) disponibilidade em acolher uma criança concretizada tanto em aspectos

físicos como, por exemplo, a casa já ter um cômodo reservado para ser seu quarto, como aos aspectos práticos, por exemplo, a quem se destinará os cuidados cotidianos com a criança.

Referindo-se ao *lugar de desejo* da criança, lugar este de filiação, observamos ser importante ao corpo técnico apreender se os pleiteantes estão motivados a tomar como filho (a) uma criança/adolescente que não mais apresenta vínculos afetivos, sociais e jurídicos com sua família de origem. Diante disso, há o cuidado em se observar as razões dos pleiteantes no percurso adotivo, se impõe importante que o psicólogo possa apreender como os requerentes se portam diante o exercício da paternidade e maternidade³⁶. As psicólogas parecem prezar pela reflexão dos requerentes em adentrar no percurso adotivo, garantindo uma relação de filiação com a criança.

Escutar um pouco sobre essa relação, o que é ser pai, ser mãe para essa pessoa, o que ela busca. Essa informação isoladamente não faz sentido, mas como ela [o requerente] se posiciona em relação a isso. Claro que passa por uma avaliação nossa, a gente vai avaliando através disso (Natalícia).

Segundo as informantes, os requerentes precisam estar cientes das dificuldades a ser encontradas, precisam estar certos da decisão tomada. É importante para elas, que o lugar reservado para a criança, seja um lugar de filiação: "O que a gente quer é que o desejo de ter um filho, seja um desejo real de filiação, de ser pai, ser mãe..." (Regina).

Um outro elemento, percebido por nós como estando associado ao *desejo* diz respeito à expectativa da criança pelo requerente. Esse aspecto foi bastante destacado no primeiro momento da entrevista aberta, e as interlocutoras diziam observar *'se o casal tem consciência que a rotina irá mudar com a chegada da criança'*, *'é interessante perceber a preparação que eles fizeram para receber as crianças'*, *'o que eles esperam para o futuro desta criança'*, *'como eles idealizam essa criança pretendida'*. E também quando traziam questões que complementavam as narrativas, com o intuito de melhor contextualizar aquele quadro.

Na história I, as interlocutoras tanto fizeram constatações do que era abordado nas entrevistas investigativas com os pleiteantes, por exemplo "pelo que você trouxe a gente pode perceber que Pedro é uma pessoa flexível..." (Silvia), como também algumas perguntas foram levantadas como modo de melhor investigar o caso que ora se apresentava.

_

³⁶ Retomando o texto da lei, citamos dois momentos que nos aparenta essencial pra discutir elementos freqüentes nas falas das entrevistadas no que diz respeito a esta motivação dos requerentes em adotar uma criança. Além do artigo 197-C introduzido após a reforma em 2009 (Lei 12.010) que reza que a equipe interprofissional deve em seu estudo psicossocial expor elementos que "permitam aferir a capacidade e o preparo dos postulantes para o exercício de uma paternidade ou maternidade responsável (...)" (FIGUEIRÊDO, 2010). O ECA em seu art. 41 diz que 'a adoção atribui a condição de filho ao adotado (...)' (BRASIL, 2005).

As questões que as informantes traziam, dizendo ser importantes de serem investigadas referiam-se tanto a esta expectativa referente à criança quanto aos aspectos práticos de acolhida da mesma, e podemos assim exemplificar: 'qual o lugar reservado pela criança', 'porque 02 crianças e até 02 anos?', 'Estão preparados para receber uma criança assim?', 'estão cientes das mudanças na rotina deles?', 'Quem ficaria com elas quando fossem trabalhar?', 'a renda deles seria suficiente para acolher 02 crianças?'.

Na história II (parte A), os seguintes questionamentos foram obtidos, por exemplo: 'Se pensou que com a chegada do filho a rotina mudaria', 'quem cuidaria da criança em sua ausência?', 'por quê um bebê?'. E na história III obtivemos, entre outras, as seguintes observações: 'observaria o lugar que o filho iria ocupar', 'percebo que elas não tem noção de onde estão colocando esse filho', 'qual a recepção dos outros filhos para a chegada desta criança?', 'avaliar se esse é um momento propício para a chegada de uma criança'.

Em relação a este aspecto, as entrevistadas se mostraram cuidadosas em atentar como os casais tendem a idealizar o futuro filho (SOUZA, 2008; PAIVA, 2005), o que na visão delas, mostra como o desejo foi constituído, e qual o espaço é reservado para o filho. Não podemos deixar de observar que o perfil da criança pretendida, prescrito na documentação (idade, número de crianças, raça, sexo, condições de saúde...) levanta discussões sobre a forte simbologia que a biologia traz na composição familiar.

A este respeito, as entrevistadas se mostram sensíveis a percepção da pseudosemelhança física tão almejada pelos pleiteantes a adoção³⁷. Em relação à segunda narrativa, são levantadas questões sobre a semelhança entre a criança e a requerente.

Por que 01 bebê até um ano, branco? Muitas vezes querem que pareçam com eles. O parecer (semelhança física) é uma coisa relativa, não é só o físico, às vezes parece muito mais no jeito, no modo de ser, na forma de lidar e também esse 'parecer comigo' é uma tentativa mesmo que não esteja tão claro para pessoa, mas que aquele filho pareça filho biológico e que na verdade não é essa a proposta da adoção, a partir do momento que essa pessoa não deseja esconder que aquele filho não é filho dela, é filho dela, mas não é biológico (Isis).

A preocupação que se impõe é que os requerentes ao pretenderem uma criança com características próximas as suas, tendam a não revelar a adoção para o filho, numa expectativa de fazer com que aquela família seja permeada por sustentação biológica.

Quando indagadas a respeito da (possível) postura assumida no caso de atendimento a alguém declaradamente homossexual as interlocutoras são unânimes em verbalizar que a

_

³⁷ Conforme as informantes, o perfil da criança pretendida pelos requerentes é: 01 menina, branca até 02 anos de idade.

avaliação se daria de igual modo, que os mesmos pontos seriam observados. Mas com o advento das histórias fictícias, essa indistinção nem sempre foi mantida.

Em geral, apenas os pareceres em relação à terceira história foram desfavoráveis naquele momento³⁸. Embora a aceitação da orientação sexual e o conseqüente assumir-se perante a sociedade das pleiteantes, seja visto positivamente, as psicólogas justificam a decisão pelo fato do desejo do casal requerente não ser um desejo de filiação. O lugar da criança é colocado como a salvação do relacionamento "selar a união", o que não é visto como um motivo legítimo. Além do embate judicial travado entre Inês e o pai de sua filha, que se constituiria num desgaste emocional, não proporcionando uma estabilidade psíquica adequada, no lidar com o projeto adotivo.

3.1.2 Sobre revelações: a saída do armário

Outro aspecto que parece sinalizar uma boa condição de paternidade e maternidade é a capacidade dos requerentes de lidar com situações – problema com as crianças, preparando-as para lidar com situações constrangedoras. Atentando-se ao fato que tais situações só emergiram após a revelação da orientação sexual dos requerentes-personagens, ou apenas havia sido contemplado na primeira parte da coleta de dados, quando as interlocutoras traziam dados de sua atuação com requerentes declarados homossexuais em sua prática laboral. As falas abaixo pode nos servir de exemplo:

Mas o que a gente vê é a questão da informação, por que veja como você pode naturalizar uma coisa se isso é um tabu dentro de sua própria casa? Se você não chega para falar de sua orientação? Por que de uma certa forma não é o convencional para a sociedade. Não é assim que é estabelecido para a sociedade. Se for claro para criança essa opção, que ela gosta de mulher, que é o jeito dela de ser feliz, se for claro tudo isso, a gente parte do princípio que é mais natural, (...) gera menos revolta na criança, faz com que ela aprenda a lidar melhor com outras até na forma de responder ao amiguinho (Isis).

E também:

-

Quanto à homossexualidade também é preciso avaliar esse desejo, não há distinções [na avaliação feita pelo corpo técnico]. Vê se é apenas auto-afirmação, por que tem direito então quer pleitear (...) Se eles estiverem seguros não vão passar para criança (Normandí).

³⁸ Os posicionamentos referentes a história II (em momentos favoráveis e em outros desfavoráveis) serão trabalhadas num tópico a parte. Já quanto à história I, os posicionamentos se mostraram favoráveis (desde que garantidos certos aspectos) e serão trabalhados ao longo do capítulo.

Percebemos que o entendimento do corpo técnico é que os pais deveriam falar abertamente às crianças sobre sua homossexualidade para que aquela circunstância (da orientação sexual) fosse naturalizada por ela (s), possibilitando às mesmas maiores condições de entendimento. Esse falar abertamente, como veremos a seguir nas falas a respeitos dos casos fictícios, só surgiu quando se tratava de orientação sexual homo-orientada. Quando se falava de heterossexuais essa possibilidade não era sinalizada, talvez porque não seja tabu em nossa sociedade a heterossexualidade e sim a homossexualidade. Como a ordem é heteronormativa a sociedade não precisaria tecer comentários, reflexões, ponderações, inquietações de algo que foi naturalizado, sacramentado sócioculturalmente.

Logo na primeira história, de Pedro e Augusto, encontramos tópicos que aparentemente não são levantados em casos de requerentes heterossexuais: 'Interessaria ver como eles pensam a sexualidade', 'Como os sobrinhos lidam com a homossexualidade?', 'Como explicam para eles?', 'como pretendem contar sobre a homossexualidade?', 'O maior preconceito é o da sociedade, a criança precisa esta preparada para responder uma ofensa'.Ou na terceira história, de Inês e Marília, encontramos posicionamentos como por exemplo, 'O importante é que hoje elas se assumam enquanto "homossexual".

De igual modo, ao trabalho anterior (CORREIA, 2008) a orientação sexual quando homossexual, era sim alvo de indagações e mantinha-se como centro das atenções ao requerente revelá-la, embora anteriormente (nas entrevistas abertas) as interlocutoras tivessem verbalizado que a orientação sexual não era motivo de impedimento por si só ao projeto adotivo ou que não haveria distinções na avaliação de um casal hetero- ou homossexual.

Ainda a respeito do realce levantado com a homossexualidade declarada, na história II (parte B) encontramos quando Joana se declara uma travesti, as seguintes ponderações: 'como pretende contar para a criança'?', 'relação de confiança pode se abalar se a criança descobrir depois', 'que preparo esta tendo para assumir o lugar de mãe?', 'Se não aceita esta condição, como passar para a criança?', 'Joana precisaria estar segura da sua sexualidade para lidar com a sociedade, enfrentar a questão com a criança, trabalhá-la neste sentido'.

E na última parte dessa história II, além de questões para auxiliar no maior entendimento sobre a vida de Joana (apoio familiar, moradia, relacionamentos passados e expectativa de futuros) a questão da revelação veio à tona novamente. Tanto a revelação da adoção, prestigiando a criança sobre sua história de vida fática, como também a revelação da homossexualidade.

Muito embora as entrevistadas relevem que a requerente possa ter escondido sua orientação sexual por acreditar que a equipe técnica não se posicionasse favorável ao seu pedido por ela se declarar homossexual, um segundo caminho de interpretação é que o segredo foi mantido por um preconceito que é da própria Joana em não aceitar sua homoafetividade. Acreditando, ainda, que o simples fato de esconder não seria algo carregado de negatividade, ou seja, que não seria impeditivo de entrar no cadastro para adoção, uma verificação da aceitação interna da requerente é almejada. Acreditamos que a fala de Isis é explicativa desta postura:

Com esse novo dado teria que ver o quanto ela [Joana] aceita essa condição dela. Por que veja se não estiver claro para ela, também não vai ta claro para criança e isso iria dificultar. Talvez perceber q talvez ela esteja querendo um filho para se sentir mulher "eu quero dizer que esse filho foi realmente meu para que eu possa me sentir mulher". Isso pode gerar algumas conseqüências negativas para a criança. Em que sentido? Se não for uma coisa clara, explícita para criança e ela venha a descobrir depois como vai ficar a relação de confiança dela com a mãe? Como vai perceber a questão da aceitação dela. Isso acaba acarretando em muitas outras coisas. Por que você escondeu? Você pretende revelar isso para criança? De que forma? Você pretende falar? Ou não pretende? Vindo esse dado, sabendo que ela tinha tentado esconder antes a gente ficaria receosa em ver se ela teria um preconceito da nossa parte ou se seria um preconceito é da parte dela mesmo (Isis).

Inclusive, quando dizem que o problema desta configuração familiar 'é o enfrentar a sociedade' e que os requerentes precisam estar seguros para 'saber responder questões com a criança', ou ainda que 'poderia até surgir raiva da criança', dependendo da forma como ela foi criada, por estar num lugar tão diferenciado, podemos perceber a ligação estreita que transparece entre a aceitação da requerente com a aceitação da criança de sua orientação sexual, cuja negativa seria sinônimo de conseqüências negativas ao desenvolvimento da criança. Esta conjuntura será trabalhada a seguir.

3.1.3 Moralidade sexual: prostituição, permissividade, travestilidade e pedofilia

Um segundo eixo (para desabonar a adoção) ainda fortemente relacionado à ideia de desejo diz da associação da homossexualidade com patologias e imoralidades do sexo e do gênero. Na primeira história quanto à sobrevivência passada de Augusto através de programas com serviços sexuais, a intenção era recolher dados que pudessem sinalizar ou não uma moralidade trazida ao seio da família, oportunizando que questões relacionadas à sexualidade

de ambos fossem demandadas. Embora a pesquisadora expressasse verbalmente que essa atividade não se fizesse mais presente, encontramos a postura de que 'os programas não interfeririam na avaliação', uma vez que fazia 'parte do passado' e também receios por psicólogas que intentariam certificar que essa atividade 'não exerce mais', 'nem voltaria a exercer'.

De modo geral, encontramos diversos questionamentos, por exemplo, na história I: 'Eles pensariam tá junto na frente da criança?', 'Algo que pudesse mesmo nos dizer de um ambiente imoral, de uma promiscuidade'. E na história II- de Joana, após a revelação da travestilidade/transexualidade aparecem a questão da revelação da adoção e da homossexualidade, juntamente com a investigação de se 'Joana teria ou não relacionamento estável', haveria uma 'preocupação com a rotatividade', era importante 'saber se leva muitas pessoas para casa ou não', 'questionar a inserção de um terceiro no contexto'.

Neste momento, não podemos descartar que a prostituição possa ter sido a fonte destas ponderações, mais que o fato de que quem a exercia era um homossexual. Entretanto ter unido à perspectiva da homossexualidade à ideia de prostituição deve ter acirrado essas posturas. Pois, mesmo a segunda história não tendo indícios de que Joana teria vários parceiros, a travestilidade - transexualidade a revestiu de uma presunção atribuída aos homossexuais.

Sobre isso, Weston (2003) vem nos dizer que durante anos e em vários contextos, os homossexuais foram exilados do parentesco, pois declarar-se homossexual era entendido como abrir mão da família, em razão da crença de que homossexuais por uma "impossibilidade" biológica não têm filhos nem estabelecem relações estáveis e duradouras, bem como a crença de que sempre se separam de seus parentes adotivos ou consanguíneos quando revelam sua identidade sexual.

Há ainda momentos que podemos cogitar como emergindo uma relação entre a homossexualidade e a prática da pedofilia, aspecto também observado em outros estudos (UZIEL, 2007; CORREIA, 2008; ZAMBRANO, 2008), o que pode ser exemplificado na fala de Natalícia:

Assim, vamos imaginar que chegue um homem sozinho e queira adotar... vamos piorar (risos) um menino (...) são coisas que chamam atenção porque não são comuns. Mas a gente não pode, eu não sou do senso comum, sou técnico, um profissional (Natalícia).

O que nos faz pensar como uma orientação sexual que permaneceu durante anos na invisibilidade social ainda se encontra à sombra de comportamentos entendidos como

socialmente desviantes, tal é o caso da pedofilia. Como se o fato de serem homens homossexuais o levasse a abusar de crianças, especialmente meninos. Para Uziel (2007), o surgimento de fantasias como a pedofilia (ou ainda o incentivo à homossexualidade, a obrigatoriedade da permanência em ambientes imorais), sugerem a necessidade de um treinamento dos profissionais responsáveis pelo serviço de adoção sobre gênero e sexualidade, garantindo o direito de todos os postulantes serem considerados de igual forma, quando um requerente assume sua orientação sexual ao pleitear uma adoção.

No entanto achamos salutar também trazer uma postura diferenciada apresentada por uma das interlocutoras em que refere que o fato de duas mulheres serem orientadas para adotar uma criança do sexo masculino estaria mergulhada numa perspectiva de seleção...

... de triagem para não ter homossexual. Como se ser homossexual fosse uma coisa extremamente perniciosa que deveria ser evitada. Aí tem **juízo de valor**, tem a questão da doença, a questão da psicopatologia que é uma coisa terrível. É um procedimento para evitar que, *oxente* e a gente tem q evitar alguma coisa? E se fosse.. sim e daí? " mas você não acha que vai virar? E daí se virar. Você ta dizendo o que com isso? Que não é pra virar? Que não é para ser? Por que o destino de todos é sermos heterossexuais, é isso? Por que se for isso eu nem entro no caminho. Por que é um caminho extremamente fechado, diretivo. De uma pessoa que não compreende o destino da sexualidade do sujeito. Que é um caminho único, da mulher olhar para um homem e o homem olhar para uma mulher (Carmem. Grifos da pesquisadora).

Ela dá a entender em sua expressão, que o cuidado que poderia existir em não se deixar unir duas mulheres com uma menina, ou dois homens com um menino, seria um mecanismo utilizado para evitar uma sexualidade tida como "anormal", ou seja, que foge a regra da heterossexualidade hegemônica em nossa sociedade.

3.1.4 Se problema não é a homossexualidade, onde ele reside?

De modo geral, as interlocutoras trazem que as conseqüências em se decidir a favor ou contra pedido feito por homossexuais, não estão pautadas na intimidade da vida familiar, referindo aos processos educativos e aspectos psicológicos da criação dos filhos, mas seria o público, locais onde a família precisasse se apresentar e pudesse ser alvo de chacota, o que pode ser visto da fala de Olga:

Não é a questão da família que vai criar, de ser dois pais, duas mães é fora, é externo, é da sociedade (Olga).

Esta ponderação traz uma reflexão pertinente quanto ao projeto adotivo, uma vez que nesta filiação, geração e procriação estão divorciadas na história constitutiva daquela família. Se a gente ao pensar na constituição familiar, vislumbrar seus elementos colados – sem a possibilidade de flexibilização, mudança (a mulher nasceu para ser mãe e está prometida a um homem, e que este por sua vez contém em sua essência a característica de ser pai e esposo de uma mulher) estamos, então, fadados a conceber um único tipo de configuração familiar, estando todas as outras que se apresentam na sociedade, carentes em sua estruturação, faltantes, "doentes". Fica impossibilitado percorrer, permitir, legitimar e reconhecer famílias que se apresentem à margem da norma social.

Se a orientação sexual não é vista, segundo os relatos, como algo de importante na avaliação psicológica, e ainda que o exercício da parentalidade não traria pontos ligados a esta ordem, questionamos se deveria a homossexualidade ser tematizada na discussão? Qual a razão de uma postura investigativa quanto a sexualidade do (s) pretendente (s)?

Para um melhor entendimento, sobre os posicionamentos tomados em relação a história II³⁹, elaboramos na tabela abaixo, um resumo dos pareceres parciais e finais das interlocutoras, realçando falas que se mostram pertinentes a discussão em tela.

Interlocutoras	Parte A	Parte B	Parte C
Isis	Não se posiciona	A favor	A favor: " isso já partindo do princípio que as outras questões estariam equilibradas"
Natalícia	Não se posiciona	Não se posiciona	"seria até mais fácil"
Olga	Não se posiciona	Não se posiciona	"Não vejo como ser negado"
Silvia	Não se posiciona	Não se posiciona	"Não vejo impediemnto em nenhum dos dois casos"
Normandí	Não se posiciona	Necessidade de vários estudos para sentir segurança ao se posicionar	Necessidade de mais informações para dar o parecer
Regina	A favor	"Seria desfavorável, talvez pudesse adotar depois"	"O fato de ser transexual não justifica não poder ter um filho adotivo"
Carmem			

Tabela 2: Resumo dos pareceres psicológicos.

•

³⁹ Especificamos, na tabela, apenas a segunda história, em razão da mesma ter se destacado quanto ao ir-e-vir dos posicionamentos tomados pelas interlocutoras. Nas outras duas narrativas, as posturas são mantidas ao longo das subpartes que compõem cada história, sendo na história I "Favorável" e na História III, "Desfavorável".

O posicionamentos sobre a homossexualidade/travestilidade/transexualidade da pleiteante a adoção Joana podem nos ajudar a refletir sobre a questão. Na primeira parte da historia apresentada, quando podia ser pressuposto que a pleiteante era heterossexual e solteira ou (devido a temática abordada na pesquisa) lésbica, os questionamentos diziam respeito sobre o *desejo* relativo à adoção, a história de relacionamentos anteriores, a moradia (sozinha ou acompanhada), aos cuidados prestados à criança (uma vez que ela não tem pai, não tem mãe, irmãos próximos), além de ser colocada a vontade de Joana fazer inseminação antes do pleito adotivo, ora como motivo para investigação, ora não foi visto como problema.

Na parte B após a revelação da travestilidade, quando Joana sai da condição de requerente solteira heterossexual para condição de travesti, as observações focaram-se na aceitação de sua homossexualidade, a preocupação das interlocutoras era se Joana havia escondido inicialmente sua orientação sexual, de fato, por temer que a equipe indeferisse seu pedido, ou se 'seria um preconceito interno' onde ela mesma não aceitaria sua identidade de travesti. O desejo foi retomado aqui, a partir desta (não) aceitação da orientação sexual 'desejo pode não ser de filho, mas para se sentir mulher, e isso seria negativo para a criança', inclusive, a posição de trangênero suscitou sugestão de terapia:

Talvez um encaminhamento psicoterápico fosse sugerido para trabalhar (para trabalhar esta aceitação) no momento não seria favorável, não que ela não pudesse adotar, mas naquele instante... talvez depois sim (Regina).

Com o advento da transexualidade, a informante refletindo sobre a situação expõem que o parecer poderia ser favorável, caso não houvesse fatores que o impedissem, uma vez que a cirurgia realizada por Joana não seria motivo para um indeferimento do pleito.

Ele tem uma vida social, algumas pessoas sabem da condição dele, e não tem necessidade dele ta dizendo a todo mundo que é transexual e parece que está bem resolvido com isso. Teríamos que ver como ele espera lidar com esse filho, como ele espera passar a história de vida dele, se ele pretende contar, se pretende não contar. São outras variantes que vão se aprumar na história de vida dele, o fato de ser transexual não justifica não poder ter um filho adotivo (Regina).

Algo relevante de trazer para a discussão é como a homossexualidade passa por uma esteriotipagem que não passa desapercebida pela equipe. Quando algumas entrevistadas diziam nunca ter atendido a homossexuais declarados no setor, chegavam a afirmar que apesar de não ouvirem uma assertiva por parte daqueles que chegavam seu comportamento, sua fala era interpretada como sendo de um homossexual. Inclusive, afirmando que mesmo

que Joana não revelasse que não era uma mulher, sua estrutura física a denunciaria, 'pela voz', ou o 'pomo de Adão'.

O fato é que, na historia de Joana, travestilidade gerou mais inquietações que a transexualidade. Talvez, a explicação resida no fato de o pilar estar estruturado na biologia dos corpos. Dessa forma, a criança não teria problemas ao chamar Joana de mãe, se esta carrega em si um órgão feminino (pós-cirurgia), caso que não contempla Joana ainda enquanto João (travesti), pois apesar de se externalizar enquanto mulher, estaria encobrindo o fato de ter nascido homem (pênis).

O que nos faz pensar que além da preocupação de que a família extensa partilha o projeto adotivo, auxiliando aos pleiteantes nos cuidados com as crianças, também que o simbolismo biológico da criação (homem + mulher = criança) se faz presente e atravessa o veredicto da Psicologia. Exploremos tal dimensão.

3.2 A biologia dos sexos, dos gêneros e da humanização das crianças

Em relação aos significados atribuídos ao papel de pai e de mãe (em parte trabalhados anteriormente), temos que quando perguntadas sobre quais elementos dariam bons indícios do exercício de paternidade e da maternidade, as interlocutoras não fizeram distinção entre o que o que caberia a um pai e o que caberia a uma mãe, ampliando o campo de resposta referindo que o papel da família, tanto para o pai como para mãe é impor limites, ser cuidadoso, prover a criança em seus cuidados básicos: alimentação, educação, higiene, saúde. Essa postura pode ser exemplificada na voz de Olga:

O que tenta-se ver é se a função paterna e materna vai ser contemplada não importa com quem esteja exercendo, mas que a criança receba os cuidados maternos e também a lei, que seja capaz de estabelecer limites, independente de ser casal, ser solteiro (Olga).

Elas sustentam essa postura ao verbalizar que os papeis não estariam presos ao corpo (ser homem/ ser mulher), mas que as funções paternas e maternas não são exclusivas do homem ou da mulher. Mas, quando indagadas se haveria alguma diferença quando o requerente que chegava ao setor era solteiro, ou chegavam em pares (casados ou em união estável), a demanda do gênero emergiu já neste primeiro momento de entrevista aberta, como podemos demonstrar na fala abaixo:

Se a pessoa vem sozinha, se ela é do sexo feminino, como ela vai lidar com a questão do referencial paterno, se é do sexo masculino, como ela vai lidar com a questão do referencial materno, da figura masculina ou feminina presente na vida desta criança (Silvia).

No momento das narrativas, na história I, questões relacionadas ao sexo/gênero permanecem na discussão. Quanto à instabilidade financeira do personagem-requerente Augusto, é aconselhado que o mesmo assuma serviços domésticos (reservado às mulheres) tal como sua mãe também o fizera:

Porque ele não tem um emprego certo um emprego garantido, mas quem conseguiu sair do programa para um emprego pode continuar subindo, tentando outras possibilidades. E outra, fazendo uma comparação: a mãe dele não era dona de casa? Quer dizer a mãe de Pedro, ele também pode ser. Precisa os dois trabalhar? Alguém pode ficar em casa também. Não acho negativo não, lógico que a gente tem que aprofundar um pouco mais, estou me baseando no que está escrito aí (Silvia).

Apesar de a interlocutora buscar estratégias para sair do modelo funcional de divisão de trabalho em nossa sociedade, em que o homem, majoritariamente trabalha fora do lar, cabendo-lhe a garantia dos recursos materiais, o respeito e a proteção da família, enquanto provedor e mediador com o mundo externo (SARTI, 2005) e à mulher cabe os cuidados com esse lar e os filhos, a profissional retoma a divisão de tarefas para a criação/subjetivação de uma pessoa. Parece ter que haver a divisão para manter a solidariedade entre o casal. Um tem que sair para trabalhar fora e outro deve permanecer em casa.

Também a respeito da história I, a postura favorável ao pleito, deu-se baseada na execução das tarefas parentais, como sendo de trato funcional e não necessariamente atrelado a um homem e uma mulher.

A questão da função materna, função paterna, não é pai e mãe, especificamente um homem e uma mulher. Então acho que essa função materna pode ser feita a partir de outra figura que não seja de uma mulher, a mãe, entende? Pode ser outra pessoa da família maior, extensa: uma tia, uma avó (Olga).

Vale observar que mesmo pondo-se favorável à habilitação e embasando seu argumento na contribuição psicanalítica que retrata os cuidados a crianças a funções, ainda existe uma questão forte de gênero, uma vez que ainda que expressando que a função materna não estaria colada a mãe traz como possíveis exequentes desta função uma tia e uma avó, ou seja, mesmo que não seja essencialmente a mãe a exercer a função materna ainda assim é uma mulher.

Ao que parece esta noção de que as funções não estão coladas aos sexos não aparecem bem alinhavadas. Visto que as informantes trazem em suas argumentações que

"existe o papel de pai e o papel de mãe, mas que a função paterna e materna podem ser exercidas por um tio, uma avó, alguém do meio, que vá está convivendo com a criança" (Regina), tal fato nos dá a ideia de que na falta de um homem numa família de mulheres, um tio (homem) exercerá a parte que caberia ao pai, e no caso de um casal de homens, uma avó (mulher) cumpriria o lastro deixado pela ausência da mãe (também mulher).

Como sugere Rubin (1993) o gênero se institui como uma divisão sexual imposta socialmente, um produto das relações sociais de sexualidade; lembramos o posicionamento da autora ao trazer que o gênero transformam machos e fêmeas em 'homens' e 'mulheres', sendo cada um deles uma metade incompleta que só encontrará a completude quando unida a outra. Nos parece ser essa ideia de incompletude de cada sexo e complementaridade entre os sexos que cerceia o sentido dado pelas interlocutoras ao papel de pai e de mãe.

A participação de mais de uma pessoa na convivência/cuidados para com a criança chega a ser exaltado e a execução das duas funções por uma única pessoa é desaconselhada:

O desejo de exercer uma mapaternidade, pamaternidade, ou as duas coisas ao mesmo tempo (...) não da pra você fazer os dois papéis ou você faz o papel de pai ou o de mãe. A criança tem que eleger uma outra figura que seja o contraponto (Silvia).

Assim, embora o que sobressaia no discurso geral seja a possibilidade de que na função de educar, alimentar, etc. pode se encarregar tantos os pais ou outras pessoas, parece ser preciso encontrar alguém do outro sexo (trazendo um outro gênero) para complementar a educação e criação da criança quando falta 'o pai' ou 'a mãe'. Assim, o biológico aparece como elemento simbólico do parentesco e da constituição familiar. As psicólogas investigam e buscam pela existência dos dois sexos "reais" no cenário familiar.

Nos pareceu que a questão da presença dos dois sexos-gêneros dividindo as tarefas para a criação da criança, da recomendação contrária ao exercício de atributos comumente alocados como masculinos/femininos por uma única pessoa e a exigência de figuras que atualizem para a criança os dois sexos-gêneros (biologicamente falando) remete à questão da construção da identidade sexual da própria criança no contexto homoparental.

Embora possamos dizer que, ao longo das entrevistas, colhemos posturas nas quais a identificação dos sexos traz uma expectativa fundamentada no âmbito corporal, apesar de compreenderem que as funções maternas e paternas não são essencialmente executadas pela mãe e pelo pai, respectivamente, reconhecemos que a informação se perde (e não podemos desprezar o meio social circundante, onde estas funções, como já expressamos foram naturalizadas para mulheres e homens no decorrer da história das sociedades) ao se tomar como necessária a execução definida por homens e mulheres. Mesmo pontuando que a

identidade sexual da criança estará assegurada num meio homoparental, a justificativa é de que quanto a este aspecto não haverá problemas, pois a criança não estará isolada:

... convivendo apenas com o casal de homens ou de mulheres, se é um menino e ele vai ter duas mulheres criando, ele vai ter também um tio, um avô alguém do mesmo sexo dele, com o qual ele possa se identificar (Regina).

Esta sendo conservado a necessidade de que estejam presentes um homem e uma mulher para que a subjetividade possa se estruturar. Mesmo que não sejam um casal em si, podendo ser parentes, vizinhos, amigos em contato com a criança. Podemos ainda conjeturar quando na narração da história II é levantada a realização de uma cirurgia de sexo, uma das entrevistadas (Natalícia) destaca que seria, até mesmo mais fácil de trabalhar, ponderando que o pênis (biológico) numa estrutura feminina (travesti) poderia supor alguns contrapontos, algumas dificuldades para uma criança, no discernimento do que vem a ser homem, do que vem a ser mulher e sobretudo do peso do preconceito carregado por esta figura tão estigmatizada que é a travesti.

Importa pontuarmos o desconhecimento, o preconceito que ronda a travestilidade. Pois se Joana era vista como possivelmente querendo se sentir mulher com a chegada da criança, podemos deduzir que ela é vista como homem pelo corpo técnico.

Longe de pretender adentrar numa discussão semântica, destacamos como uma característica marcadamente biológica impera na percepção que se tem da travesti. O fato de esta conjectura ter sido a única a ter recebido indeferimento do pleito, inclusive com orientação de um encaminhamento psicoterápico, nos incita a questionarmos a preparação do Estado, representado pelo poder judiciário em acolher toda e qualquer demanda proveniente do meio social nas questões que se referem à constituição familiar, especialmente. Pois se o pedido da travesti foi indeferido, o foi, supomos, por conter no ambiente familiar o masculino e o feminino numa mesma pessoa. Sendo assim, uma criança não poderia adentrar neste contexto, pois esse por não ser heteronormativo, não é um contexto plausível de se constituir família. Mais uma vez, observamos como para as psicólogas o fundamento biológico, ainda que simbólico, orienta suas práticas, refletindo uma ordem heteronormativa da compreensão da constituição familiar.

Apesar dos arranjos homoafetivos serem cada vez mais frequente no Brasil, a configuração heteronormativa parece ainda imperar no cenário da família. Dessa forma, as psicólogas sugerem que a homossexualidade seria sim uma problemática no contexto familiar, algo que deveria ser trabalhado com a criança, na tentativa de prepará-la para enfrentar os preconceitos do meio social para com a configuração familiar em tela. Inclusive observamos

que a verdade deve fazer parte da relação pai-filho/ mãe-filho, pois esta verdade sinalizaria uma preparação para o exercício da maternidade, além disso, sua ausência poderia vir a proporcionar uma ruptura dos laços familiares e com isso trazer danos ao desenvolvimento da criança.

Interessante pontuar que mesmo sendo favorável o posicionamento quanto aos requerentes, a tentativa de assegurar a decisão foi fundamentada a partir de um argumento que merece ser explorado: por exemplo, no caso dos dois homens, disseram, quase em coro que: a função paterna e materna poderia ser exercida por outra pessoa que não seja mulher, a mãe, por exemplo, uma tia, uma avó', 'Observaria a presença de uma mãe (avó da criança), uma tia que fizesse parte do cotidiano da criança'.

Desta forma, a fala das psicólogas parecem sinalizar uma visão em que a constituição familiar faz parte de uma narrativa hegemônica onde as relações familiares são cunhadas na heterossexualidade, ainda aparecendo como necessário a presença de um modelo de feminino a ser passado a uma criança criada por dois homens. Do mesmo modo, se uma criança vai ser cuidada por uma mulher sozinha, esta deverá preocupar-se em dar-lhe um referencial paterno, ou na concepção empregada, um referencial masculino. Mescla-se identidade de gênero com o pertencimento ao sexo biológico. Esse estado de dependência recíproca sobre os sexos nos remete ao entendimento de Rubin (1993) de que os sistemas de parentesco são formas empíricas observáveis de sistema de sexo/gênero; eles "são, e fazem muitas coisas, mas eles são feitos de, e reproduzem, formas concretas de sexualidade socialmente organizada" (RUBIN, 1993, p. 12).

Para as interlocutoras é importante que a rede familiar se mantenha na cena cotidiana. Os papeis femininos na impossibilidade de serem exercidos por uma mulher, dado o casal ser formado por dois homens, são transferidos para outras mulheres da família. A noção de família ultrapassa os limites da casa. Nesta rede familiar, o parentesco ampliado é importante nos cuidados das crianças.

Acreditamos ser interessante trazer um outro sentido coexistente a esta perspectiva, em que o entendimento que se tem da identificação dos sexos ultrapassa o panorama do corpo (além de se verbalizar uma atitude não heterossexista), o que fica evidenciado na fala abaixo:

Não é questão do corpo em si. Não é o gênero. Mas o lugar que essa criança vai ocupar no jogo psíquico dessas pessoas. E não por que são duas mulheres, aí vai ser [mais indicado a adoção de uma] mulher. Não. E se essas duas mulheres adotassem um menino, o menino vai virar homossexual? E se for menina, a menina vai virar... se for por esse raciocínio todos estão fadados a serem homossexuais. Por que os meninos teriam o modelo de uma mulher. Vai se identificar com uma mulher. E se for menina vai se identificar com uma mulher de todo jeito (Carmem).

E ainda:

Você tá querendo dizer que para duas mulheres seria indicado elas terem um menino por conta da identificação? Não sei por que isso. O que eu vou entender por identificação? Como é que o sujeito se estrutura? Se fosse por esse argumento aí não teríamos homossexuais. Por que se são dois: um homem e uma mulher. Se eu sou casada com alguém, que é homem e a gente tem um filho, não tem um casal aqui? Por que que nosso filho seria homossexual? Se tem dois gêneros. E por que eu vou dizer que duas mulheres tem que adotar um menino? Em função de que? Protegendo do que? Por que se eu acho q a identidade não é pela questão de quem tem um pênis, ou de quem tem uma vagina, mas no lugar em que essa criança é colocada como objeto de desejo dessas pessoas, isso numa perspectiva psicanalítica (Carmem).

Neste momento as entrevistadas tomam o cuidado de não misturar a orientação sexual dos pais com a própria identificação dos filhos, uma vez que ao seu entender o sujeito não é estruturado psiquicamente em função da orientação sexual dos pais; e ainda traz a questão do gênero que permeando essa configuração familiar, como todas as outras, deixa em aberto a possibilidade de se entender as sexualidades como normais ou anormais.

Não obstante, ainda assim, a ideia de gênero como expressa pelas entrevistadas parecem articuladas no binômio dos sexos e dos gêneros como condição para a humanização das pessoas via os processos identificatórios. Neste ponto Carmem e as outras entrevistadas, ainda que vez ou outra utilizem a palavra gênero e identidade de gênero para justificar suas posições parecem não se dar conta da implicação crítica do conceito de gênero, e das artimanhas que o próprio sistema estabelece para tornar subjetividades afeitas aos regimes de dominação em processo. Como postula Rubin (1993):

Longe de ser uma expressão dos diferentes naturais, a identidade exclusiva de gênero é a supressão das semelhanças naturais. Ela exige a repressão: nos homens, de tudo que seja a versão local de traços 'feminino', nas mulheres, da definição local dos traços 'masculinos'. A divisão dos sexos tem o efeito de reprimir algumas características virtualmente comuns da personalidade de todos, homens e mulheres (Rubin, 1993, p. 24).

Desse modo, podemos inferir que as funções paternas e maternas, enquanto expressão de parte do trabalho que cabe ao masculino e feminino exercer, estariam nesta compreensão fixamente coladas a corpos. De outro modo, no exercício do trabalho de subjetivar uma criança, entendido como o ato de inscrever plenamente o animal humano na ordem cultural, os cuidadores precisam ser diferenciados e categorizados em binômios: homem-mulher, masculino-feminino, paterno-materno.

Neste contexto, a busca pela rede familiar pode suprir a falta que o casal homoafetivo oferece como paradoxo para a inteligibilidade psicológica. Isso vai se atualizar na investigação da residência. Quando as entrevistadas referem a importância de se questionar

"com quem mora?", ou alegando que se o requerente mora com seus ascendentes, por exemplo, é de interesse que estes partilhem do projeto adotivo e estejam de acordo, para que a criança crescesse num ambiente favorável a sua chegada e permanência. Estes questionamentos, ao mesmo tempo que sinalizariam para a importância do parentesco, se inscrevem como procura pelos sexos.

Diante das análises tecidas, ressalta-se que o enunciado nas entrevistas nos revelou a necessidade de se fixar dois adultos na criação da criança. Dúvidas começam a permear o sentido, quanto à transmissão do modelo feminino e masculino para as crianças filhas de pais homossexuais. A existência no meio familiar de um único sexo (masculino- dois homens ou feminino- duas mulheres) traz inquietações, na medida em que desmantelam a estrutura biológica da concepção familiar.

3.3 "A gente lida com possibilidades": O encontro entre a Psicologia e o Direito

Quando trouxemos o breve traço histórico do instituto da adoção, o citamos no intuito de realçar a perspectiva de que a lei é interpretada a partir dos consensos sociais. Pois quando a sociedade passou a valorizar as crianças, a infância foi tomada nos braços da sociedade, gerando encontros⁴⁰ que zelavam por essa instância, culminando inclusive no Brasil, no artigo primeiro do ECA (Lei 8.069/1990) "Esta lei dispõe sobre a proteção integral à criança e ao adolescente".

Podemos considerar que a lei não é o ponto de partida, tampouco o ponto de chegada. Ela se insere nos meandros da sociedade, se constituindo como um dos seus elementos de regulação. Ainda que, nos estados modernos a Lei seja o núcleo duro de dizer a verdade sobre as coisas, sua existência e operação está atrelada a outros acordos sociais, ou a outras ordens de regular a vida social. Se pudéssemos encadear esta tomada de pensamento num quadro, teríamos o seguinte:

⁴⁰ Podemos citar como fruto dessa postura protetiva a Convenção sobre os direitos da criança, aprovada pela Assembléia Geral das Nações Unidas em 20 de novembro de 1989 (BRASIL, 2005).



Quadro 01: relação entre sociedade e lei.

Poderíamos começar dizendo que nas sociedades democráticas modernas, configuradas a partir de um modelo de Estado que distribui sua operação entre o legislativo, executivo e judiciário, (1) são as situações sociais concretas que precisam ser ordenadas, ou minimizar-se a capacidade de alguns acontecimentos em provocar desordem (no que se entende como 'normal', aceitável) que embasam as reflexões e os debates (marcados pelas ideologias e posições políticas organizativas da própria vida social) que culminam na (2) elaboração da lei (seja como inclusão, exclusão ou realce de aspectos já considerados pela sociedade). Estas leis, por suas vezes (3) sustentam (parcialmente) o comportamento social, servindo de parâmetro aos posicionamentos, estratégias aplicadas, tomada de decisões dos cidadãos, no intuito de preservar a 'ordem', representando a (4) lei por ora aplicada.

Mas a lei é construída a partir de posições e do que cultural e socialmente tem condições de ganhar visibilidade. Sempre algo resiste e/ou fica fora, cabendo aos juízes serem chamados a regular o que aparece como estando no lugar do não dito. Este é o caso pela demanda de adoção por homossexuais. A lei não previa tal fato, uma vez que tal possibilidade estava/está à margem; sem possibilidade de expressão dentro do próprio aparato legislativo⁴¹.

Para a operação que é chamado a realizar – identificar se aquela demanda é legítima e se ela está a serviço do bem maior da sociedade, o juiz não trabalha sozinho, ele se apoiará em outras ciências, que ganha o status de poder dizer a verdade sobre as coisas e, nesse sentido ratificar ou mesmo retificar a própria lei (ainda que circunstancialmente. Sobre isso, diz Foucault (1986) que as disciplinas...

...são portadoras de um discurso que não pode ser o do direito; o discurso da disciplina é alheio ao da lei e da regra enquanto efeito da vontade soberana. As

⁴¹ Neste sentido a mídia tem contribuído para uma maior visibilidade sobre debates em torno da homossexualidade, inclusive na divulgação das decisões favoráveis aos pedidos dos homossexuais, seja em questões relativas à guarda, pedido de alimentos, questões previdenciárias.

disciplinas veicularão um discurso que será o da regra, não da regra jurídica derivada da soberania, mas o da regra "natural", quer dizer da norma; definirão um código que não será o da lei, mas o da normalização (FOUCAULT, 1986, p. 189).

A respeito da adoção, Uziel (2007) pondera que será o Estado, por meio do Poder Judiciário e do Ministério Público, que possibilitará o estabelecimento e a destituição das relações de filiação e parentalidade. Somando-se a esta circunstância, Paiva (2005) articula que o *ECA* remete ao poder judiciário as providências e procedimentos referentes à adoção, prevendo e tornando obrigatória a existência de equipe técnica para atuar nas diversas etapas do processo.

Avaliando sobre a participação da Psicologia enquanto ciência que é chamada a pensar sobre a constituição familiar, na instância jurídica, as interlocutoras ponderam suas limitações. Duas falas, expressas a seguir para bem ilustrar esse posicionamento:

Cada discurso é único. Cada pessoa que vem, vem dizendo que quer um filho por que é o que ta me faltando na vida. Eu to muito feliz, eu trabalhei, eu tenho meu marido, ou não tenho. Eu tenho minha mulher, eu moro sozinha. Mas acho que ta me faltando uma coisa. Eu quero uma criança para me fazer feliz. As pessoas vão verbalizar isso, das formas mais variadas possíveis. Nessa verbalização, neste discurso eu acho que... aí 'o que é , mas em que momento? Eu não sei!! A escuta psicológica não tem como mapear precisamente (Carmem. Grifos da pesquisadora).

E também:

quanto ao ambiente no qual a criança será inserida, a gente entende que teoricamente é propícia (...) a gente imagina que ali ta mais ou menos contexto favorável (Silvia).

Estas falas, rememoram uma postura adotada frente à Psicologia jurídica na qual a disciplina é convidada a trabalhar para concretizar o ideal de justiça, consolidado nas instituições judiciárias, e que sugere a produção de uma verdade (ou de várias) a respeito do fato ou fenômeno (FOUCAULT, 1996, apud MIRANDA JR, 2005; PAIVA, 2005). Podemos perceber que o caráter de incompletude desta ciência (como de qualquer disciplina que se assuma enquanto ciência), uma vez que lhe falta uma precisão (perfeição), uma totalidade. O pressuposto da verdade única fica estremecida, se entendermos, tal como a psicanálise que "cada sujeito constrói sua verdade e podemos quando muito ter acesso ao saber do sujeito em torno da sua verdade" (PAIVA, 2005, p. 75); o que nos remete a trabalhar com uma gama de possibilidades, porquanto esta disciplina lida não com vivências, verdades cristalizadas, mas com fatos narrados, trazidos pela palavra do requerente, seus gestos e atitudes.

A próxima fala também retrata o posicionamento sobre o papel do psicólogo dentro desta tentativa de constituição familiar pelo poder judiciário:

A gente não tem garantia, **a gente lida com possibilidades.** Eu me vejo como psicóloga, trabalhando com possibilidades e tentando me aproximar um pouco... **não deixa de ser uma previsão**. Quando uma pessoa entra no cadastro, a gente ta dando um parecer que essa pessoa vai poder ter um filho e que vai ser saudável para essa criança a convivência com essas pessoas, mas não são garantias. É através dessa escuta tenta se aproximar um pouco disso. As informações que eles trazem em conjunto. E a maneira como eles próprios se posicionam frente a isso que eles trazem (Natalícia. Grifos da pesquisadora).

Segundo Paiva (2005) as avaliações psicológicas visam implicar os sujeitos com seus atos e auxiliá-los a interrogar e, se possível, ressignificar as razões que provocaram a abertura do processo. O estudo realizado com os pretendentes à adoção reveste-se de uma postura profilática, uma vez que considera os desejos e a singularidade dos sujeitos. A autora reporta-se a Gibarti (1994) o qual caracteriza essa prática como uma prevenção, já que seu objetivo é minimizar possíveis conflitos dos requerentes e as interrogações que formulam, na tentativa de evitar que dúvidas e ansiedades interfiram no vínculo a ser estabelecido com a criança.

Weber (2006) faz uma reflexão crítica a respeito dos critérios de seleção de pais adotivos e sobre o assunto pondera sobre a postura da equipe técnica ao realizar o estudo sócio-psicológico na adoção. A mesma referencia Dobrianskyj (1988, p. 42), que pontua que o técnico na tentativa de selecionar "bons pais",

sempre está lidando não somente com o conhecimento público (comportamentos abertos: relatos verbais, expressões faciais e corporais; condições materiais, atestado de idoneidade moral, atestado de bons antecedentes, contra-cheque etc.), mas também, e principalmente, está tentando compreender (e avaliar) os chamados comportamentos encobertos, privados - os sentimentos, as emoções, a subjetividade do ser humano. Será que a pessoa fala o que está sentindo ou aquilo que o técnico quer ouvir? Impossível saber em uma ou duas entrevistas (WEBER, 2006, p. 38).

Compreendemos que o discurso das psicólogas toma o *Eca* como respaldo em sua elaboração pericial a começar pela importância dada à dimensão biológica, anunciada em artigo, onde se prisma o privilegio da criança em permanecer no seio natural:

Art. 39 (Lei 12.010/2009) '§1° A adoção é medida excepcional e irrevogável, à qual deve se recorrer apenas quando esgotados os recursos de manutenção da criança ou adolescente na família natural ou extensa⁴², na forma do parágrafo único do art. 25 desta Lei ⁴³.

⁴³ Art. 25 (Lei 12.010/2009) 'Parágrafo único. Entende-se por família extensa ou ampliada aquela que se estende para além da unidade pais e filhos ou da unidade do casal, formada por parentes próximos com os quais a criança ou adolescente convive e mantém vínculos de afinidade e afetividade' (FIGUEIREDO, 2010).

-

⁴² Art. 25 (Lei 8.069/1990) 'Entende-se por família natural a comunidade formada pelos pais ou qualquer deles e seus descendentes' (BRASIL, 2005).

O que a análise acima apresentada aponta é que na psicologia a constituição familiar vai ser pensada embasada no contraste entre o masculino, e o feminino. Isso reverbera na sociedade porque o modelo de família que a sociedade acredita ser aquele o qual deveria ser seguido é o modelo onde exista o casal heterossexual. Assim, embora no Brasil, estudos que incluem o parentesco apontem que a dimensão do afeto tem sido uma dimensão importante, inclusive no sistema judiciário (SANTOS, 2010), a dimensão biológica continua a ser simbolicamente muito importante, talvez não mais o sangue, porém ainda assim, os corpos sexuados.

ARREMATANDO AS DISCUSSÕES

A presente pesquisa se referiu tão somente a analisar os posicionamentos de psicólogos jurídicos a respeito da adoção homoafetiva. Por um lado, das maneiras que se tem de constituir uma família homoparental, abordarmos apenas aquela na qual a homoparentalidade decorre da adoção por casal formado por duas pessoas do mesmo sexo, solteiro (a) declaradamente homossexual. De outro lado, dos tipos de adoção que são tratadas no campo jurídico, somente a supracitada configuração era de interesse. De todos os atores sociais implicados no instituto da adoção, com seus estudos e avaliações decorrentes, apenas a voz dos psicólogos foram focalizadas. Não entrevistamos os juízes, que proferem as sentenças, não trouxemos nossas indagações a outros pares do corpo técnico, tais como pedagogos e assistentes sociais, e também não nos pronunciamos junto aos promotores. Tampouco conversamos com casais de homossexuais que cuidassem de crianças (adoção legal ou à brasileira) ou que planejassem tê-las sob seus cuidados. Exclusivamente trouxemos para análise uma parte do trâmite processual que abarca a adoção: o parecer psicológico.

Acreditamos que com essa escolha seletiva, analisando um momento do procedimento envolvido não nos permite exaurir a problemática em tela, mas é possível que impulsione diálogos entre as diferentes ciências e entre os diferentes atores. Uma vez que acreditamos que estudar os posicionamentos tomados pela psicologia no judiciário no que diz respeito à adoção homoafetiva, implica também informações de interesse a quem esta do outro lado da bancada: homossexuais que pretender adotar crianças por meio do campo jurídico; como também que outras vozes podem ser somadas a este debate, confiamos que as informações que temos complementam as informações que já existem a respeito (ou estão por vir), ambas se comunicam e se interpõem.

O recorte em tela não diminui o alcance de sua análise, acreditamos que a opção pelo material colhido, com o posterior investimento feito, a título de análise, nos possibilitou o estudo de elementos importantes para compreensão de como a homoparentalidade vem sendo percebida pelo judiciário (personalizado, nesta oportunidade, na pessoa do psicólogo jurídico).

Ao cruzar dados, comparando os diversos discursos colhidos nas entrevistas, conferimos as falas de diferentes sujeitos sobre pontos que se referiam ao processo de adoção de crianças e adolescentes. Desta fase pudemos recolher posicionamentos compatíveis com a legislação em voga, pertinentes ao levantamento bibliográfico realizado no estágio que precedeu esses contatos. O discurso casava com pressupostos teóricos legítimos a temática discutida.

Todavia, era também de interesse compreender o percurso das posturas diante casos "concretos". Como não nos propusemos a tomar como objeto de investigação os processos propriamente ditos de habilitação para adoção, a introdução das histórias fictícias se demonstrou um bom recurso para analisar possíveis diferenças entre discurso e "prática", como também a manutenção das posturas. Como bem colocou Fonseca (1998) questionando "o que você faz" ou "o que você acha", nós recebemos respostas interessantes, que refletem uma dimensão idealizada da sociedade.

Questionamentos que não foram levantados ao se indagar sobre a prática das entrevistas investigativas, por ocasião de processos de habilitação para a adoção, brotam quando as psicólogas são convidadas a analisar casos fictícios que trazem histórias de requerentes que se declaram homossexuais e querem adotar uma criança. Constatamos que pareceres desfavoráveis não é a regra frente a pedidos desta natureza, entretanto, a homossexualidade do pretendente ganha destaque na elaboração do laudo. Não percebemos uma recusa quanto à possibilidade de um homossexual adotar, mas as ressalvas não deixam de existir.

Pois no momento em que era trazido um outro recurso, também construído em narrativas, emergiram atitudes, maneiras distintas daquelas verbalizadas no discurso puramente teórico por parte de algumas interlocutoras e em determinados pontos de análise. O que não quer dizer que, no primeiro momento as práticas fossem falsas ou os sentidos aplicados fossem inverdades, mas que às possibilidades de tratamento se abriam novos posicionamentos na lide com a homoparentalidade, com a constituição familiar.

Podemos dizer que os pareceres quando favoráveis se desprendem de uma prática onde os pedidos são negados por não estar explícito no texto da lei essa possibilidade. Mantêm-se o cuidado pertinente de que os homossexuais podem adotar quando se mostram aptos a fazê-lo e não, de apenas conceder o deferimento por que eles têm o direito de adotar, seguindo princípios da dignidade humana, que nenhum cidadão será discriminado pela sua crença, opção sexual⁴⁴.

Os pareceres das interlocutoras seguem a compreensão de um modelo familiar cunhado também no não-biológico, próprio do instituto da adoção, e ultrapassam o pensamento de que a homossexualidade é contrária ao parentesco (WESTON, 2003;

_

⁴⁴ No Brasil, os direitos humanos passaram a direcionar a legislação com a Constituição Federal de 1988. Desde a sua elaboração, há um movimento para incluir a não-discriminação por orientação sexual em seus artigos, mas isso ainda não foi efetivado, versando apenas no artigo 3º os critérios de "origem, raça, sexo cor e idade" (VIANNA, 2004).

CADORET, 2003), e que os homossexuais não possuiriam os atributos ao bom exercício da maternidade/ paternidade, contribuindo, de uma forma geral, à desconstrução proposta por autores como Butler (2003a, 2003b), Cadoret (2003), Uziel (2007), Weston (2003), Zambrano (2006; 2008) desbaratando a ideologia hegemônica de que a sexualidade, a procriação e a filiação deveriam coincidir em dois indivíduos, tendo o matrimônio o poder de instituir o status de família à relação dual, marcada por uma sexualidade procriadora.

Mas também o fazem sem sair do poço da diferença entre os sexos, quando por exemplo, referem que no casal homoparental um vai assumir o papel da mãe e o outro o papel paterno; ou quando afirmam que a função não contemplada dentro da configuração poderá ser atingida, fora do meio familiar, numa rede externa, de apoio. Como a discussão intenta apreender como interações homoafetivas interrogam certas normas de parentalidade, filiação, parentesco, bem como o entendimento do que seria família, interessa visualizar como relações de gênero perpassam o discurso das entrevistadas circulando suas falas sobre as práticas profissionais e/ ou sobre os possíveis posicionamentos seguidos, diante da situação em tela.

Quanto à análise impetrada no processo de habilitação para a adoção, temos que no que diz respeito à filiação, parentesco, e à orientação sexual, as posturas das entrevistadas parecem estar, num primeiro momento, alinhadas no que concerne à possibilidade de um homossexual adotar e ao fundamento de suas argumentações. Já quanto ao crescimento da criança nesse lar homoafetivo, percebemos o início de uma inquietação relacionado ao sentido dado à subjetivação e socialização da criança neste meio; culminando com uma visão mais estreita das possibilidades diante do gênero (masculino/ feminino, efeminado/masculinizada) que explicita o problema da divisão do trabalho entre os sexos para a subjetivação da criança (necessidade de um pai e uma mãe).

A necessidade de que de alguma maneira a figura de um pai e uma mãe seja contemplada na constituição familiar, ou na rede de apoio desta, veio a sinalizar um descompasso, em relação ao gênero, entre o que é próprio do homem e da mulher no cuidado parental. Os serviços psicológicos responsáveis pelas avaliações dos requerentes à habilitação para a adoção insistem na necessidade de uma imagem, tal como sucedera no estudo de Cadoret (2003); se não há uma presença efetiva de um homem no caso de lésbicas, ou de uma mulher, no caso do casal de homens, é importante que alguém no meio familiar, social daqueles futuros adotantes ofereça à criança esta imagem. Embora neste estudo a necessidade do homem só tenha se apresentado a Joana (transexual) e não ao casal de lésbicas, Inês e Marília.

Tivemos que na história I, muito se falou a respeito da presença feminina, mas na terceira história, onde duas mulheres requerem habilitação para adoção, tal fato não sucedeu: não se tocou na falta de um homem sinalizando o mito social de que a mulher, à mãe tão bem cabe o cuidado e a educação com os filhos.

Há uma preocupação em se nomear a parelha sexual dentro da parentalidade, segundo a divisão de gênero, heterossexual. Se nesta configuração há um homem e uma mulher, e estes são referendados como pai e mãe, respectivamente, é nítido que esta nomeação não cabe numa configuração homoafetiva, tendo em vista que a mesma é constituída por pessoas do mesmo sexo. Além disso, como Uziel (2007) chama a atenção, um homem ao assumir-se homossexual não deixa de ser homem, da mesma forma acontece com a mulher ao assumir-se lésbica.

Não causa admiração que o discurso das interlocutoras, por mais alinhado que esteja com as prerrogativas da não discriminação por orientação sexual, ou ainda que se aproxime das discussões dentro dos direitos humanos ou que esteja de acordo com o que reza o Estatuto que orienta sua atuação, o mesmo ainda esteja preso numa divisão sexual da parentalidade. Desde cedo, as crianças são socializadas para se comportar como meninos ou meninas, a depender do atributo sexual que disponham no corpo: pênis ou vagina, respectivamente. Em nossa sociedade, nem as cores conseguem manter-se na neutralidade: o azul que estampa o céu sob a cabeça de todos (homens e mulheres) é relegado ao homem, é 'cor de menino'; e o rosa, ocupando um ponto extremo, não é pensado senão para as mulheres, é 'cor de menina''. Aliás, quando homens burlam essa separação, é por que não são tão homens assim, são bichas, bichas 'pintosas'.

Sem pretender adentrar especificamente, neste momento final, à discussão sobre as relações de poder entre os sexos ou sobre a hierarquização no status ou lugar ocupado por cada um dos sexos na nossa sociedade, ou ainda, pensar na submissão de um sexo para com outro; vale colocar como coloca Rubin (1993) que a divisão sexual do trabalho é entendida como um 'tabu' contrário à semelhança, e conseqüentemente à igualdade, entre homens e mulheres. Tal fato cria duas categorias excludentes, ao exacerbar as diferenças biológicas entre os sexos, e por sua vez, o gênero.

Se a divisão sexual do trabalho fosse de modo a que os adultos de ambos os sexos cuidassem igualmente das crianças, o objeto da primeira escolha sexual seria bissexual. Se a heterossexualidade não fosse obrigatória, este primeiro amor não precisaria ser suprimido, e o pênis não seria supervalorizado. Se o sistema de propriedade sexual fosse reorganizado de tal modo que os homens não possuíssem direitos tirânicos sobre as mulheres (se não houvesse circulação de mulheres), e se

não houvesse gênero, todo o drama edípico seria uma peça de museu (RUBIN, 1993, p. 43).

Não queremos dizer que o parentesco se ressignifica em nossa sociedade intermediado pelas ações de gays, lésbicas, transexuais ou transgêneros; antes e a todo momento tanto ele quanto a instituição família são tomados de sentido. O que pretendemos pautar é que os homossexuais fogem à norma do padrão heterossexista em nossa sociedade que dita as regras no que diz respeito ao ser homem, ser mulher e de como esses indivíduos podem vivenciar sua sexualidade. O que vislumbramos das falas recolhidas é que os homossexuais podem viver sua sexualidade, e que esta condição, por si só, não interferiria negativamente no parecer avaliativo, desde que seja vivida com discrição e principalmente com aceitação interna de sua identidade sexual. Embora paradoxalmente, esta condição de homossexual deva ser mostrada a equipe e a própria família. A fala de uma interlocutora é exemplificativa deste posicionamento (que já foi elaborado no capítulo anterior, mas que cabe um realce nesta finalização):

É complicado. Porque qualquer pessoa que tivesse omitido alguma coisa e séria assim deveria ser levado em conta, não esta sendo claro. Que relação vai ter com essa criança? Que preparo ta tendo para assumir essa condição de mãe. Não está conseguindo integrar isso, se perceber como ... aceitar essa condição, essa orientação. Como ela vai tratar isso com a criança? É complicado (Olga).

O que podemos sinalizar como não sendo uma aceitação completa por parte das colaboradoras dos requerentes declarados homossexuais. O parecer (fictício) pode ser favorável, mas sobre certos condicionantes: os pleiteantes precisam estar seguros com sua orientação sexual, precisam conversar abertamente com a família, com a criança, precisam preparar a criança no enfrentamento de possíveis preconceitos.

Podemos também insinuar aspectos de uma postura heterossexista em torno da homoparentalidade mascarada em opiniões relativas ao bem estar geral da criança. É trazida então, uma preocupação com uma possível rejeição social da criança, exteriorizando o campo avaliativo do judiciário para a sociedade mais ampla; ou ainda que possam apresentar um desenvolvimento prejudicado pela ausência da figura do pai ou da mãe, de uma oferta de modelos masculino e feminino apropriado.

Além disso, vemos que a adoção ainda que permita filiação sem vínculo biológico, empaca na sexualidade ao permitir que uma criança seja adotada por 2 pessoas, se casados (ou união estável), o que na nossa legislação é vedada aos casais de mesmo sexo, porquanto que ainda não reconhecida.

Conforme Fonseca (2008) quando saímos da discussão da família nuclear hegemônica, calcada na reprodução sexuada e na filiação biogenética, e entramos nas novas configurações familiares, tais como a filiação adotiva, e aquela mediada pela reprodução assistida, por exemplo, uma ruptura surge nas nossas crenças do que é natural (normal) pra sociedade e, portanto, nos faz repensar as categorias básicas do parentesco.

Os casos vistos até agora mostram claramente que as práticas de parentalidade são conseqüência de muito mais do que os valores do casal. São resultado também das possibilidades institucionais que circundam a reprodução. Leis que ditam o perfil de adotante e adotado, políticas públicas que consideram infertilidade como uma "doença" ou não, companhias de seguro que orientam os benefícios para um tipo de gestante ou outro, bancos de esperma que facilitam a escolha do doador, tecnologias que permitem congelar e assim reaproveitar a dose de esperma para gerar uma fratria consanguínea... são todos "co-produtores" das formas familiares - e dos novos valores - de nossa época (FONSECA, 2008).

É interessante perceber que sua argumentação engloba também o afã judiciário, trabalhado nesta dissertação, indo ao encontro da nossa ideia propulsora de que o judiciário é um locus por excelência de questionamentos, reflexões e de mudanças ao alcance do meio social, sendo o mesmo âmbito de posicionamentos que remetem questões a esfera antropológica.

O Estado na figura do poder judiciário é o poder institucional de maior alcance na sociedade contemporânea, ele outorga direitos e deveres. É capaz de reconhecer, legitimar e possibilitar a formação de novas famílias com todas as implicações que lhe são inerentes: rede de apoio, solidariedade, respeito mútuo, hierarquia entre gerações e posições assumidas, direito de herança...

Mesmo que tenhamos o conhecimento de que as famílias homoparentais existem, de fato, a questão de algumas delas recorrerem ao Estado visando reconhecimento legal e social, sinaliza que mesmo que estes adultos se reconheçam enquanto casal e enquanto pais/cuidadores das crianças (filhos biológicos ou não) eles recorrem ao judiciário para validar essa vivência⁴⁵. Essa validação, por sua vez, passará pelo crivo do psicólogo e acreditamos, tal como Uziel (2007), que além da legislação em vigor, é a compreensão que os profissionais têm a respeito da instituição_ adoção_ que ordenará suas práticas.

Sendo assim, podemos visualizar que a lei vai servir como um norte. Um referencial o qual os profissionais devem amparar suas avaliações. Entretanto, nem todas as circunstâncias vão estar explícitas na lei. E, é precisamente, neste instante, que o meio sócio-cultural do indivíduo vai sobressair, por exemplo, a legislação preconiza um "ambiente

_

⁴⁵ Não podemos negar os direitos e obrigações que o reconhecimento legal propicia.

favorável" ao adotando, mas não consta com o seria. Acreditamos que neste momento, surge o que cada um concebe como sendo um ambiente saudável, satisfatório, etc, é em momentos como esse que a cultura vai imperar na tomada de decisão dos profissionais, orientando as posturas no seio da instituição, compartilhando a responsabilidade dos feitos com os magistrados e demais constituintes do corpo técnico, uma vez que seu parecer tem peso considerável dentro do sistema judiciário.

Embora as instituições, alguns valores e paradigmas pareçam cristalizados, (por exemplo, que a heterossexualidade é a única possibilidade permitida, ou que o parentesco vem atrelado somente ao sangue), as mudanças acontecem. Isso vem acontecendo paulatinamente como fruto do esforço de movimentos no meio acadêmico e principalmente, da sociedade civil que provocam ações com inquietações que lançam questões a sociedade ampla, que é instigada a agir, refletir e (re-) produzir informação, que retornará aos lares, à academia, aos grupos sociais (não- e) militantes realimentando o sistema de construção de conhecimento somente possível, posto que é resultado da articulação dos laços humanos, das atividades humanas.

Quando os homossexuais recorrem ao Estado, conferem a ele o direito de conceder direitos; de legitimar suas relações e o poder de dizer quais configurações são familiares, quais não são; o poder de dizer quem poderá ser pai/ mãe, e quem terá seu pleito indeferido por não alcançar satisfatoriamente os critérios de sua avaliação. O que não quer dizer que essa legitimação esse reconhecimento seja feito exclusivamente por esta instância. As relações tecidas cotidianamente entre os membros do grupo, relações estas de obrigações, de respeito mútuo, de hierarquia entre os sexos e as gerações, etc constroem, de fato, a família, o grupo familiar. Como já é conhecido de nossa disciplina o parentesco social tem destaque em relação aos laços biológicos, sanguíneos⁴⁶. Entretanto, o fato de não se contentarem com a realidade fática de construção familiar galgada no compartilhar relações sociais diárias com os elementos do grupo em questão, nos incita a pensar que o poder judiciário, tem sim um lócus privilegiado de determinação das instâncias familiares, como também de outras que não cabe nesta produção.

⁴⁶ Interessa notar que ainda hoje quando falamos em família, os laços de sangue são referidos como sendo muitos fortes, legitimam o pertencimento ao grupo social mais amplo. Em consequência, as famílias "de sangue" são tomadas como naturais ou reais e a adotiva fica cercada por preconceitos, visto que não são vistas como família de verdade. E ainda que a variedade das configurações familiares em outras sociedades permite asseverar que parentesco e filiação são sempre sociais e não apenas procedem da procriação, uma vez que as regras tomadas por elas nem sempre são a cópia fiel da "natureza". (HÉRITIER, 2000, apud ZAMBRANO, 2006).

Podemos dizer também que na busca da produção/ efetivação de seus direitos (pelos homossexuais), haja paralelamente uma realimentação do modelo heterossexual de família, onde são dois adultos a cuidar das crianças, e estes compartilham, embora não igualitariamente, os cuidados com sua educação, criação, desenvolvimento. Nos parece que os homossexuais ao requerer junto ao judiciário o reconhecimento e a legitimidade de sua formação familiar, o faz tomando por parâmetro um modelo nuclear de família, historicamente heterossexual.

Ao mesmo tempo, observamos que há por parte das interlocutoras uma sombra do dito modelo (heterossexual) quando ponderam a configuração que será estabelecida a família constituída judicialmente por criança(s) e requerente (s) de orientação homossexual, quanto as implicações da ausência/presença/excesso de figura masculina/ feminina. No caso de um casal de homens, onde não consta a presença de uma mulher no seio desta família, ou no casal de lésbicas em que um homem não apareceria nesta constelação, tendo em ambos os exemplos apenas um sexo que serviria de modelo para a diferenciação ou para a identificação sexual da criança. Quando os (possíveis) pareceres são anunciados como favoráveis a adoção pelos requerentes homossexuais, o são amparados num entendimento de gênero preso ao binômio biológico macho e fêmea.

Quanto à desconfiança quanto aos trejeitos dos requerentes que não se declaram homossexuais, mas são percebidos como tais, como também em relação ao registro da criança adotiva vemos como o temor à homossexualidade, pode aparecer e justifica, tal como verificou Cadoret (2003) questionamentos quanto a qualidades parentais apresentadas por gays e lésbicas e por que não dizer desautoriza-os nesta função. Concordamos com Weston (2003) ao retratar que devemos fazer uma leitura do biológico como símbolo, instituindo-o como um constructo cultural e categoria lingüística, mas do que enquadrá-lo como um fato da natureza evidente em si mesmo.

O surgimento de configurações familiares que contam com pais/mães homossexuais, travestis e transexuais em nossa sociedade, somada a emergência desses atores sociais no cenário judiciário nos faz pensar que, enquanto sociedade devemos abraçar essas demandas nos despindo de posições teóricas que não se encaixam em configurações fixas, com papeis predeterminados. O entendimento deve ser buscado, especialmente pelos profissionais que estão neste cenário.

Frente às discussões elaboradas e das reflexões que acreditamos ter feito e ter proporcionado, temos que a investida homossexual pôs em cheque a heterossexualidade presumida da instituição familiar. Isso culminou, em se tratando do foco da presente pesquisa,

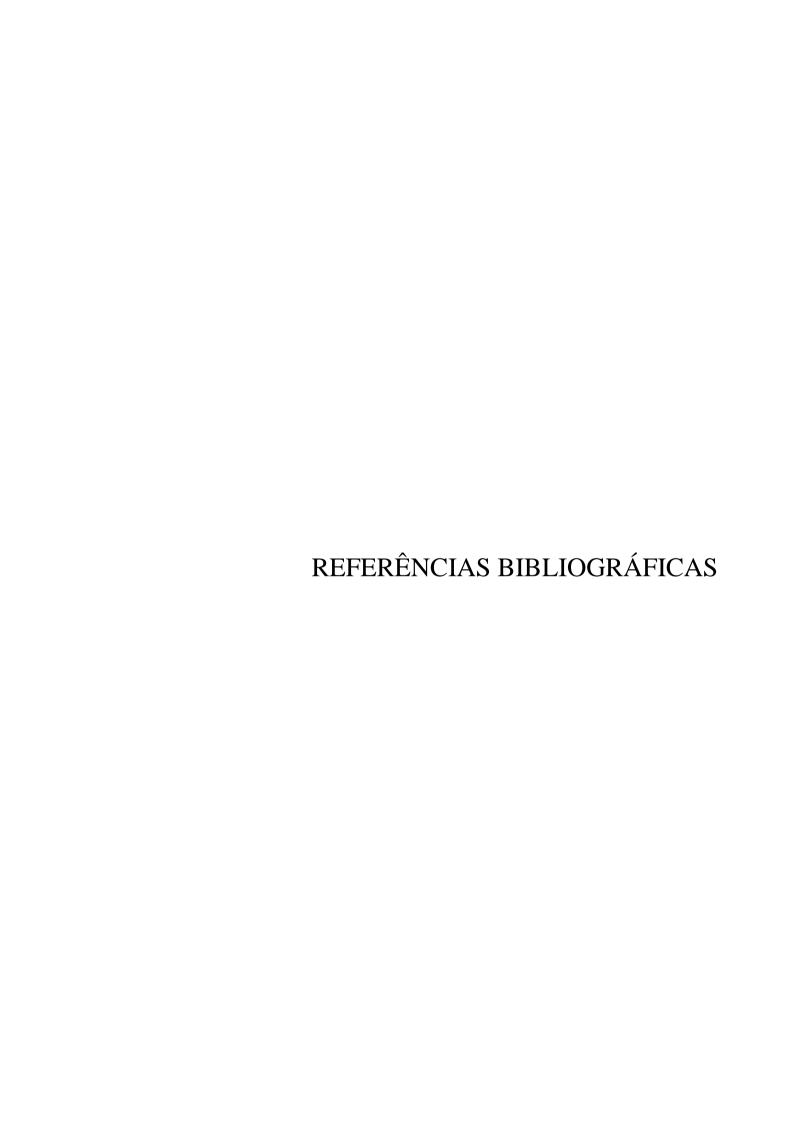
se ainda não em uma nova lei que expresse claramente que duas pessoas de mesmo sexo podem adotar conjuntamente uma criança/adolescente, num emaranhado de discussões, de posturas contra e a favor desta configuração que vem propiciando debates calorosos sobre verdades outrora sacralizadas⁴⁷. Neste caldeirão efervescente noções sobre família, parentesco, filiação, gênero, parece-nos convidar a reflexões no campo das ciências sociais, humanas e jurídicas, uma vez que frente configuração familiar homoafetiva, a avaliação psicológica parece seguir uma ordem biológica em sua constituição, imperando ainda a heteronormatividade.

⁴⁷ Como exemplo, interessa atestar com relação à adoção por homossexuais, que no ano de 2008, Pernambuco foi o primeiro Estado a conceder uma adoção a um casal homoafetivo conjuntamente. Nesta ação, dois homens advindos de um Estado vizinho adotaram duas irmãs. Ver "Em decisão inédita, Justiça de Pernambuco concede adoção a casal homossexual". Disponível em: < http://ultimainstancia.uol.com.br/noticia/57178.shtml.

Um ano depois, o Superior Tribunal de Justiça manteve decisão favorável à adoção homoafetiva, após recurso do Ministério Público do Estado do Rio Grande do Sul . Ver "STJ mantém adoção de crianças por casal homossexual".

Disponível em:

http://www.stj.gov.br/portal-stj/publicacao/engine.wsp?tmp.area=398&tmp.texto=96931



ABREU, Domingos. **No bico da cegonha**. Histórias de adoção e da adoção internacional no Brasil. Rio de Janeiro: Relume - Dumará: Núcleo de Antropologia da Política, 2002.

ALMEIDA, Ângela. Notas sobre a família no Brasil. In: ALMEIDA, ÂNGELA (et al). **Pensando a família no Brasil.** Rio de Janeiro: Espaço e tempo/ UFRJ, 1987. Pp. 53-66.

ARIÈS, Phillipe. **História social da criança e da família.** Trad. Dora Flaksman. 2.ed. Rio de Janeiro: LTC editora, 1981.

BADINTER, Elizabeth. **Um amor conquitado: o mito do amor matern**o. Rio de Janeiro; Ed. Nova Fronteira, 1985.

BERNARDI, Bernardo. **Introdução aos estudos Etno-antropológico. T**rad. A. C. Mota da Silva. Lisboa: Ed. 70: 1978.

BRASIL. **Estatuto da Criança e do Adolescente**/ Secretaria Especial dos Direitos Humanos; Ministério da Educação, Assessoria de Comunicação Social. _ Brasília: MEC, ACS, 2005.

BRUNER, Jerome. A psicologia comum como instrumento de cultura. In: ____. Actos de significado. Portugal: Edições 70, 1990.

BUTLER, Judith. O parentesco é sempre tido como heterossexual? **Cadernos Pagu** n.21 Campinas, 2003a. Pp. 219-260. Disponível em: http://www.scielo.br/pdf/cpa/n21/n21a10.pdf.

_____. Tráfico sexual. Entrevista. **Cadernos Pagu**, n 21, Campinas, 2003b. Pp. 157-209. Disponível em: < http://www.scielo.br/pdf/cpa/n21/n21a08.pdf>.

CADORET, Anne. **Padre como los demás: homossexualidad y parentesco.** Barcelona: Gedisa, 2003.

CARRARA, Sérgio et al. **Política, Direitos, Violência e Homossexualidade Pesquisa 5^a Parada da Diversidade - Pernambuco 2006**. Rio de Janeiro : CEPESC, 2007.

CORRÊA, Mariza. Repensando a família patriarcal brasileira (Notas para o estudo das formas de organização familiar no Brasil). In: ALMEIDA, Maria (ET AL). Colcha de retalhos: estudos sobre a família no Brasil. São Paulo: Ed. Brasiliense, 1982. Pp.13-38.

CORREIA, Ana Luiza. A visão do estagiário de Psicologia Jurídica no setor de adoção: considerações a respeito da parentalidade e sexualidade na constituição familiar homoafetiva. Monografia. (Bacharelado em Psicologia). Centro de filosofia e ciências humanas, UFPE. Recife, 2008.

COSTA, Tereza. **Adoção por pares homoafetivos**: uma abordagem jurídica e psicológica. Monografia. Faculdade de Ciências Jurídicas e Sociais Vianna Júnior, Juiz de fora, 2006. Disponível em:< http://www.viannajr.edu.br/revista/dir/doc/art_10005.pdf>.

DE BARBIERE, Teresita. Sobre la categoria gênero. Uma introducción teórico-metodológica. In: **Fin de siglo: gênero y cambio civilizatório**. Isis internacional. Ediciones de las mujeres nº 17. Dic. 1992. Pp. 11-128.

DIAS, N	Aaria. Ur	nião homosse:	xual: o pi	reconceito	& a justi	ça. Porto	Alegre: I	ivraria do
Advogac	do, 2000.							
	Família	homoafetiva.	Bagoas:	Revista de	estudos	gays/ Un	iv. Feder	al do Rio
Grande	do Nort	e, centro de	Ciências	humanas,	Letras e	Artes. \	71, n01,	jul/dez -
Natal:EI	DUFRN, 2	2007. Pp 39-63	3.					

DINIZ, André; BORGES, Cláudia. Possíveis interlocuções entre parentesco e identidade sexual: paternidade vivenciada por homens homo/ bissexuais. In: GROSSI, Mirim; UZIEL, Anna; Mello, Luiz (orgs). **Conjugalidades, parentalidades e identidades lésbicas, gays e travestis**. Rio de Janeiro: Garamond, 2007. Pp. 253-276.

DOS SANTOS, Armindo. A classificação do Parentesco (primeira parte). In: _____. **Antropologia do parentesco e da família**. Lisboa: Instituto Piaget, 2006. Pp. 21-54.

FIGUEIREDO, Luiz Carlos. Comentários à nova Lei Nacional da adoção _ Lei 12.010 de 2009. Apresentação de João Matos. 1ª Ed. Curitiba: Juruá, 2010.

FONSECA, Claudia. Quando cada caso NÃO é um caso: Pesquisa etnográfica e educação
Trabalho apresentado na XXI Reunião Anual da ANPEd, Caxambu, setembro de 1998.
Disponível em: < <u>www.anped.org.br/rbe//rbde10_06_claudia_fonseca.pdf</u> >.
Caminhos da adoção. São Paulo: Cortez, 2002.
A contago que novim o démido notamidodo o DNA. Devisto Estudos Forministos Vol
A certeza que pariu a dúvida: paternidade e DNA. Revista Estudos Feministas. Vol

mai-ago/2004.

Disponível

em:

http://www.scielo.br/pdf/ref/v12n2/23958.pdf

Florianópolis,

2.

 n^{o}

12

Sexualidade, família e legalidade: questionando fronteiras. In: ÁVILA, Maria Betânia; PORTELLA, Ana Paula e FERREIRA, Verônica (orgs). Novas legalidades e democratização da vida social: família, sexualidade e aborto . Rio de Janeiro: GARAMOND, 2005.
Homoparentalidade: novas luzes sobre o parentesco. Revista Estudos Feministas . Vol.16 n3. Florianópolis Set/Dec. 2008. Disponível em: < http://www.scielo.br>.
FOCAULT, Michel. Soberania e disciplina. In: Microfísica do poder . 6 ed. Rio de Janeiro: Edições Graal, 1986. Pp. 179-191.
FONTANELLA, Bruno; RICAS, Janete; TURATO, Egberto. Amostragem por saturação em pesquisas qualitativas em saúde: contribuições teóricas. Cad. Saúde Pública , Rio de Janeiro, 24(1):17-27, jan, 2008. Disponível em:< http://www.scielo.br/pdf/csp/v24n1/02.pdf >.
FORDE, Daryll. Adoção dentro de um apatrilinhagem. In: Dupla Filiação entre os YAkÖ In: RADCLIFFE-BROWN. Sistemas políticos africanos de parentesco e casamento . Trad. Teresa Brandão. 2 ª. Lisboa: fundação Calouste Gulbenkian, 1982.pp. 402-405.
GARCÍA et al . "Não podemos falhar": a busca pela normalidade em famílias homoparentais. In: GROSSI, Mirim; UZIEL, Anna; Mello, Luiz (orgs). Conjugalidades, parentalidades e identidades lésbicas, gays e travestis . Rio de Janeiro: Garamond, 2007. p. 277-299.
HEILBORN, Maria Luiza. Introdução. In: Família e sexualidade . 1 ed. Rio de Janeiro: Fundação Getúlio Vargas, 2004.pp. 09-15.
HERRERA, Florência. La outra mamá: madres no biológicas em la pareja lésbica. In: GROSSI, Mirim; UZIEL, Anna; Mello, Luiz (orgs). Conjugalidades, parentalidades e identidades lésbicas, gays e travestis . Rio de Janeiro: Garamond, 2007. pp. 213-231.

KUPER, Hilda. O parentesco entre os Swazi. In: RADCLIFFE-BROWN. Sistemas políticos

africanos de parentesco entre os Swazi. In: RADCLIFFE-BROWN. Sistemas políticos africanos de parentesco e casamento. Trad. Teresa Brandão. 2 ª. Lisboa: fundação Calouste Gulbenkian, 1982. pp. 115-148

LÉVI-STRAUSS, Claude. As estruturas elementares do parentesco. Trad. Mariano ferreira. 4 ed. Petrópolis: Vozes, 2008.

LIBSON, Micaela. Yo opino... construcciones discursivas sobre la homoparentalidad. In: GROSSI, Mirim; UZIEL, Anna; Mello, Luiz (orgs). **Conjugalidades, Parentalidades e identidades lésbicas, gays e travestis**. Rio de Janeiro: Garamond, 2007. p. 341-361.

LUNA, NAARA. Pessoa e parentesco nas novas tecnologias reprodutivas. **Revista Estudos Feministas.** Vol.9, no.2, p.389-413.2001.Disponível em: << http://www.scielo.br/cgibin/wxis.exe/iah/>>.

MACHADO, Lia. Famílias e individualismo: tendências contemporâneas no Brasil. In: **Revista Interface – Comunicação saúde, educação/** Fundação UNI Botucatu/Unesp, v5, n8, Botucatu, SP: Fundação UNI, 2001. pp. 11-26.

MARTINS, Edna e SZYMANSKI, Heloisa. Brincando de Casinha: Significado de Família Para Crianças Institucionalizadas. **Estudos de psicologia.** Natal, v. 9, n.1 jan/abr, 2004. Disponível em: < http://www.scielo.br>. Acesso em 09 de janeiro de 2007.

MEDRADO, Benedito et al. **A diversidade é legal!: educação e saúde sem preconceito**. Recife: instituto PAPAI, 2007. (Série Violências de Gênero).

MINAYO, Maria Cecília. Fase de análise ou tratamento do material. In: ______. **O desafio do conhecimento. Pesquisa qualitativa em saúde**. 6ª Ed. SÃO Paulo- Rio de Janeiro: HUCITEC-ABRASCO, 1999. Pp. 197-247.

OUTWAIT, William; BOTTOMORE, Tom. **Dicionário do pensamento social do século XXI.** Tradução de Eduardo Francisco Alves, Álvaro Cabral. Rio de Janeiro: Jorge Zahar Ed., 1996.

PAIVA, Leila D. A Adoção Ontem e Hoje. In: **Adoção: Significados e Possibilidades**. São Paulo: Casa do Psicólogo, 2004. Cap. 2, pp.35-66.

_____. O psicólogo judiciário e as "avaliações" nos casos de adoção. In: SHINE, Sidney (org). **Avaliação psicológica e lei: adoção, vitimização, separação conjugal, dano psíquico e outros temas**. São Paulo: Casa do psicólogo, 2005. Pp. 73-112.

PAIVA, Antônio. Reserva e invisibilidade. A construção da homoconjugalidade numa perspectiva micropolítica. In: GROSSI, Mirim; UZIEL, Anna; Mello, Luiz (orgs). **Conjugalidades, Parentalidades e identidades lésbicas, gays e travestis**. Rio de Janeiro: Garamond, 2007. Pp. 23-46.

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE PERNAMBUCO. **ADOÇÃO:** Perguntas mais comuns sobre adoção de crianças e adolescentes e suas respostas. Recife, 2004.

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE PERNAMBUCO. Adoção em quadrinhos: Edição comemorativa dos 20 anos de vigência do estatuto da criança e do adolescente. Recife, 2010.

PRINS, Baukje; MEIJERS, Irene. Como os corpos se tornam matéria: entrevista com Judith Butler. **Rev. Estudos feministas**.1/2002. Disponivel em: : www.scielo.br/pdf/ref/v10n1/11634.pdf.

RADCLIFFE-BROWN, A.R. Introdução. In: _____. Sistemas políticos africanos de parentesco e casamento. Trad. Teresa Brandão. 2 ª. Lisboa: fundação Calouste Gulbenkian, 1982. Pp. 11-114.

RIOS, Luís Felipe. O Feitiço de Exu - Um estudo comparativo sobre parcerias e práticas homossexuais entre homens jovens candomblesistas e/ou integrantes da comunidade entendida do Rio de Janeiro. Tese. (Doutorado em Saúde Coletiva), Instituto de Medicina Social, Universidade do Estado do Rio de Janeiro. Rio de Janeiro, 2004.

ROLIM, Ana. **Adoção por homossexuais: É com amor que uma história se escreve.** Monografia. (Especialização em Serviço Social na área jurídica). Universidade Católica de Pernambuco. Recife, 2006.

RUBIN, Gayle. *O tráfico de mulheres. Notas sobre a 'Economia Política' do sexo*. (Tradução de Edith Piza). Campinas, 1993.

SANTANA, Inês. "Entre o panthéon e a delegacia de polícia": a atuação de psicólogos jurídicos em casos de falsas acusações de violência sexual. Dissertação. (Mestrado em Psicologia). Centro de Filosofia e Ciências Humanas, UFPE. Recife, 2009.

SANTOS, Claudilene. A parentalidade em famílias homossexuais com filhos: um estudo fenomenológico da vivência de gays e lésbicas, 2004. Tese (doutorado em Psicologia). FFCLPRP – Universidade de São Paulo, Ribeirão Preto, 2004.

SANTOS, Dayse. "Aqui a gente administra sentimentos": famílias e justiça no Brasil contemporâneo. Tese. (Doutorado em Antropologia). Centro de Filosofia e Ciências Humanas, UFPE. Recife, 2010.

SANTOS, Maria. A Formação da Identidade no espaço Socializador Família. In: ARCOVERDE, Ana C. B. (organização). **Mediação de Conflitos e Família: Uma Visão Psicossocial da Intervenção no Judiciário.** Recife: Ed. Universitária, 2002. Parte III, Cap.6, ps. 223-228.

SARTI, Cyntia. A família como universo moral. In: _____. **A família como espelho**: um estudo sobre a moral dos pobres. 3. ed. São Paulo: Cortez, 2005. Pp. 35-63.

SCOTT, Parry. Família, moralidade e as novas leis. In: ÁVILA, Maria; PORTELLA, Ana e FERREIRA, Verônica (orgs.). **Novas legalidades e democratização da vida social: família, sexualidade e aborto**. Rio de Janeiro: Garamond, 2005, 296p.

SHINE, Sidney; STRONG, Maria. O laudo pericial e a interdisciplinariedade no Poder Judiciário. In: SHINE, Sidney (org). **Avaliação psicológica e lei: adoção, vitimização, separação conjugal, dano psíquico e outros temas**. São Paulo: Casa do psicólogo, 2005. pp. 191-226.

SOUZA, Hália. Adoção: exercício da fertilidade afetiva. São Paulo: Paulinas, 2008.

TARNOVSKI, Flávio. "Pais assumidos": adoção e paternidade homossexual no Brasil contemporâneo. Dissertação. (Mestrado em Antropologia Social), PPGAS/UFSC, Florianópolis, 2002.

TEIXEIRA FILHO, Fernando; TOLEDO, Lívia; GODINHO, Pedro. A homofobia na representação de mães heterossexuais sobre a homoparentalidade. In: GROSSI, Mirim; UZIEL, Anna; Mello, Luiz (orgs). **Conjugalidades, Parentalidades e identidades lésbicas, gays e travestis**. Rio de Janeiro: Garamond, 2007. Pp. 301-320.

THERBORN, Göran. **Sexo e poder: a família no mundo, 1900-2000.** Trad. Elisabeth Dória Bilac. São Paulo: Contexto, 2006.

Homossexualidade e	parentalidade:	ecos de uma	conjugação.	In:	HEILBORN,
Maria Luiza. Família e sexual	idade. 1 ed. Ric	o de Janeiro: F	Fundação Getú	lio Va	argas, 2004.

. **Homossexualidade e adoção**. Rio de Janeiro: Garamond, 2007.

VIANNA, Adriana. **Direitos e políticas sexuais no Brasil: mapeamento e diagnóstico**. Rio de Janeiro: CEPESC, 2004

ZAMBRANO, Elizabeth. Parentalidades "impensáveis": pais/mães homossexuais, travestis e transexuais. **Horizontes Antropológicos.** vol.12 no.26 Porto Alegre Jul/Dez. 2006. Disponível em: << http://www.scielo.br/scielo.php>>.

"Nós também somos família": estudo sobre a parentalidade homossexual, travesti e transexual. Tese (doutorado em Antropologia Social). Instituto de Filosofia e Ciências Humanas. UFRGS. Porto Alegre, 2008.
WEBER, Lídia. Critérios de seleção de pais adotivos: em discussão. In: Aspectos psicológicos da adoção. 2ª ed. (ano 2003), 4ª tiragem. Curitiba: Juruá, 2006.
WESTON, Kath. Las famílias que elegimos. Lesbianas, gays y parentesco. Trad. Rogelio Saunders. Barcelona: Edicions Bellaterra, 2003.

NOTAS EXPLICATIVAS

Abordagem centrada na pessoa (ACP) _ Esta abordagemtem como hipótese central de que os indivíduos possuem dentro de si vários recursos para a autocompreensao e para modificação de seus autoconceitos, de suas atitudes e de seu comportamento autonomo. Estes recursos podem ser ativados se houver um clima, passível de definição, de atitudes psicológicas facilitadoras. As bases teóricas desta terapia foram fornecidas pela teoria da personalidade enunciada por Carl Rogers, uma das mais influentes teorias do Eu da psicologia contemporânea. Rogers demonstrava franco otimismo sobre a natureza humana e acreditava que o impulso mais básico é o de realização, manutenção e valorização do eu;

Fórum _ Lugar onde funcionam os órgãos do poder judiciário, Tribunal de Justiça;

Gestal-terapia_ Esta abordagem tem uma concepção existencial do ser humano , onde o indivíduo é visto como um ser relacional, um ser em processo de devir, em troca criativa com o meio. Seu objetivo é,segundo Frederick Pearls, ampliar o potencial humano através do processo de integração.

Perda do poder familiar –Refere-se ao conjunto de direitos e deveres dos pais para com os filhos, por exemplo: educar, alimentar, vestir, oferecer valores morais adequados, não castigálos imoderadamente, administrar seus bens, autorizar (ou não) o casamento dos filhos menores, etc. Cessa aos 18 anos, ou com a morte, o casamento civil, o emprego público efetivo ou a emancipação. Também pode ocorrer a perda do poder familiar, por decisao do juiz, se os pais castigarem de forma imoderada o filho, ou abandoná-lo; praticar atos contrários à moral e aos bons costumes e faltar com seus deveres para com ele.

Psicanálise _ "Análise da mente" originalmente, foi um método criado por Breur e Freud no final do século XIX para tratar as doenças condicionadas mentalmente. Segundo esta abordagem a vida mental é dominada pelo inconsciente (uma área psíquica com desejos próprios –sobretudo sexuais- com formas de expressão e mecanismos próprios;

Terapia cognitivo-comportamental (TCC) É uma forma de <u>psicoterapia</u> que se baseia no conhecimento empírico da <u>psicologia</u>. Ela possui tanto técnicas da <u>terapia cognitiva</u> como da <u>terapia comportamental</u> E abrange métodos específicos e não-específicos (com relação aos <u>transtornos mentais</u>) que têm por fim uma melhora sistemática dos problemas tratados. Tais técnicas perseguem objetivos claramente definidos e observáveis nos diferentes níveis do comportamento e da experiência pessoal. As mesmas são guiadas pelo <u>diagnóstico</u> específico do transtorno mental e também por uma <u>análise</u> do problema individual (isto é, uma descrição das particularidades do paciente; ver mais abaixo).

Vara da Infância e Juventude – É uma divisao de jurisdição na comarca, na qual o julgador somente decide matéria relativa á infância e juventude.

APÊNDICE	j

APÊNDICE A: ROTEIRO DE ENTREVISTA⁴⁸

Dados pessoais:

Nome:
Data de nascimento:
Religião:
Trajetória profissional:
Universidade em que se formou:
Ano de formatura:
Formação profissional:
História da atuação profissional:
Questões norteadoras:
✓ Como é a rotina de trabalho no setor?
✓ E o trabalho em equipe?
✓ De que modo ocorre a distribuição dos processos entre os profissionais?
 ✓ Há peculiaridades nos processos a serem trabalhados por profissionais específicos (
considerados especialistas em alguma área?)
✓ Especificamente em relação à habilitação de adoção, como vêem surgindo questões da
sexualidade?
✓ Terias exemplos práticos nestas atuações?
✓ Que diferenças são percebidas no fazer profissional do serviço social e da psicologia,

- ✓ O que é observado em um requerente que se dirige ao setor com a intenção de adotar?
- ✓ O que você percebe como sendo um ambiente adequado para o crescimento de uma criança/ adolescente?
- ✓ E a motivação legítima para o projeto adotivo, como se constitui?
- ✓ O que é compatível com a natureza da medida?

nos processos envolvendo adoção?

✓ O que você entende por ser um bom exercício da paternidade e maternidade?

⁴⁸ A entrevista semi-estruturada foi baseada no roteiro de entrevista aplicado no projeto "Pesquisa avaliativa respostas relacionadas ao sexual, com atores de instituições governamentais responsáveis pela garantia dos direitos da criança e do adolescente no Recife".

- ✓ Qual foi (seria) a postura adotada diante de um postulante que declara-se homossexual?
- ✓ O que haveria de relevante a ser observado no caso desse postulante?
- ✓ Como você imagina que se dá o desenvolvimento de uma criança criada por um homossexual?
- ✓ Qual o marco teórico que guia sua prática?
- ✓ São percebidas características pessoais, como o fato de ser diz a religião, de algum modo influencia na sua prática profissional?

APÊNDICE-B: TERMO DE CONSENTIMENTO LIVRE E ESCLARECIDO

Declaro que estou ciente de estar participando da pesquisa **O psicólogo jurídico frente à adoção homoafetiva: práticas, sentidos e possibilidades**⁴⁹. Em acordo, as informações por mim cedidas não terão outro fim além deste.

Tenho consciência que se trata de uma atividade voluntária que não envolve remuneração. Posso desistir a qualquer momento, recusar e /ou retirar este consentimento, informando à pesquisadora, sem prejuízos a ambas as partes. Se bem o entender, tenho o direito de que sejam excluídas da pesquisa informações que já tenha dado.

Fui informado que o estudo não envolve riscos ou danos à saúde, bem como que será garantida a confidencialidade e o anonimato. A assinatura deste consentimento não inviabiliza nenhum dos meus direitos legais.

A qualquer momento da pesquisa tenho direito de que as eventuais dúvidas que venham a surgir sejam esclarecidas.

Após ter lido e discutido com o pesquisador os termos contidos neste consentimento esclarecido, concordo em participar da pesquisa.

Entrevistado	Data	
Entrevistador	Data	
Nome:		
RG:		
Fone para contato:		

_

 $^{^{\}rm 49}\,{\rm O}$ título era esse à época da coleta de dados.

115

APÊNDICE: C CARTA DE ANUÊNCIA

Tendo tomado conhecimento do projeto de pesquisa O psicólogo jurídico frente à adoção homoafetiva: práticas, sentidos e possibilidades, a ser realizado pela pesquisadora Ana Luiza Ferreira Correia, mestranda do programa de Pós-graduação em Antropologia da Universidade Federal de Pernambuco, autorizo a sua implementação na ___ Vara, Comarca de

Local e data:

Assinatura:

Nome completo:

CPF ou RG: